



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

**Processo Administrativo nº 00.117/2025**

**Pregão Eletrônico nº 046/2025**

**Fundamentação: Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**

<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>Contratante:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Ofício nº.

Fortaleza dos Nogueiras- MA, 16 de outubro de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor  
Prefeito Municipal

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Exmo. Senhor,

Após diligências internas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos materiais para manutenção das redes de abastecimento de água deste município que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura contratação de empresa para fornecimento de materiais, para manutenção das redes de abastecimento de água deste município, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

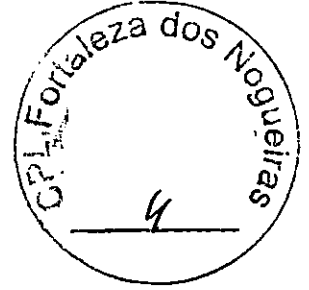
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v	UND	2
2	Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v	UND	4
3	Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v	UND	4
4	Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v	UND	4
5	Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v	UND	4
6	Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v	UND	4
7	Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v	UND	4
8	Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v	UND	4
9	Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v	UND	4
10	Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v	UND	2
11	Quadro de Comando trifásico 13 cv 380	UND	4
12	Quadro de Comando trifásico 10 cv 380	UND	4
13	Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v	UND	4



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

14	Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380	UND	4
----	--	-----	---

Considerando a necessidade da aquisição desses matérias para este Município, é necessária a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, para manutenção das redes de abastecimento de água deste município, pois são itens imprescindíveis para o regular fornecimento de água para atendimento à população de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o fornecimento acima descrito, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Respeitosamente,

Maria José Costa de Sousa  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 06.080.394/0001-11



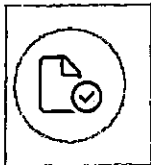
### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA



### Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras enfrenta dificuldades na obtenção eficiente e contínua de materiais hidráulicos necessários para a manutenção e operação de suas infraestruturas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras está enfrentando um problema significativo relacionado à obtenção eficiente e contínua de materiais hidráulicos. Esta dificuldade impacta diretamente a capacidade de manutenção e operação das infraestruturas municipais, essenciais para o funcionamento adequado dos serviços públicos. A falta de um fornecimento regular e confiável desses materiais pode resultar em interrupções nos serviços, atrasos em reparos e, conseqüentemente, insatisfação da população.

Os principais envolvidos nesse problema são os gestores municipais responsáveis pela infraestrutura, os fornecedores de materiais hidráulicos e a população que depende dos serviços públicos mantidos por essa infraestrutura. Os gestores percebem a situação como um obstáculo à eficiência operacional, enquanto os fornecedores enfrentam desafios logísticos e de comunicação. A população, por sua vez, experimenta os efeitos diretos das falhas nos serviços, como interrupções no abastecimento de água e problemas em sistemas de esgoto.

Resolver esse problema é de interesse público, pois garante a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais, como abastecimento de água e saneamento básico. Os benefícios esperados incluem a redução do tempo de espera para reparos, aumento da eficiência operacional e melhoria



no atendimento à população. Isso resultará em uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, promovendo a satisfação dos cidadãos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da cidade. A solução adequada para essa necessidade deve considerar o custo-benefício, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente.



#### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Definir requisitos claros e objetivos é essencial para garantir que a contratação atenda às necessidades da Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras, assegurando a eficiência e continuidade no fornecimento de materiais hidráulicos.

- **Variedade de Materiais:** A solução contratada deve incluir um catálogo abrangente de materiais hidráulicos, como tubos, conexões, válvulas, registros e bombas.
- **Conformidade com Normas Técnicas:** Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes, garantindo segurança e durabilidade.
- **Disponibilidade Contínua:** O fornecedor deve garantir a disponibilidade contínua dos materiais, com prazos de entrega que não comprometam a operação das infraestruturas.
- **Qualidade dos Materiais:** Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, com garantia de resistência e durabilidade adequadas às condições de uso previstas.
- **Capacidade de Atendimento:** O fornecedor deve ter capacidade logística para atender a demandas emergenciais, assegurando a manutenção contínua das operações.
- **Documentação e Certificação:** Todos os produtos devem ser acompanhados de documentação técnica e certificações que atestem sua conformidade com as especificações exigidas.
- **Suporte Técnico:** O fornecedor deve oferecer suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados aos materiais fornecidos.
- **Sustentabilidade:** Sempre que possível, os materiais devem ser ambientalmente sustentáveis, com opções que minimizem o impacto ambiental.
- **Custo-Benefício:** A solução deve apresentar um bom custo-benefício, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade e durabilidade dos materiais.
- **Flexibilidade de Pagamento:** O fornecedor deve oferecer condições de pagamento flexíveis que se adequem ao fluxo financeiro da Prefeitura.



#### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



### CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES LOCAIS

Descrição: Estabelecer contratos com fornecedores locais de materiais hidráulicos para garantir um abastecimento contínuo e eficiente.

#### Vantagens:

- Redução de custos de transporte.
- Apoio ao comércio local.
- Prazos de entrega mais curtos.
- Facilidade de comunicação e negociação.

#### Desvantagens:

- Limitação de variedade de produtos.
- Possível dependência de poucos fornecedores.
- Risco de variação de preços locais.

### PARCERIAS COM DISTRIBUIDORES REGIONAIS

Descrição: Firmar parcerias com distribuidores regionais que possuam uma ampla gama de materiais hidráulicos.

#### Vantagens:

- Maior variedade de produtos disponíveis.
- Capacidade de negociação de preços devido ao volume.
- Possibilidade de contratos de longo prazo com condições favoráveis.

#### Desvantagens:

- Custos de transporte mais elevados.
- Prazos de entrega potencialmente mais longos.
- Dependência de logística regional.

### SISTEMA DE COMPRAS ONLINE

Descrição: Utilizar plataformas de compras online especializadas em materiais hidráulicos para realizar aquisições conforme a demanda.

#### Vantagens:

- Acesso a uma ampla variedade de produtos.
- Comparação de preços em tempo real.
- Facilidade de aquisição e pagamento.

#### Desvantagens:

- Risco de atrasos na entrega.
- Custos de frete adicionais.
- Dependência de fornecedores externos.

## DESENVOLVIMENTO DE ESTOQUE PRÓPRIO

Descrição: Criar um estoque próprio de materiais hidráulicos para atender às demandas emergenciais e de manutenção.

### Vantagens:

- Disponibilidade imediata de materiais.
- Redução de tempo de espera para reparos.
- Controle direto sobre o inventário.

### Desvantagens:

- Custo inicial elevado para formação do estoque.
- Necessidade de espaço físico para armazenamento.
- Risco de obsolescência de materiais.



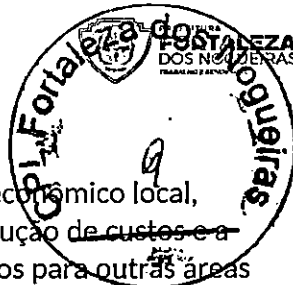
### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de fornecedores locais para o fornecimento de materiais hidráulicos apresenta um desempenho esperado que atende às necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. A proximidade geográfica dos fornecedores possibilita uma resposta rápida às demandas emergenciais, garantindo a continuidade das operações de manutenção e operação das infraestruturas municipais. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada pela facilidade de comunicação e negociação direta, permitindo ajustes e personalizações conforme necessário.

A implementação dessa solução é facilitada pela já existente rede de fornecedores locais, o que reduz a complexidade logística e administrativa. A escalabilidade da solução é viável, uma vez que a Prefeitura pode expandir gradualmente o número de fornecedores ou ajustar os volumes de compra conforme o crescimento das demandas, mantendo a flexibilidade necessária para atender a futuras necessidades.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e suporte são otimizados pela proximidade dos fornecedores, que podem oferecer assistência técnica e reposição de materiais de forma mais ágil. A confiabilidade e continuidade do fornecimento são reforçadas pela possibilidade de estabelecer contratos com cláusulas específicas que garantam a entrega regular e de qualidade. A adaptabilidade da solução ao contexto local é evidente, pois considera as particularidades econômicas e logísticas da região, promovendo um alinhamento com as práticas e capacidades locais.

Economicamente, a solução apresenta um custo-benefício favorável em comparação com alternativas que envolvem fornecedores distantes, onde os custos de transporte e prazos de entrega seriam significativamente maiores. O retorno esperado sobre o investimento se manifesta na redução de custos indiretos, como a diminuição do tempo de inatividade das operações devido à falta de materiais. A eficiência administrativa é aumentada pela simplificação dos processos de aquisição e pela redução de burocracias associadas a fornecedores externos.



A solução contribui para o interesse público ao promover o desenvolvimento econômico local, incentivando o comércio e a geração de empregos na região. Além disso, a redução de custos e a melhoria na eficiência operacional permitem que a Prefeitura direcione recursos para outras áreas prioritárias, beneficiando a comunidade como um todo. Em comparação com outras opções de mercado, a contratação de fornecedores locais se mostra mais adequada por alinhar-se aos objetivos estratégicos da Prefeitura, que incluem a sustentabilidade econômica e a valorização dos recursos regionais.



#### QUANTITATIVOS E VALORES

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Valor Total



#### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, permite que a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras atenda de forma mais eficaz às suas necessidades específicas de materiais hidráulicos. Essa abordagem possibilita a contratação de fornecedores locais especializados em diferentes tipos de produtos, garantindo que cada item necessário seja adquirido de acordo com suas características técnicas e operacionais. Assim, a prefeitura pode assegurar um fornecimento mais adequado e contínuo, minimizando riscos de interrupções no abastecimento.

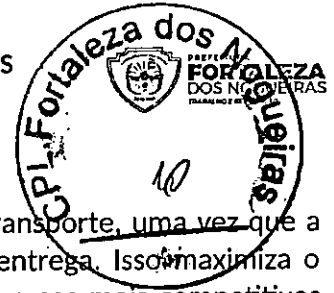
Além disso, essa modalidade de parcelamento promove a competitividade entre os fornecedores locais, incentivando melhores condições de preço e qualidade. A divisão em lotes permite que empresas menores, que talvez não conseguissem atender a uma demanda integral, participem da licitação, aumentando a concorrência e potencialmente reduzindo custos. Isso também apoia o comércio local, fortalecendo a economia da região e gerando benefícios sociais.

Por fim, a gestão dos contratos torna-se mais eficiente, pois cada lote pode ser monitorado de forma independente, facilitando a identificação e resolução de problemas específicos. A responsabilidade técnica é claramente atribuída a cada fornecedor, o que melhora a prestação de contas e o controle de qualidade. Dessa forma, a opção pelo parcelamento formal atende ao interesse público, garantindo um abastecimento eficiente e sustentável de materiais hidráulicos.



#### RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade



A contratação de fornecedores locais permitirá a redução dos custos de transporte, uma vez que a proximidade geográfica diminui a necessidade de longas distâncias para entrega. Isso maximiza o custo-benefício ao reduzir despesas logísticas e potencialmente negociar preços mais competitivos devido ao apoio ao comércio local.

#### Otimização de recursos

A solução promove uma melhor alocação de recursos humanos e materiais, pois a proximidade dos fornecedores facilita a comunicação e a negociação, reduzindo o tempo e o esforço necessários para gerenciar o fornecimento. Financeiramente, a redução de custos de transporte e a possibilidade de acordos locais mais vantajosos evitam desperdícios e otimizam o orçamento disponível.

#### Eficiência e eficácia

A melhoria na prestação dos serviços é alcançada por meio de prazos de entrega mais curtos, garantindo que os materiais hidráulicos estejam disponíveis quando necessários, sem atrasos. Isso racionaliza os processos de manutenção e operação das infraestruturas, assegurando que os objetivos da contratação sejam atingidos de forma eficaz.

#### Indicadores ou metas mensuráveis

- Redução de 20% nos custos de transporte em comparação com fornecedores distantes.
- Diminuição de 30% no tempo médio de entrega de materiais.
- Aumento de 15% na produtividade das equipes de manutenção devido à disponibilidade contínua de materiais.
- Estabelecimento de pelo menos três fornecedores locais para diversificar a oferta e minimizar riscos de dependência.



#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de fornecedores locais de materiais hidráulicos, é essencial adaptar o espaço físico destinado ao armazenamento desses materiais. Deve-se garantir que o local tenha condições adequadas de ventilação e proteção contra umidade, evitando danos aos produtos. Além disso, é importante assegurar que o espaço seja de fácil acesso para veículos de transporte, facilitando a logística de entrega e retirada dos materiais.

Outra providência crucial é a implementação de um sistema tecnológico de gestão de estoque. Esse sistema deve ser capaz de monitorar o fluxo de entrada e saída dos materiais, garantindo que os níveis de estoque sejam mantidos de acordo com as necessidades da Prefeitura. A tecnologia deve permitir a integração com os fornecedores, possibilitando atualizações em tempo real sobre a disponibilidade de produtos e facilitando a reposição rápida.

Por fim, é necessário capacitar os servidores responsáveis pela gestão de materiais para que possam operar o sistema de estoque e realizar inspeções de qualidade nos produtos recebidos. Essa



capacitação deve incluir técnicas de negociação e comunicação eficaz com os fornecedores locais assegurando que as condições contratuais sejam cumpridas e que a relação comercial seja mantida de forma eficiente e produtiva.



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não

A solução escolhida de contratar fornecedores locais de materiais hidráulicos é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. A principal necessidade é garantir o fornecimento contínuo e eficiente de materiais hidráulicos, o que pode ser alcançado diretamente através dos contratos estabelecidos com os fornecedores locais.

Os fornecedores locais são capazes de suprir a demanda de materiais necessários para a manutenção e operação das infraestruturas da Prefeitura. A proximidade geográfica facilita a comunicação e a negociação, além de permitir prazos de entrega mais curtos, sem a necessidade de serviços ou insumos adicionais.

Embora existam desvantagens, como a limitação de variedade de produtos e a possível dependência de poucos fornecedores, essas questões podem ser geridas dentro do próprio contrato, sem a necessidade de contratações correlatas. A variação de preços locais pode ser mitigada por meio de cláusulas contratuais que prevejam ajustes e revisões de preços.

Portanto, a solução é considerada completa e suficiente para atender à necessidade identificada, sem depender de outras contratações para funcionar plenamente.



#### IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A logística de transporte, mesmo que reduzida, ainda demanda consumo de combustível, impactando a emissão de gases de efeito estufa.

Resíduos Gerados

O uso de materiais hidráulicos pode gerar resíduos sólidos, especialmente embalagens e produtos danificados.

Uso de Recursos Naturais



A produção de materiais hidráulicos pode demandar recursos naturais, como água e matérias-primas, impactando o meio ambiente.

#### Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar fornecedores que utilizem veículos com menor emissão de poluentes e incentivem o uso de combustíveis renováveis.

Implementar um programa de logística reversa para embalagens e produtos danificados, em parceria com fornecedores.

Selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção, como uso eficiente de água e materiais reciclados.

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para otimizar a gestão de resíduos e recursos, considerando a infraestrutura local disponível.

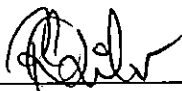
Incentivar a certificação ambiental dos fornecedores para garantir práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida dos produtos.



#### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de outubro de 2026



RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 005/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



**TERMO DE  
REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v	UND	2
2	Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v	UND	4
3	Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v	UND	4
4	Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v	UND	4
5	Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v	UND	4
6	Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v	UND	4
7	Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v	UND	4
8	Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v	UND	4
9	Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v	UND	4
10	Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v	UND	2
11	Quadro de Comando trifásico 13 cv 380	UND	4
12	Quadro de Comando trifásico 10 cv 380	UND	4
13	Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v	UND	4
14	Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380	UND	4



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



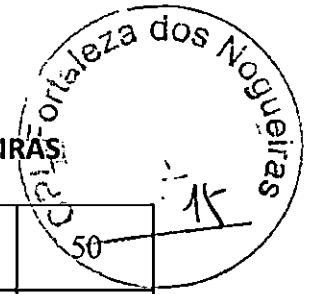
15	Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380	UND	4
16	Quadro de Comando monofásico 5 cv 220	UND	6
17	Quadro de Comando monofásico 3 cv 220	UND	6
18	Quadro de Comando monofásico 2 cv 220	UND	4
19	Cabo elétrico PP 3x4mm	METRO	500
20	Cabo elétrico PP 3x6mm	METRO	500
21	Cabo elétrico PP 3x10mm	METRO	500
22	Cabo náutico 3x32mm	METRO	500
23	Cabo náutico 3x16mm	METRO	500
24	Cabo náutico 5x16mm	METRO	600
25	Cabo náutico 3/8"	METRO	300
26	Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m	UND	60
27	Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m	UND	60
28	Espigão galvanizado de 1x1" polegadas	UND	60
29	Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas	UND	60
30	Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel	UND	80
31	Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel	UND	80
32	Níple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel	UND	100
33	Níple galvanizado 2.0" polegadas roscavel	UND	100
34	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"	UND	80
35	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0"	UND	80
36	Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas	UND	50
37	Tê galvanizado de 2" polegadas	UND	50
38	Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas	UND	50



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



39	Luva de união galvanizada de 2" polegadas	UND	50
40	Registro de gaveta em bronze de 1.1/2"	UND	20
41	Registro de gaveta em bronze de 2.0"	UND	20
42	Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA	UND	10
43	Tubo Géo mecânico ranhurado com rosca de 4'' de 4 metros	UND	50
TOTAL			

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

##### **Subcontratação**

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

##### **Garantia da contratação**

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de execução**

- 5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.
- 5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

#### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.**
- 6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

- 6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### **Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

### **Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Do recebimento

- 7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 8.2Regime de execução

8.3O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### Exigências de habilitação

8.4Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.5Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.8** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9** **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10** **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11** **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12** **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

**8.27** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



**8.28** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.28.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** O custo estimado total da contratação será apurado após cotação de preços.

**9.2** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.3** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.3.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.3.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.3.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.3.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

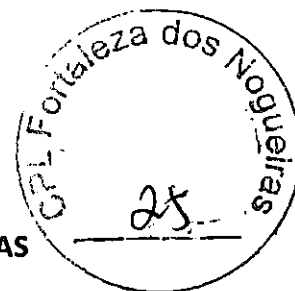
**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de outubro de 2025

---

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**  
**Decreto Municipal 005/2025**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**  
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



### DESPACHO

**Processo Administrativo nº 00.117/2025**

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação para a contratação de empresa para fornecimento de materiais, para manutenção das redes de abastecimento de água do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e encaminhamento ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de outubro de 2025.

Respeitosamente,

**RITA COELHO FONSECA DA SILVA**  
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11  
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



### **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este Processo Administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais, para manutenção das redes de abastecimento de água do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

#### **DA LICITAÇÃO**

**-Processo Administrativo nº 00.117/2025**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Por item

**Requisitante:** Chefe de Gabinete - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 22 de outubro de 2025.

Respeitosamente,

---

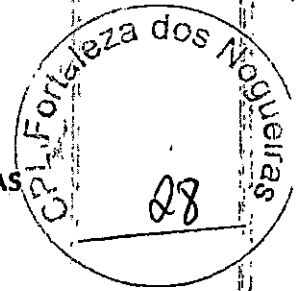
**Faustiana Nogueira de Freitas**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 019/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ: 06.080.394/0001-11



Decreto n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

*Fernanda Lima Nogueira dos Santos*

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Ciente em: 02/01/2025

*Faustiana Nogueira de Freitas*

Avenida Jose Sarney, 359, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 313ce3067f9d38dc665021a04e9189f

DECRETO N.º 016/2025

Decreto n.º 016/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

1º. Nomear, **MAIRA DA SILVA REIS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG nº. 0455489320128 SESP-MA, e CPF/MF Nº. 1712.983-70, para o Cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Cultura e Turismo**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**  
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 51986e5453b744506f9412fca35b26e

DECRETO N.º 017/2025

Decreto n.º 017/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

1º. Nomear, **KAIQUE DOS SANTOS MARINHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10259838314 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 1598.383-14, para o Cargo em Comissão de **Coordenador Geral de Arrecadação**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**  
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 1ea7aae7fab9e4aec3e8118b982a793

DECRETO N.º 018/2025

Decreto n.º 018/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº. 701067969 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 870.014.031-72, para o Cargo em Comissão de **Pregoeiro**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**  
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 40b80aa50cb1bedf40a520f382f06f9a

DECRETO N.º 019/2025

Decreto n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**  
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 55572766a4d744c5216b94c489c06e21

DECRETO N.º 020/2025

Decreto n.º 020/2025



1942



# FACULDADE SUL MINEIRA

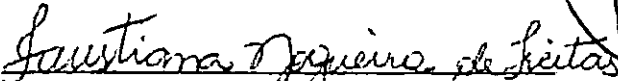
CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.

# Certificado

Certificamos que **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, portador(a) do CPF 870.014.031-72 concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **PREGOEIRO**, com Carga Horária de **80 HORAS**, realizado no período de **26 DE DEZEMBRO DE 2017 a 08 DE JANEIRO DE 2018**.

  
**ANA CAROLINA F. FERNANDES**  
Coordenadora Pedagógica

  
**FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**  
Titular do Certificado



Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)



## PREGOEIRO

### CONTEÚDO DO CURSO:

- CONCEITUAÇÃO DE PREGÃO - 14 HORAS
- LICITAÇÃO - 14 HORAS
- PREGÃO PRESENCIAL - 13 HORAS
- PREGÃO ELETRÔNICO - 13 HORAS
- BENEFÍCIOS DO PREGÃO - 13 HORAS
- FASES DO PREGÃO - 13 HORAS

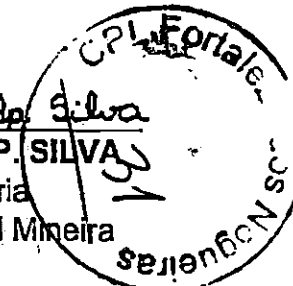
CARGA HORÁRIA TOTAL: 80 HORAS

NOTA DE APROVEITAMENTO: 7.0

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº 227744-02254-1081960, EM FOLHA Nº 210 DO LIVRO Nº 1 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRATIS ONLINE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018.

Para verificar a autenticidade deste Certificado, env uma mensagem solicitando informações para e-mai [validacao@faculdadesulmineira.com.br](mailto:validacao@faculdadesulmineira.com.br)

*Apoliana Ap. Silva*  
APOLIANA AP. SILVA  
Secretaria  
Faculdade Sul Mineira



**MANTENEDORA**

**11.362.072/0001-03**

**CENTRO EDUCACIONAL  
SUL MINEIRO LTDA - ME**

Rua Dr. Melo Viana nº75 - 2º andar  
Centro - CEP:37470-000  
São Lourenço - MG

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

**FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 18 a 22 de janeiro de 2021, em Teresina/PI, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.



**instituto**  
**CERTAME**

*Juianne B Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09



# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

## Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

## Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento: Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

## Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços - IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

**Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização**  
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I - Credenciamento;

Nível II - Habilitação Jurídica; Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V - Qualificação Técnica; Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

## Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

## Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

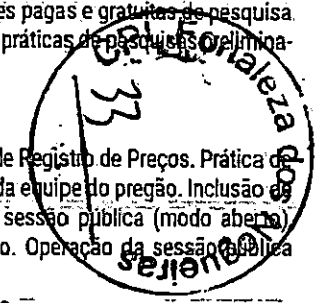
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

## Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

## Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto) Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado); Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.



# CERTIFICADO

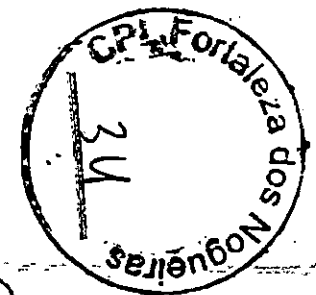
Certificamos para todos os fins que

**FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.



**instituto**  
**CERTAME**

*Juianne B Xavier*  
**A.B. XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09



# Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

## Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

## Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

## Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

## Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

## Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

## Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de anulação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.



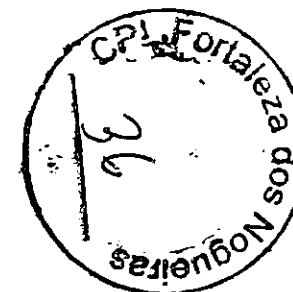


# CERTIFICADO

Certificamos que **Faustiana Nogueira de Freitas (CPF 870.014.031-72)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 4 a 14 de julho de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 14 de julho de 2023.

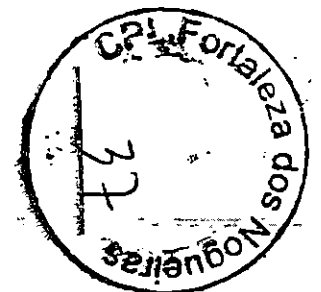
  
**Denzine Pereira da Silva**  
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO



**EGMA**  
Escola de Governo  
do Maranhão

## Conteúdo Programático

1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Balsas)	
MÓDULO	CARGA HORÁRIA
O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos	4h
O Plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios	4h
Planejamento e ETP na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	4h
Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021	12h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
<b>TOTAL</b>	<b>46h</b>





**ENACOMP**  
ENCONTRO NACIONAL  
DE COMPRAS PÚBLICAS

# CERTIFICADO

Certificamos que

*Faustiana Nogueira de Freitas*

participou do I Encontro Nacional de Compras Públicas  
com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, realizado  
nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2024.

São Luís, 8 de fevereiro de 2024

**Sandro  
Bernardes**

Coordenador Científico

**André Luís  
Pinto Maia**

Diretor

**Mádison Leonardo  
Andrade Silva**

Diretor

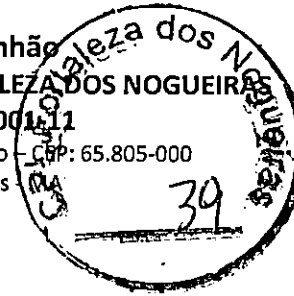




PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11  
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



### DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

### ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei nº. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que este setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os Sistemas *Painel de Preço e Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet* (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

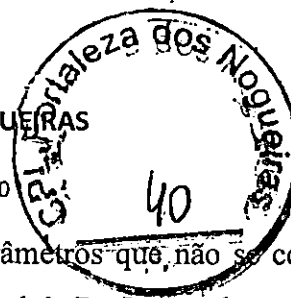
Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais, para manutenção das redes de abastecimento de água do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência, sendo assim, para a formação de preço



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11  
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



do processo supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, a sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou painel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11  
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim a **consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 73/2020 e o Decreto Municipal que rege a matéria, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.**

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram **consultadas 03 (três) empresas do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).**

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo.

Por conseguinte, o preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de **RS RS 724.219,15 (setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezenove reais e quinze centavos).**

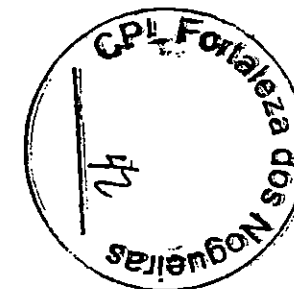
Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de outubro de 2025.

Hélio Fransce dos Santos Carvalho  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações  
Decreto nº 025/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
**DOS NOGUEIRAS**  
TRABALHO E RENOVAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA  
CNPJ 06.080.394/0001-11  
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

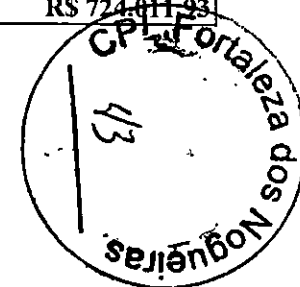


1	COTAÇÃO: FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA -
2	COTAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS • MA
3	COTAÇÃO: Aysar Engenharia e Arquitetura LTDA

MATERIAL MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO				FORTNOG	Ata N. Colinas	Aysar	MEDIA	TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT		
1	Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v	UND	2	R\$ 19.655,16	R\$ 15.696,80	R\$ 19.215,00	R\$ 18.188,99	R\$ 36.377,97
2	Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v	UND	4	R\$ 18.393,79	R\$ 9.956,02	R\$ 18.316,99	R\$ 15.555,60	R\$ 62.222,40
3	Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v	UND	4	R\$ 16.678,92	R\$ 9.364,70	R\$ 16.102,65	R\$ 14.048,76	R\$ 56.195,03
4	Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 12.320,20	R\$ 9.080,80	R\$ 12.091,00	R\$ 11.164,00	R\$ 44.656,00
5	Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 7.487,80	R\$ 6.112,80	R\$ 7.218,75	R\$ 6.939,78	R\$ 27.759,13
6	Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 5.731,59	R\$ 3.554,01	R\$ 5.808,00	R\$ 5.031,20	R\$ 20.124,80
7	Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v	UND	4	R\$ 7.501,00	R\$ 5.865,25	R\$ 7.899,00	R\$ 7.088,42	R\$ 28.353,67
8	Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v	UND	4	R\$ 4.760,00	R\$ 3.804,06	R\$ 4.939,00	R\$ 4.501,02	R\$ 18.004,08
9	Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v	UND	4	R\$ 3.664,60	R\$ 2.632,00	R\$ 3.826,00	R\$ 3.374,20	R\$ 13.496,80
10	Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v	UND	2	R\$ 8.176,00	R\$ 7.737,00	R\$ 8.324,00	R\$ 8.079,00	R\$ 16.158,00
11	Quadro de Comando trifásico 13 cv 380	UND	4	R\$ 6.145,00	R\$ 5.106,90	R\$ 6.254,00	R\$ 5.835,30	R\$ 23.341,20
12	Quadro de Comando trifásico 10 cv 380	UND	4	R\$ 5.862,20	R\$ 5.040,62	R\$ 5.936,80	R\$ 5.613,21	R\$ 22.452,83
13	Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v	UND	4	R\$ 3.800,10	R\$ 3.570,00	R\$ 4.048,88	R\$ 3.806,33	R\$ 15.225,31
14	Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380	UND	4	R\$ 3.179,00	R\$ 1.938,01	R\$ 3.220,00	R\$ 2.779,00	R\$ 11.116,01
15	Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380	UND	4	R\$ 2.420,43	R\$ 1.853,79	R\$ 2.884,55	R\$ 2.386,26	R\$ 9.545,03
16	Quadro de Comando monofásico 5 cv 220	UND	6	R\$ 4.636,65	R\$ 2.455,95	R\$ 4.894,95	R\$ 3.995,85	R\$ 23.975,10

17	Quadro de Comando monofásico 3 cv 220	UND	6	R\$ 2.480,05	R\$ 1.561,70	R\$ 2.769,97	R\$ 2.270,57	R\$ 13.623,44
18	Quadro de Comando monofásico 2 cv 220	UND	4	R\$ 2.344,20	R\$ 1.332,12	R\$ 2.355,81	R\$ 2.010,71	R\$ 8.042,84
19	Cabo elétrico PP 3x4mm	METRO	500	R\$ 33,98	R\$ 16,78	R\$ 35,90	R\$ 28,89	R\$ 14.443,33
20	Cabo elétrico PP 3x6mm	METRO	500	R\$ 38,00	R\$ 17,92	R\$ 45,00	R\$ 33,64	R\$ 16.820,00
21	Cabo elétrico PP 3x10mm	METRO	500	R\$ 46,89	R\$ 28,97	R\$ 47,10	R\$ 40,99	R\$ 20.493,33
22	Cabo náutico 3x32mm	METRO	500	R\$ 63,05	R\$ 13,76	R\$ 64,35	R\$ 47,05	R\$ 23.526,67
23	Cabo náutico 3x16mm	METRO	500	R\$ 46,05	R\$ 14,20	R\$ 47,20	R\$ 35,82	R\$ 17.908,33
24	Cabo náutico 5x16mm	METRO	600	R\$ 58,75	R\$ 18,82	R\$ 61,24	R\$ 46,27	R\$ 27.762,00
25	Cabo náutico 3/8"	METRO	300	R\$ 31,94	R\$ 18,00	R\$ 32,95	R\$ 27,63	R\$ 8.289,00
26	Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m	UND	60	R\$ 189,01	R\$ 134,05	R\$ 190,00	R\$ 171,02	R\$ 10.261,20
27	Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m	UND	60	R\$ 223,01	R\$ 178,02	R\$ 226,99	R\$ 209,34	R\$ 12.560,40
28	Espigão galvanizado de 1x1" polegadas	UND	60	R\$ 42,99	R\$ 19,81	R\$ 40,99	R\$ 34,60	R\$ 2.075,80
29	Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas	UND	60	R\$ 45,00	R\$ 28,67	R\$ 44,00	R\$ 39,22	R\$ 2.353,40
30	Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel	UND	80	R\$ 63,95	R\$ 23,73	R\$ 65,05	R\$ 50,91	R\$ 4.072,80
31	Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel	UND	80	R\$ 77,02	R\$ 31,23	R\$ 78,00	R\$ 62,08	R\$ 4.966,67
32	Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel	UND	100	R\$ 75,48	R\$ 21,37	R\$ 78,53	R\$ 58,46	R\$ 5.846,00
33	Niple galvanizado 2.0" polegadas roscavel	UND	100	R\$ 69,05	R\$ 28,81	R\$ 69,95	R\$ 55,94	R\$ 5.593,67
34	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"	UND	80	R\$ 124,00	R\$ 71,58	R\$ 126,00	R\$ 107,19	R\$ 8.575,47
35	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0"	UND	80	R\$ 168,99	R\$ 102,18	R\$ 170,99	R\$ 147,39	R\$ 11.790,93
36	Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas	UND	50	R\$ 169,82	R\$ 80,95	R\$ 170,20	R\$ 140,32	R\$ 7.016,17
37	Tê galvanizado de 2" polegadas	UND	50	R\$ 193,80	R\$ 95,12	R\$ 196,20	R\$ 161,71	R\$ 8.085,33
38	Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas	UND	50	R\$ 169,15	R\$ 84,76	R\$ 170,85	R\$ 141,59	R\$ 7.079,33
39	Luva de união galvanizada de 2" polegadas	UND	50	R\$ 251,97	R\$ 110,06	R\$ 258,05	R\$ 206,69	R\$ 10.334,67
40	Registro de gaveta em bronze de 1.1/2"	UND	20	R\$ 253,05	R\$ 172,30	R\$ 256,95	R\$ 227,43	R\$ 4.548,67
41	Registro de gaveta em bronze de 2.0"	UND	20	R\$ 369,90	R\$ 243,81	R\$ 370,10	R\$ 327,94	R\$ 6.558,73
42	Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA	UND	10	R\$ 349,95	R\$ 254,52	R\$ 350,05	R\$ 318,17	R\$ 3.181,73
43	Tubo Géó mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros	UND	50	R\$ 672,00	R\$ 410,96	R\$ 668,96	R\$ 583,97	R\$ 29.198,67
<b>TOTAL GLOBAL</b>								<b>R\$ 724.011,93</b>

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de outubro de 2025



*Hélio Fransce dos Santos Carvalho*

Hélio Fransce dos Santos Carvalho  
Diretor do Departamento de Compras e Licitação



**FortNog Elétrica**

Materiais de Irrigação, Alta e baixa tensão

(99) 98223-3639

@fortnog.eletrica

**FORTNOG ELETRICA**

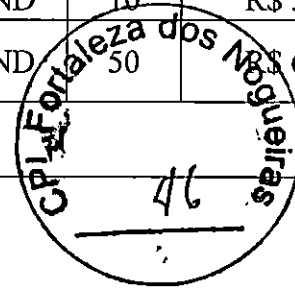
CNPJ: 36.779.705/0001-04

Avenida Zeferino Nogueira Nº01 Nova Fortaleza Fortaleza dos Nogueiras - MA

**ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras****UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v	UND	2	R\$ 19.655,16	R\$ 39.310,32
2	Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v	UND	4	R\$ 18.393,79	R\$ 73.575,16
3	Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v	UND	4	R\$ 16.678,92	R\$ 66.715,68
4	Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 12.320,20	R\$ 49.280,80
5	Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 7.487,80	R\$ 29.951,20
6	Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 5.731,59	R\$ 22.926,36
7	Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v	UND	4	R\$ 7.501,00	R\$ 30.004,00
8	Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v	UND	4	R\$ 4.760,00	R\$ 19.040,00
9	Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v	UND	4	R\$ 3.664,60	R\$ 14.658,40
10	Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v	UND	2	R\$ 8.176,00	R\$ 16.352,00
11	Quadro de Comando trifásico 13 cv 380	UND	4	R\$ 6.145,00	R\$ 24.580,00
12	Quadro de Comando trifásico 10 cv 380	UND	4	R\$ 5.862,20	R\$ 23.448,80
13	Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v	UND	4	R\$ 3.800,10	R\$ 15.200,40
14	Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380	UND	4	R\$ 3.179,00	R\$ 12.716,00
15	Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380	UND	4	R\$ 2.420,43	R\$ 9.681,72
16	Quadro de Comando monofásico 5 cv 220	UND	6	R\$ 4.636,65	R\$ 27.819,90
17	Quadro de Comando monofásico 3 cv 220	UND	6	R\$ 2.480,05	R\$ 14.880,30
18	Quadro de Comando monofásico 2 cv 220	UND	4	R\$ 2.344,20	R\$ 9.376,80
19	Cabo elétrico PP 3x4mm	METRO	500	R\$ 33,98	R\$ 16.990,00
20	Cabo elétrico PP 3x6mm	METRO	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
21	Cabo elétrico PP 3x10mm	METRO	500	R\$ 46,89	R\$ 23.445,00
22	Cabo náutico 3x32mm	METRO	500	R\$ 63,05	R\$ 31.525,00
23	Cabo náutico 3x16mm	METRO	500	R\$ 46,05	R\$ 23.025,00
24	Cabo náutico 5x16mm	METRO	600	R\$ 58,75	R\$ 35.250,00
25	Cabo náutico 3/8"	METRO	300	R\$ 31,94	R\$ 9.582,00
26	Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m	UND	60	R\$ 189,01	R\$ 11.340,60
27	Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m	UND	60	R\$ 223,01	R\$ 13.380,60
28	Espigão galvanizado de 1x1" polegadas	UND	60	R\$ 42,99	R\$ 2.579,40
29	Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas	UND	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
30	Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel	UND	80	R\$ 63,95	R\$ 5.116,00
31	Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel	UND	80	R\$ 77,02	R\$ 6.161,60
32	Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel	UND	100	R\$ 75,48	R\$ 7.548,00
33	Niple galvanizado 2.0" polegadas roscavel	UND	100	R\$ 69,05	R\$ 6.905,00
34	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"	UND	80	R\$ 124,00	R\$ 9.920,00
35	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0"	UND	80	R\$ 168,99	R\$ 13.519,20
36	Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas	UND	50	R\$ 169,82	R\$ 8.491,00

37	Tê galvanizado de 2" polegadas	UND	50	R\$ 193,80	R\$ 9.690,00
38	Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas	UND	50	R\$ 169,15	R\$ 8.457,50
39	Luva de união galvanizada de 2" polegadas	UND	50	R\$ 251,97	R\$ 12.598,50
40	Registro de gaveta em bronze de 1.1/2"	UND	20	R\$ 253,05	R\$ 5.061,00
41	Registro de gaveta em bronze de 2.0"	UND	20	R\$ 369,90	R\$ 7.398,00
42	Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA	UND	10	R\$ 349,95	R\$ 3.499,50
43	Tubo Géó mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros	UND	50	R\$ 672,00	R\$ 33.600,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 826.300,74</b>



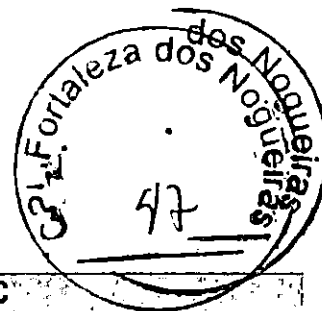
Francisco de Assis Salazar C. Neto  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA Nº 111685209-8

Fortaleza dos Nogueiras 30 de OUTUBRO de 2025

**Fortnog Elétrica**  
**CNPJ: 06.080.394/0001-11**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025/SRP/PMNC

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 035/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas para a manutenção corretiva e preventiva em poços artesianos e o fornecimento de matérias como bombas, peças hidráulicas e elétricas para poços artesianos, para o Município de Nova Colinas - MA, nas condições e especificações constantes Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

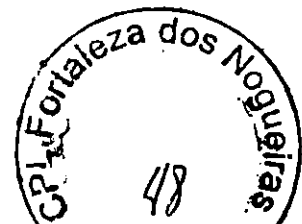
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	RIO NEVES LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA				
CNPJ	13.500.739/0001-04				
ENDEREÇO	Avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba - MA, CEP 65.830-000				
REPRESENTANTE	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR				
E-MAIL	construtorarioneves@outlook.com				
<b>LOTE 01 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS</b>					
ITEM	MATERIAIS	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v	UND	2	R\$ 15.696,80	R\$ 31.393,60
2	Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v	UND	4	R\$ 9.956,02	R\$ 39.822,08
3	Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v	UND	4	R\$ 9.364,70	R\$ 37.458,80
4	Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 9.080,80	R\$ 36.322,20
5	Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 6.112,80	R\$ 24.450,20
6	Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 3.554,01	R\$ 14.214,04
7	Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v	UND	4	R\$ 5.865,25	R\$ 23.461,00
8	Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v	UND	4	R\$ 3.804,06	R\$ 15.215,24
9	Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v	UND	4	R\$ 2.632,60	R\$ 10.530,40
10	Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v	UND	2	R\$ 7.737,00	R\$ 15.474,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



11	Quadro de Comando trifásico 13 cv 380	UND	4	R\$ 5.106,90	R\$ 20.426,60
12	Quadro de Comando trifásico 10 cv 380	UND	4	R\$ 5.040,62	R\$ 20.162,48
13	Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v	UND	4	R\$ 3.570,00	R\$ 14.280,00
14	Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380	UND	4	R\$ 1.938,01	R\$ 7.752,04
15	Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380	UND	4	R\$ 1.853,79	R\$ 7.415,16
16	Quadro de Comando monofásico 5 cv 220	UND	6	R\$ 2.455,95	R\$ 14.735,70
17	Quadro de Comando monofásico 3 cv 220	UND	6	R\$ 1.561,70	R\$ 9.370,20
18	Quadro de Comando monofásico 2 cv 220	UND	4	R\$ 1.332,12	R\$ 5.328,48
19	Cabo elétrico PP 3x4mm	METRO	500	R\$ 16,78	R\$ 8.390,00
20	Cabo elétrico PP 3x6mm	METRO	500	R\$ 17,92	R\$ 8.960,00
21	Cabo elétrico PP 3x10mm	METRO	500	R\$ 28,97	R\$ 14.485,00
22	Cabo náutico 3x32mm	METRO	500	R\$ 13,76	R\$ 6.880,00
23	Cabo náutico 3x16mm	METRO	500	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
24	Cabo náutico 5x16mm	METRO	600	R\$ 18,82	R\$ 11.292,00
25	Cabo náutico 3/8"	METRO	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
26	Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m	UND	60	R\$ 134,05	R\$ 8.043,00
27	Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m	UND	60	R\$ 178,02	R\$ 10.681,19
28	Espigão galvanizado de 1x1" polegadas	UND	60	R\$ 19,81	R\$ 1.188,59
29	Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas	UND	60	R\$ 28,67	R\$ 1.720,19
30	Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel	UND	80	R\$ 23,73	R\$ 1.898,39
31	Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel	UND	80	R\$ 31,23	R\$ 2.494,39
32	Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel	UND	100	R\$ 21,37	R\$ 2.137,01
33	Niple galvanizado 2.0" polegadas roscavel	UND	100	R\$ 28,81	R\$ 2.881,01
34	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"	UND	80	R\$ 71,58	R\$ 5.720,39
35	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0"	UND	80	R\$ 102,18	R\$ 8.174,39
36	Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas	UND	50	R\$ 80,95	R\$ 4.040,00
37	Tê galvanizado de 2" polegadas	UND	50	R\$ 95,12	R\$ 4.756,01
38	Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas	UND	50	R\$ 84,76	R\$ 4.231,01
39	Luva de união galvanizada de 2" polegadas	UND	50	R\$ 110,06	R\$ 5.503,01
40	Registrô de gaveta em bronze de 1.1/2"	UND	20	R\$ 172,30	R\$ 3.430,01
41	Registro de gaveta em bronze de 2.0"	UND	20	R\$ 243,81	R\$ 4.876,19
42	Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA	UND	10	R\$ 254,52	R\$ 2.545,19
43	Caixa d'água tipo tanque 20.000litros em polietileno	UND	4	R\$ 17.154,80	R\$ 68.619,19
44	Caixa d'água tipo taça de 15.000litros em polietileno	UND	4	R\$ 9.919,83	R\$ 39.679,31
45	Caixa d'água de 10.000litros em polietileno	UND	4	R\$ 7.673,02	R\$ 30.692,07
46	Caixa d'água de 5.000litros em polietileno	UND	4	R\$ 4.295,56	R\$ 17.182,23
47	Caixa d'água de 1.000litros em polietileno	UND	10	R\$ 522,25	R\$ 5.202,00
48	Tubo Géó mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros	UND	50	R\$ 410,96	R\$ 20.548,01
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 666.561,00</b>
<b>LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS</b>					
ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Remoção de bomba submersa de 4." pol. de 0 a 150m de profun. Em cano de 1,5" pol. em PVC ou ferro galvanizado de 4 ou 6 metros de comprimento	serviço	10	R\$ 2.434,00	R\$ 24.340,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



2	Instalação de Bomba submersa de 4" pol. 0 a 150m de profun. "Em cano 1,5" pol. em PVC ou ferro galvanizado de 4 ou 6 metros de comprimento	serviço	10	R\$ 2.342,60	R\$ 23.426,00
3	Remoção de bomba submersa de 6 " pol. de 0 a 150m de profun. Em cano de 2.0" pol. em PVC ou ferro galvanizado de 4 ou 6 metros de comprimento	serviço	6	R\$ 2.624,25	R\$ 15.745,50
4	Instalação de Bomba submersa de 6" pol. 0 a 150m de profun. "Em cano 2.0" pol. em PVC ou ferro galvanizado de 4 ou 6 metros de comp.	serviço	6	R\$ 2.758,75	R\$ 16.552,50
5	Revisão e conserto de bomba submersa de 20 cv 380 v	serviço	4	R\$ 4.208,12	R\$ 16.832,48
6	Revisão e conserto de bomba submersa de 13 cv 380 v	serviço	6	R\$ 2.969,79	R\$ 17.818,74
7	Revisão e conserto de bomba submersa de 10 cv 380 v	serviço	6	R\$ 2.617,13	R\$ 15.702,78
8	Revisão e conserto de bomba submersa de 8 cv 380 v	serviço	6	R\$ 2.397,77	R\$ 14.386,62
9	Revisão e conserto de bomba submersa de 5 cv 380v	serviço	6	R\$ 2.177,18	R\$ 13.063,08
10	Revisão e conserto de bomba submersa de 3.0 cv 380v	serviço	6	R\$ 1.736,20	R\$ 10.417,20
11	Revisão e conserto de bomba submersa de 3 cv 220v	serviço	6	R\$ 3.018,75	R\$ 18.112,50
12	Revisão e conserto de bomba submersa de 2.0 cv 220v	serviço	6	R\$ 1.278,80	R\$ 7.672,80
13	Revisão com troca de peças dos Quadro de Comando 380 v	serviço	6	R\$ 551,00	R\$ 3.306,00
14	Revisão com troca de peças dos Quadro de Comando 220 v	serviço	6	R\$ 434,42	R\$ 2.606,52
15	Recuperação de poço com implantação de revestimento interno em poço tubular profundo com máquina perfuratriz	serviço	4	R\$ 14.328,25	R\$ 57.313,00
16	Limpeza sanitária de poço tubular com compressor	serviço	14	R\$ 5.533,80	R\$ 77.473,20
17	Pescaria de bomba em poço tubular profundo	serviço	10	R\$ 4.209,50	R\$ 42.095,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 376.863,92</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$ 1.043.424,92</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

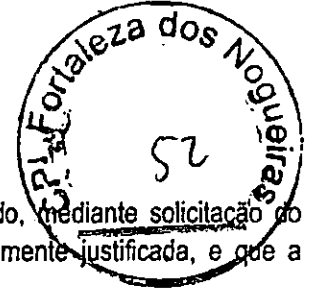
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

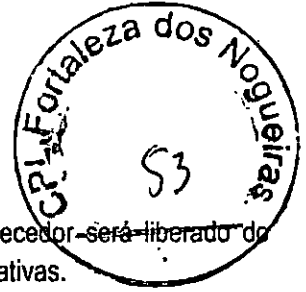
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor ~~será liberado do~~ compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 09 de maio de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO  
 01840080345

Assinado eletronicamente por MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO  
 MACEDO C1840080345  
 Sit: EMPL. ONDZ digital: 00-02711827000103.  
 Ouvidoria e de Recursos Federais do Brasil - RF7.  
 Ouvidor e CPF AT, Ouvidor (MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO)  
 Ouvidor Nacional, Ouvidor (MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO)  
 RIB MACEDO C1840080345  
 Assinatura: Este ato é parte deste documento  
 Identificação: Esta identificação de assinatura está  
 Data: 2025-05-09 10:42:12  
 Font: PFontes PDF Versão: 10.0.1

**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**  
**Prefeita Municipal**  
**Município de Nova Colinas – MA**

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330

Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330  
 Dados: 2025.05.09 10:42:12 -03'00'

**RIO NEVES LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ nº 13.500.739/0001-04**  
**LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR**  
**Sócio Administrador**

Atas

# Ata nº 054/2025/2025

Última atualização 14/05/2025

Local: Nova Colinas/MA Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

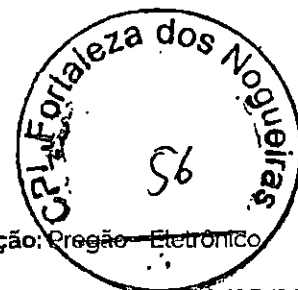
Data de divulgação no PNCP: 14/05/2025 Data de assinatura: 09/05/2025 Vigência: de 09/05/2025 a 09/05/2026

Id ata PNCP: 01608768000105-1-000029/2025-000001 Fonte: BR Conectado

Id contratação PNCP: 01608768000105-1-000029/2025

## Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas para a manutenção corretiva e preventiva em poços artesanais e o fornecimento de matérias como bombas, peças hidráulicas e elétricas para poços artesanais, para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.



Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 054/2025	14/05/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

---

Texto destinado a publicação de informações relacionadas à licença de uso.



SÂMARA CORRÊA SÁ  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 3f060cd088c0e03ba58864c2db0affc3

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025  
Processo Administrativo Nº 11/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e suprimentos de Informática atender as demandas do Município de Nina Rodrigues/MA. Trata-se de procedimento licitatório regularmente instaurado, no qual foram interpostos recurso administrativo e respectivas contrarrazões, conforme registrado nos autos. Após análise minuciosa dos argumentos apresentados, verifica-se que não há elementos novos capazes de modificar a decisão anteriormente proferida, razão pela qual mantenho inalteradas as decisões já tomadas no âmbito deste certame.

Dessa forma, considerando:

- A regularidade formal e material do procedimento licitatório,

conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- A ausência de fundamentos jurídicos e técnicos que justifiquem a alteração das decisões anteriormente proferidas;

• O interesse público e a necessidade de garantir a continuidade do objeto licitado, em conformidade com o planejamento administrativo;  
DECIDO:

1. NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo inalteradas as decisões anteriormente proferidas no âmbito do certame;
2. ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa vencedora, conforme resultado final do julgamento;
3. HOMOLOGAR o procedimento licitatório, garantindo sua plena eficácia e permitindo a formalização dos atos subsequentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Nina Rodrigues-MA, 14 de Maio de 2025.

LUCAS MARTINS DA CONCEIÇÃO  
Secretário de Administração

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: f4966195bfe89a5848ab490f03bf1207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025/SRP/PMNC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025/SRP/PMNC**

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o nº **01.608.768/0001-05**, neste ato representado pela Sr.<sup>ª</sup> **MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 035/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas para a manutenção corretiva e preventiva em poços artesianos e o fornecimento de matérias como bombas, peças hidráulicas e elétricas para poços artesianos, para o Município de Nova Colinas - MA, nas condições e especificações constantes Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	RIO NEVES LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	13.500.739/0001-04
ENDEREÇO	Avenida Domingos Gulda, nº 205, Bela Vista, Sambaíba - MA, CEP 65.830-000
REPRESENTANTE	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
E-MAIL	construtorarioneves@outlook.com

LOTE 01 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS					
ITEM	MATERIAIS	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v	UND	2	R\$ 15.696,80	R\$ 31.393,60
2	Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v	UND	4	R\$ 9.956,02	R\$ 39.822,08
3	Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v	UND	4	R\$ 9.364,70	R\$ 37.458,80
4	Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 9.080,80	R\$ 36.322,20
5	Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 6.112,80	R\$ 24.450,20
6	Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 3.554,01	R\$ 14.214,04
7	Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v	UND	4	R\$ 5.865,25	R\$ 23.461,00



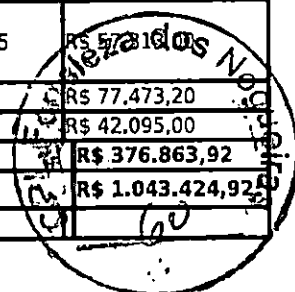
8	Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v	UND	4	R\$ 3.804,06	R\$ 15.215,24
9	Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v	UND	4	R\$ 2.632,60	R\$ 10.530,40
10	Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v	UND	2	R\$ 7.737,00	R\$ 15.474,00
11	Quadro de Comando trifásico 13 cv 380	UND	4	R\$ 5.106,90	R\$ 20.426,60
12	Quadro de Comando trifásico 10 cv 380	UND	4	R\$ 5.040,62	R\$ 20.162,48
13	Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v	UND	4	R\$ 3.570,00	R\$ 14.280,00
14	Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380	UND	4	R\$ 1.938,01	R\$ 7.752,04
15	Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380	UND	4	R\$ 1.853,79	R\$ 7.415,16
16	Quadro de Comando monofásico 5 cv 220	UND	6	R\$ 2.455,95	R\$ 14.735,70
17	Quadro de Comando monofásico 3 cv 220	UND	6	R\$ 1.561,70	R\$ 9.370,20
18	Quadro de Comando monofásico 2 cv 220	UND	4	R\$ 1.332,12	R\$ 5.328,48
19	Cabo elétrico PP 3x4mm	METRO	500	R\$ 16,78	R\$ 8.390,00
20	Cabo elétrico PP 3x6mm	METRO	500	R\$ 17,92	R\$ 8.960,00
21	Cabo elétrico PP 3x10mm	METRO	500	R\$ 28,97	R\$ 14.485,00
22	Cabo náutico 3x32mm	METRO	500	R\$ 13,76	R\$ 6.880,00
23	Cabo náutico 3x16mm	METRO	500	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
24	Cabo náutico 5x16mm	METRO	600	R\$ 18,82	R\$ 11.292,00
25	Cabo náutico 3/8"	METRO	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
26	Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m	UND	60	R\$ 134,05	R\$ 8.043,00
27	Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m	UND	60	R\$ 178,02	R\$ 10.681,19
28	Espigão galvanizado de 1x1" polegadas	UND	60	R\$ 19,81	R\$ 1.188,59
29	Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas	UND	60	R\$ 28,67	R\$ 1.720,19
30	Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel	UND	80	R\$ 23,73	R\$ 1.898,39
31	Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel	UND	80	R\$ 31,23	R\$ 2.498,39
32	Níple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel	UND	100	R\$ 21,37	R\$ 2.137,01
33	Níple galvanizado 2.0" polegadas roscavel	UND	100	R\$ 28,81	R\$ 2.881,01
34	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"	UND	80	R\$ 71,58	R\$ 5.726,39
35	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0"	UND	80	R\$ 102,18	R\$ 8.174,39
36	Tê galvanizado de 1.1/2" polegadas	UND	50	R\$ 80,95	R\$ 4.047,50
37	Tê galvanizado de 2" polegadas	UND	50	R\$ 95,12	R\$ 4.756,01
38	Luva de união galvanizada de 1.1/2" polegadas	UND	50	R\$ 84,76	R\$ 4.238,01
39	Luva de união galvanizada de 2" polegadas	UND	50	R\$ 110,06	R\$ 5.503,01
40	Registro de gaveta em bronze de 1.1/2"	UND	20	R\$ 172,30	R\$ 3.446,00
41	Registro de gaveta em bronze de 2.0"	UND	20	R\$ 243,81	R\$ 4.876,19
42	Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA	UND	10	R\$ 254,52	R\$ 2.545,19
43	Caixa d'água tipo tanque 20.000litros em polietileno	UND	4	R\$ 17.154,80	R\$ 68.619,19
44	Caixa d'água tipo taça de 15.000litros em polietileno	UND	4	R\$ 9.919,83	R\$ 39.679,31
45	Caixa d'água de 10.000litros em polietileno	UND	4	R\$ 7.673,02	R\$ 30.692,07
46	Caixa d'água de 5.000litros em polietileno	UND	4	R\$ 4.295,56	R\$ 17.182,23
47	Caixa d'água de 1.000litros em polietileno	UND	10	R\$ 522,25	R\$ 5.202,00
48	Tubo Géo mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros	UND	50	R\$ 410,96	R\$ 20.548,01
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 666.561,00</b>

**LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS**

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Remoção de bomba submersa de 4 " pol. de 0 a 150m de profun. Em cano de 1,5" pol. em PVC ou ferro galvanizado de 4 ou 6 metros de comprimento	serviço	10	R\$ 2.434,00	R\$ 24.340,00
2	Instalação de Bomba submersa de 4" pol. 0 a 150m de profun. "Em cano 1,5" pol. em PVC ou ferro galvanizado de 4 ou 6 metros de comprimento	serviço	10	R\$ 2.342,60	R\$ 23.426,00
3	Remoção de bomba submersa de 6 " pol. de 0 a 150m de profun. Em cano de 2.0" pol. em PVC ou ferro galvanizado de 4 ou 6 metros de comprimento	serviço	6	R\$ 2.624,25	R\$ 15.745,50
4	Instalação de Bomba submersa de 6" pol. 0 a 150m de profun. "Em cano 2.0" pol. em PVC ou ferro galvanizado de 4 ou 6 metros de comp.	serviço	6	R\$ 2.758,75	R\$ 16.552,50
5	Revisão e conserto de bomba submersa de 20 cv 380 v	serviço	4	R\$ 4.208,12	R\$ 16.832,48
6	Revisão e conserto de bomba submersa de 13 cv 380 v	serviço	6	R\$ 2.969,79	R\$ 17.818,74
7	Revisão e conserto de bomba submersa de 10 cv 380 v	serviço	6	R\$ 2.617,13	R\$ 15.702,78
8	Revisão e conserto de bomba submersa de 8 cv 380 v	serviço	6	R\$ 2.397,77	R\$ 14.386,62
9	Revisão e conserto de bomba submersa de 5 cv 380v	serviço	6	R\$ 2.177,18	R\$ 13.063,08
10	Revisão e conserto de bomba submersa de 3.0 cv 380v	serviço	6	R\$ 1.736,20	R\$ 10.417,20
11	Revisão e conserto de bomba submersa de 3 cv 220v	serviço	6	R\$ 3.018,75	R\$ 18.112,50
12	Revisão e conserto de bomba submersa de 2.0 cv 220v	serviço	6	R\$ 1.278,80	R\$ 7.672,80
13	Revisão com troca de peças dos Quadro de Comando 380 v	serviço	6	R\$ 551,00	R\$ 3.306,00



14	Revisão com troca de peças dos Quadro de Comando 220v	serviço	6	R\$ 434,42	R\$ 2.606,52
15	Recuperação de poço com implantação de revestimento interno em poço tubular profundo com máquina perfuratriz	serviço	4	R\$ 14.328,25	R\$ 57.313,00
16	Limpeza sanitária de poço tubular com compressor	serviço	14	R\$ 5.533,80	R\$ 77.473,20
17	Pescaria de bomba em poço tubular profundo	serviço	10	R\$ 4.209,50	R\$ 42.095,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 376.863,92</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$ 1.043.424,92</b>



1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - Mantiverem sua proposta original.
  - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento



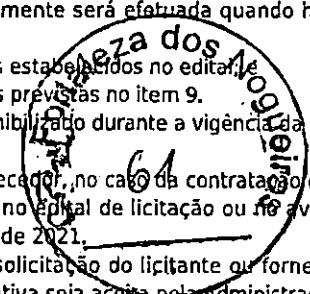
- pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
  8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
  10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
  11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
  13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de

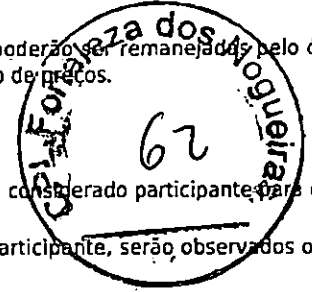




registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

#### 10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

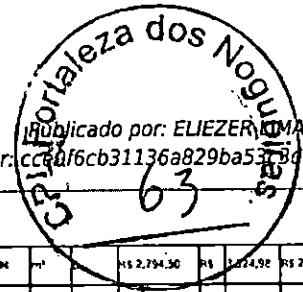
Nova Colinas - MA, 09 de maio de 2025.

**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**  
Prefeita Municipal  
Município de Nova Colinas - MA

**RIO NEVES LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 13.500.739/0001-04  
LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR  
Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: ccb016cb31136a829ba533d0677eec  
63



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SRP/PMNC  
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 034/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, observando as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para prestação de serviços de construção e reparos de pontes de madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, nas condições e especificações constantes Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 027/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Marca	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit com IOD	Total
EMPRESA: RIO REVER LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA								
CNPJ: 13.500.739/0001-04								
ENDREÇO: Avenida Desempate Guárá, nº 205, Rada Vista, Bombone - MA, CEP 65.820-000								
RESPONSÁVEL: LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR								
E-MAIL: construtoriamorever@gmail.com								
ACERTAMENTO: 13/05/2025								
TOTAL: R\$ 372.746,25								
1.1	00777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS LÍQUOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	m	192	R\$ 203,20	R\$ 396,37	R\$ 48.212,74
1.2	00776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	m	1920	R\$ 51,42	R\$ 98,66	R\$ 174.531,44
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.3	00	DMSE	Tela de cota em chapa 800 galvanizada, pintada - Rev 02_01/2022	m	20	R\$ 389,35	R\$ 490,87	R\$ 4.908,74
FUNDAÇÃO								
TOTAL: R\$ 109.874,28								

3.1	002487	SINAPI	CONCRETO CICLÓRICO FCC = F50MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	m³	115,2	R\$ 756,12	R\$ 953,77	R\$ 109.874,28
ESTRUTURA DE MADEIRA								
4.1	COMA-PT-02	Pregão	ONICARINA (20x20) CM	m³	48	R\$ 2.794,50	R\$ 3.524,98	R\$ 169.189,15
4.2	COMA-PT-02	Pregão	TRANSVERSAA (23x23) CM	m³	9,8	R\$ 2.794,50	R\$ 3.524,98	R\$ 33.839,83
4.3	COMA-PT-02	Pregão	BALANÇIN	m³	13,2	R\$ 2.794,50	R\$ 3.524,98	R\$ 46.529,77
4.4	COMA-PT-02	Pregão	PASSA RODAS (30x30) CM	m³	28,8	R\$ 2.794,50	R\$ 3.524,98	R\$ 101.519,49
4.5	COMA-PT-02	Pregão	ABULÉIRO (30x30) CM	m³	65,28	R\$ 2.794,50	R\$ 3.524,98	R\$ 230.110,84
4.6	COMA-PT-02	Pregão	GUÍAS (10x10) CM	m³	4	R\$ 2.794,50	R\$ 3.524,98	R\$ 14.099,83
4.7	COMA-PT-02	Pregão	CONTRAVENTAMENTO (10x10) CM	m³	2	R\$ 2.794,50	R\$ 3.524,98	R\$ 7.049,96

4.8	COMA-PT-02	Pregão	GUARDA CORPO (10x10) CM	m³	1	R\$ 2.794,50	R\$ 3.524,98	R\$ 28.199,85
4.9	COMA-PT-02	Pregão	PLAR (10x10) CM	m³	7,2	R\$ 2.794,50	R\$ 3.524,98	R\$ 25.379,87
ERRAGLINS								
TOTAL: R\$ 145.061,00								
5.1	0005055	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CARECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	1000	R\$ 37,00	R\$ 46,67	R\$ 46.571,80
5.2	MERC-01-FK	Pregão	BARRA ROSCADA ZINCADA COM PRANTO = 1,00 M, DIÂMETRO = 12,5 MM, LIGADURA POR CAS E	LINDO	1500	R\$ 52,00	R\$ 65,59	R\$ 98.382,20
SERVIÇOS FINAIS								
TOTAL: R\$ 14.462,87								
6.1	04316	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA PIETA: 0,26 m³ POTÊNCIA: 38 CV), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	125	R\$ 74,24	R\$ 93,65	R\$ 31.105,79
6.2	0537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	400	R\$ 5,50	R\$ 6,94	R\$ 2.775,08
TOTAL sem IOD: R\$ 875.217,88								
TOTAL 50 IOD: R\$ 275.781,95								
TOTAL Geral: R\$ 1.101.999,84								

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

## PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v	UND	2	R\$ 19.215,00	R\$ 38.430,00
2	Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v	UND	4	R\$ 18.316,99	R\$ 73.267,96
3	Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v	UND	4	R\$ 16.102,65	R\$ 64.410,60
4	Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 12.091,00	R\$ 48.364,00
5	Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 7.218,75	R\$ 28.875,00
6	Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 5.808,00	R\$ 23.232,00
7	Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v	UND	4	R\$ 7.899,00	R\$ 31.596,00
8	Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v	UND	4	R\$ 4.939,00	R\$ 19.756,00
9	Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v	UND	4	R\$ 3.826,00	R\$ 15.304,00
10	Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v	UND	2	R\$ 8.324,00	R\$ 16.648,00
11	Quadro de Comando trifásico 13 cv 380	UND	4	R\$ 6.254,00	R\$ 25.016,00
12	Quadro de Comando trifásico 10 cv 380	UND	4	R\$ 5.936,80	R\$ 23.747,20
13	Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v	UND	4	R\$ 4.048,88	R\$ 16.195,52
14	Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380	UND	4	R\$ 3.220,00	R\$ 12.880,00
15	Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380	UND	4	R\$ 2.884,55	R\$ 11.538,20
16	Quadro de Comando monofásico 5 cv 220	UND	6	R\$ 4.894,95	R\$ 29.369,70
17	Quadro de Comando monofásico 3 cv 220	UND	6	R\$ 2.769,97	R\$ 16.619,82
18	Quadro de Comando monofásico 2 cv 220	UND	4	R\$ 2.355,81	R\$ 9.423,24
19	Cabo elétrico PP 3x4mm	METRO	500	R\$ 35,90	R\$ 17.950,00
20	Cabo elétrico PP 3x6mm	METRO	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
21	Cabo elétrico PP 3x10mm	METRO	500	R\$ 47,10	R\$ 23.550,00
22	Cabo náutico 3x32mm	METRO	500	R\$ 64,35	R\$ 32.175,00
23	Cabo náutico 3x16mm	METRO	500	R\$ 47,20	R\$ 23.600,00
24	Cabo náutico 5x16mm	METRO	600	R\$ 61,24	R\$ 36.744,00
25	Cabo náutico 3/8"	METRO	300	R\$ 32,95	R\$ 9.885,00
26	Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m	UND	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
27	Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m	UND	60	R\$ 226,99	R\$ 13.619,40
28	Espigão galvanizado de 1x1" polegadas	UND	60	R\$ 40,99	R\$ 2.459,40
29	Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas	UND	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
30	Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel	UND	80	R\$ 65,05	R\$ 5.204,00
31	Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel	UND	80	R\$ 78,00	R\$ 6.240,00
32	Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel	UND	100	R\$ 78,53	R\$ 7.853,00
33	Níple galvanizado 2.0" polegadas roscavel	UND	100	R\$ 69,95	R\$ 6.995,00
34	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"	UND	80	R\$ 126,00	R\$ 10.080,00
35	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0"	UND	80	R\$ 170,99	R\$ 13.679,20
36	Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas	UND	50	R\$ 170,20	R\$ 8.510,00



37	Tê galvanizado de 2" polegadas	UND	50	R\$ 196,20	R\$ 9.810,00
38	Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas	UND	50	R\$ 170,85	R\$ 8.542,50
39	Luva de união galvanizada de 2" polegadas	UND	50	R\$ 258,05	R\$ 12.902,50
40	Registro de gaveta em bronze de 1.1/2"	UND	20	R\$ 256,95	R\$ 5.139,00
41	Registro de gaveta em bronze de 2.0"	UND	20	R\$ 370,10	R\$ 7.402,00
42	Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA	UND	10	R\$ 350,05	R\$ 3.500,50
43	Tubo Géó mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros	UND	50	R\$ 668,96	R\$ 33.448,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 840.501,74</b>

Imperatriz-Ma, dia 29 de outubro de 2025

[CNPJ: 32.026.653/0001-36]  
AYSAR ENG. E ARQUITETURA LTDA  
R. Tamandaré, nº 637  
Jd. São Luís, CEP: 55.073-013  
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Aysar Engenharia e Arquitetura LTDA  
CNPJ: 32.026.653/0001-36



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



## DESPACHO

Processo Administrativo nº 00.0117/2026

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Departamento de Compras Municipal/Setor de cotação de preços para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) à CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

- e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) à CPL para providências;
- g) à Controladoria Interna para averiguação da legalidade dos atos e;
- h) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de novembro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas

Decreto nº 019/2025

Agente de Contratação



PREFEITURA  
**FORTALI**  
DOS NOGUEIRAS



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



### DESPACHO

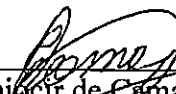
PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 00.117/2025

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das Dotações Orçamentárias.

Encaminha-se os autos do processo ao setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 04 de novembro de 2025.

  
Eniocir de Camargo  
CRC/MA Nº 5649



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

DA: Pregoeira Municipal  
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à minuta do edital de licitação e seus anexos, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2025 – CPL/PMFN, que tem como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais, para manutenção das redes de abastecimento de água do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência.

Senhor Assessor

Encaminho a Vossa Senhoria a minuta do edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2025 – CPL/PMFN, que tem como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais, para manutenção das redes de abastecimento de água do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 00.117/2025 e Pregão Eletrônico nº 046/2025, solicito análise e parecer.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Faustiana Nogueira de Freitas  
Pregoeira Municipal / Agente de Contratação  
Decreto nº 019/2025



<b>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA</b>	
<b>MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 - SRP</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2025</b>	
<b>BASE LEGAL</b>	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	Menor Preço por ITEM
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XX de XXXXXXXX de 2025
	XX:00hr (Horário de Brasília)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b> Faustiana Nogueira de Freitas Portaria 018/2025	Este instrumento contém: Edital e seus anexos
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a> <a href="https://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/">https://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/</a> , e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Bonifácio Pinto Costa, 353, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 78/2023, Decreto municipal nº 79/2023, e Decreto Municipal nº 80/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA</b>
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	XXH:00M DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:</b>	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XXH:00M DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a>



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



## DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

## DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.6. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.8. Não poderão disputar esta licitação:

1.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

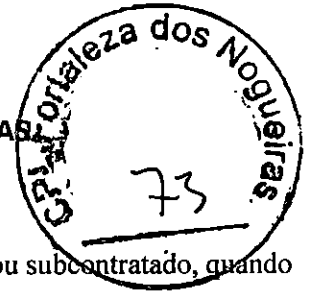
1.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

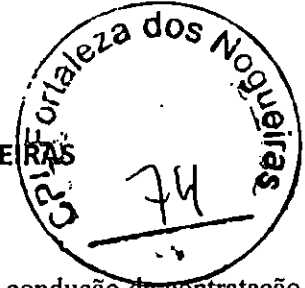
- 1.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 1.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.9. O impedimento de que trata o item 1.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.8.2 e 1.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.12. O disposto nos itens 1.8.2 e 1.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 1.13. A vedação de que trata o item 1.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 1.14. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 1.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 1.16. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 1.17. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 1.17.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 1.17.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.17.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 1.17.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 1.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.19.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 1.19.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 1.20. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.17 ou 1.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 1.21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 1.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 1.24. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 1.24.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 1.24.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 1.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 1.25.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 1.25.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 1.26. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.24 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 1.27. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 1.28. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 1.29. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 1.29.1. valor unitário do item;
- 1.29.2. Marca (quando for o caso);
- 5.1.3 Fabricante (quando for o caso);
- 1.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 1.30.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 1.31. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 1.32. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.33. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 1.34. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.35. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 1.36. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 1.36.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 1.36.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 1.36.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 1.37. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



## DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1.38. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.39. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.40. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.41. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.42. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 1.43. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.44. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.45. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ XXX (XX) real.
- 1.46. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 1.47. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.48. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 1.48.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 1.48.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 1.48.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 1.48.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 1.48.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 1.49. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.50. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.51. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.52. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.53. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.54. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.55. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 1.55.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.55.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.55.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.55.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.56. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 1.56.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 1.56.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 1.56.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 1.56.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 1.56.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 1.56.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 1.56.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 1.56.2.2. empresas brasileiras;
  - 1.56.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 1.56.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 1.57. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 1.57.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 1.57.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 1.57.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 1.57.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 1.57.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 1.58. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



## DA FASE DE JULGAMENTO

- 1.59. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 1.59.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 1.59.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 1.59.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 1.59.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.60. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 1.61. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.6.1 e 1.19 deste edital.
- 1.62. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 1.62.1. contiver vícios insanáveis;
- 1.62.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.62.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.62.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.62.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.63. **No caso de bens e serviços em geral, os itens com indício de inexequibilidade das propostas, serão Objeto de diligencias para comprovação de preços, pelo pregoeiro do processo;**
- 1.63.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 1.63.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 1.63.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.64. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 1.65. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 1.65.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 1.65.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 1.66. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 1.67. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.
- 1.68. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças, acompanhada do pregoeiro licitante e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021
- 1.69. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 1.70. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 1.71. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 1.72. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 1.73. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 1.74. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



## DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 1.75. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.76. **Habilitação Jurídica**
- 8.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 8.2.8 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**
- 1.77. **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**
- 8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;
- 8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**1.78. Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.4.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 8.4.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.4.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.4.2.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.4.3** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.4.4** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.4.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.4.6** As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

### **1.79. Qualificação Técnica**

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.5.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

**8.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.5** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.
- 9.6** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.7** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 01/2024.
- 10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11 DOS RECURSOS

- 11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - [www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br).

## 12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**
- 12.1.5 fraudar a licitação
- 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1 advertência;
  - 12.2.2 multa;
  - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 12.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 13.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br)
- 13.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: [www.licitafortalezadosnoq.com.br](http://www.licitafortalezadosnoq.com.br), E no portal de transparência [www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br).
- 14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Fortaleza dos Nogueiras - MA, XX de XXX de 2025.

---

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**  
**Decreto Municipal 005/2025**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. MEDIO	V. TOTAL
1	Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v	UND	2		
2	Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v	UND	4		
3	Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v	UND	4		
4	Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v	UND	4		
5	Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v	UND	4		
6	Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v	UND	4		
7	Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v	UND	4		
8	Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v	UND	4		
9	Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v	UND	4		
10	Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v	UND	2		
11	Quadro de Comando trifásico 13 cv 380	UND	4		
12	Quadro de Comando trifásico 10 cv 380	UND	4		
13	Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v	UND	4		
14	Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380	UND	4		



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



15	Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380	UND	4		
16	Quadro de Comando monofásico 5 cv 220	UND	6		
17	Quadro de Comando monofásico 3 cv 220	UND	6		
18	Quadro de Comando monofásico 2 cv 220	UND	4		
19	Cabo elétrico PP 3x4mm	METRO	500		
20	Cabo elétrico PP 3x6mm	METRO	500		
21	Cabo elétrico PP 3x10mm	METRO	500		
22	Cabo náutico 3x32mm	METRO	500		
23	Cabo náutico 3x16mm	METRO	500		
24	Cabo náutico 5x16mm	METRO	600		
25	Cabo náutico 3/8"	METRO	300		
26	Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m	UND	60		
27	Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m	UND	60		
28	Espigão galvanizado de 1x1" polegadas	UND	60		
29	Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas	UND	60		
30	Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel	UND	80		
31	Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel	UND	80		
32	Níple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel	UND	100		
33	Níple galvanizado 2.0" polegadas roscavel	UND	100		
34	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"	UND	80		
35	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0"	UND	80		
36	Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas	UND	50		
37	Tê galvanizado de 2" polegadas	UND	50		
38	Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas	UND	50		



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



39	Luva de união galvanizada de 2" polegadas	UND	50		
40	Registro de gaveta em bronze de 1.1/2"	UND	20		
41	Registro de gaveta em bronze de 2.0"	UND	20		
42	Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA	UND	10		
43	Tubo Gé mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros	UND	50		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

1.1 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

##### **Subcontratação**

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

##### **Garantia da contratação**

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de execução**

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

#### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.**

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### **Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

### **Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Do recebimento

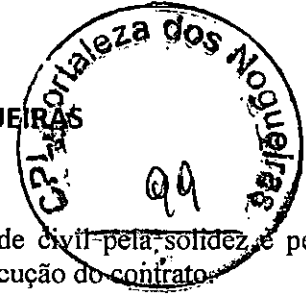
- 7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil-pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### **Prazo de pagamento**

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### **Exigências de habilitação**

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

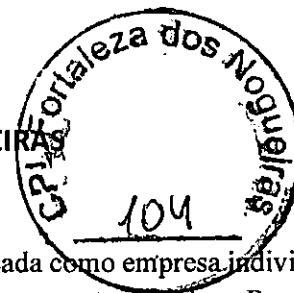
8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.8** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9** **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10** **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11** **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12** **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

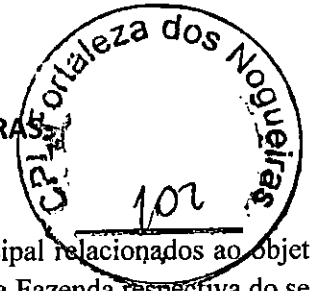
- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

**8.27** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



**8.28** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.28.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ XXXX** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.2** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.3** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.3.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.3.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.3.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.3.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, XX de XXXXXX de 2025

---

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**  
**Decreto Municipal 005/2025**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 - PE nº XXX/2025-PMFN

**PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



#### Dos limites para as adesões

- 4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

tem	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
-----	---



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



do								
TR								
X	Classificação	Marca e exigida no edital	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº ...../2025  
Pregão Eletrônico xx/2025- SRP  
Processo Administrativo nº00.044/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA  
DOS NOGUEIRAS - MA, POR INTERMÉDIO DO  
(A) ..... E**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA através da....., sediada na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratante), e o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por .....(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ .., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 1.11. O valor total da contratação é de R\$...... ( )
- 1.12. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.13. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 1.14. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

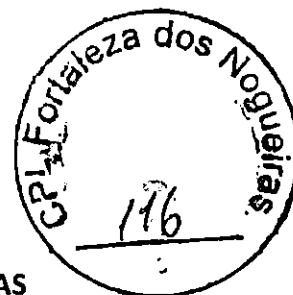
- 1.15. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_(DD/MM/AAAA).
- 1.16. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.17. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.18. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 1.19. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 1.20. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 1.21. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.22. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 1.23. São obrigações do Contratante:
- 1.24. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 1.25. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 1.26. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 1.27. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 1.28. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.29. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 1.30. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 1.31. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.32. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 1.32.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 1.33. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 1.34. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 1.35. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.36. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 1.37. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.38. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.39. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.40. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.41. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.42. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 1.43. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.44. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 1.45. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 1.46. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.47. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 1.48. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 1.49. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 1.50. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.51. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.52. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 1.53. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 1.54. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.55. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.56. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.57. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.57.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.58. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.59. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.60. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 1.61. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.62. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 1.63. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.64. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.65. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 1.66. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**
- 1.67. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 1.68. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 1.69. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.117/2025	
BASE LEGAL	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a>
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	27 de Novembro de 2025 08:00hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Faustiana Nogueira de Freitas Portaria 018/2025	Este instrumento contém: Edital e seus anexos
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a> <a href="https://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/">https://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/</a> , e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Bonifácio Pinto Costa, 353, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.117/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 78/2023, Decreto municipal nº 79/2023, e Decreto Municipal nº 80/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA</b>
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	08H:00M DO DIA 13/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:</b>	23H:59M DO DIA 24/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	07H:59M DO DIA 27/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	08H:00M DO DIA 27/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a>



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



## DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

## DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.
- 1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.6. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 1.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 1.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor
- Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

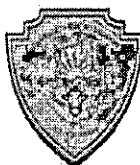


de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 1.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 1.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.9. O impedimento de que trata o item 1.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.8.2 e 1.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.12. O disposto nos itens 1.8.2 e 1.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 1.13. A vedação de que trata o item 1.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 1.14. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 1.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 1.16. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

- 1.17. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 1.17.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 1.17.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 1.17.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 1.17.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 1.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 1.19.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- 1.19.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 1.20.** A falsidade da declaração de que trata os itens 1.17 ou 1.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 1.21.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.22.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 1.23.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 1.24.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 1.24.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 1.24.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 1.25.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 1.25.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 1.25.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 1.26.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.24 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 1.27.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 1.28.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 1.29.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 1.29.1. valor unitário do item;
- 1.29.2. Marca (quando for o caso);
- 5.1.3 Fabricante (quando for o caso);
- 1.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 1.30.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 1.31. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 1.32. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.33. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 1.34. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.35. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 1.36. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 1.36.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 1.36.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 1.36.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 1.37. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



## **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 1.38. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.39. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.40. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.41. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.42. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 1.43. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.44. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.45. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um) real**.
- 1.46. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 1.47. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.48. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 1.48.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 1.48.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 1.48.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 1.48.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 1.48.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



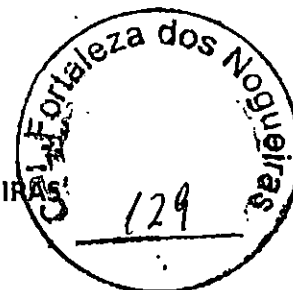
- 1.49. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.50. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.51. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.52. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.53. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.54. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.55. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 1.55.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 1.55.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 1.55.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 1.55.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.56. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 1.56.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 1.56.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 1.56.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 1.56.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 1.56.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 1.56.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 1.56.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 1.56.2.2. empresas brasileiras;
- 1.56.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 1.56.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 1.57. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 1.57.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 1.57.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 1.57.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 1.57.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 1.57.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 1.58. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



## DA FASE DE JULGAMENTO

- 1.59. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 1.59.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 1.59.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 1.59.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 1.59.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.60. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 1.61. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.6.1 e 1.19 deste edital.
- 1.62. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 1.62.1. contiver vícios insanáveis;
- 1.62.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.62.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.62.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.62.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.63. **No caso de bens e serviços em geral, os itens com indício de inexequibilidade das propostas, serão Objeto de diligências para comprovação de preços, pelo pregoeiro do processo;**
- 1.63.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 1.63.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 1.63.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.64. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 1.65. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 1.65.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 1.65.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 1.66. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 1.67. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.
- 1.68. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças, acompanhada do pregoeiro licitante e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021
- 1.69. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 1.70. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 1.71. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 1.72. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 1.73. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 1.74. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



## DA FASE DE HABILITAÇÃO

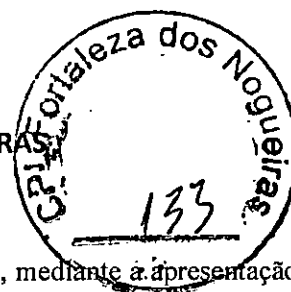
- 1.75. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.76. **Habilitação Jurídica**
- 8.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 8.2.8 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**
- 1.77. **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**
- 8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;
- 8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 1.78. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

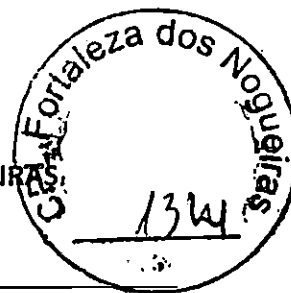
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.4.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.4.6** As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

#### **1.79. Qualificação Técnica**

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.5.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

**8.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.5** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.
- 9.6** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.7** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E INOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 01/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11 DOS RECURSOS

- 11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - [www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br).

## 12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**
- 12.1.5 fraudar a licitação
- 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1 advertência;
  - 12.2.2 multa;
  - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br)

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 14.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br), E no portal de transparência [www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br).
- 14.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1** ANEXO I - Termo de Referência
  - 14.11.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 14.11.3** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de novembro de 2025.

---

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**  
**Decreto Municipal 005/2025**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. MEDIO	V. TOTAL
1	Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v	UND	2	R\$ 18.188,99	R\$ 36.377,98
2	Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v	UND	4	R\$ 15.555,60	R\$ 62.222,40
3	Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v	UND	4	R\$ 14.048,76	R\$ 56.195,03
4	Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 11.164,00	R\$ 44.656,00
5	Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 6.939,78	R\$ 27.759,11
6	Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 5.031,20	R\$ 20.124,81
7	Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v	UND	4	R\$ 7.088,42	R\$ 28.353,67
8	Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v	UND	4	R\$ 4.501,02	R\$ 18.004,08
9	Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v	UND	4	R\$ 3.374,20	R\$ 13.496,80
10	Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v	UND	2	R\$ 8.179,00	R\$ 16.358,00
11	Quadro de Comando trifásico 13 cv 380	UND	4	R\$ 5.835,30	R\$ 23.341,20
12	Quadro de Comando trifásico 10 cv 380	UND	4	R\$ 5.613,21	R\$ 22.452,83
13	Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v	UND	4	R\$ 3.806,33	R\$ 15.225,33
14	Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380	UND	4	R\$ 2.779,00	R\$ 11.116,01



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

15	Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380	UND	4	R\$ 2.386,26	R\$ 9.545,05
16	Quadro de Comando monofásico 5 cv 220	UND	6	R\$ 3.995,85	R\$ 23.975,12
17	Quadro de Comando monofásico 3 cv 220	UND	6	R\$ 2.270,57	R\$ 13.623,40
18	Quadro de Comando monofásico 2 cv 220	UND	4	R\$ 2.010,71	R\$ 8.042,83
19	Cabo elétrico PP 3x4mm	METRO	500	R\$ 28,89	R\$ 14.446,67
20	Cabo elétrico PP 3x6mm	METRO	500	R\$ 33,64	R\$ 16.820,00
21	Cabo elétrico PP 3x10mm	METRO	500	R\$ 40,99	R\$ 20.495,00
22	Cabo náutico 3x32mm	METRO	500	R\$ 47,05	R\$ 23.526,67
23	Cabo náutico 3x16mm	METRO	500	R\$ 35,82	R\$ 17.908,33
24	Cabo náutico 5x16mm	METRO	600	R\$ 46,27	R\$ 27.764,00
25	Cabo náutico 3/8"	METRO	300	R\$ 27,63	R\$ 8.290,00
26	Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m	UND	60	R\$ 171,02	R\$ 10.261,00
27	Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m	UND	60	R\$ 209,34	R\$ 12.560,40
28	Espigão galvanizado de 1x1" polegadas	UND	60	R\$ 34,60	R\$ 2.076,20
29	Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas	UND	60	R\$ 39,22	R\$ 2.353,40
30	Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel	UND	80	R\$ 50,91	R\$ 4.072,80
31	Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel	UND	80	R\$ 62,08	R\$ 4.966,13
32	Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel	UND	100	R\$ 58,46	R\$ 5.845,67
33	Niple galvanizado 2.0" polegadas roscavel	UND	100	R\$ 55,94	R\$ 5.593,67
34	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"	UND	80	R\$ 107,19	R\$ 8.575,47
35	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0"	UND	80	R\$ 147,39	R\$ 11.791,47
36	Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas	UND	50	R\$ 140,32	R\$ 7.015,83
37	Tê galvanizado de 2" polegadas	UND	50	R\$ 161,71	R\$ 8.085,33
38	Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas	UND	50	R\$ 141,59	R\$ 7.079,33



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

39	Luva de união galvanizada de 2" polegadas	UND	50	R\$ 206,69	R\$ 10.334,33
40	Registro de gaveta em bronze de 1.1/2"	UND	20	R\$ 227,43	R\$ 4.548,67
41	Registro de gaveta em bronze de 2.0"	UND	20	R\$ 327,94	R\$ 6.558,73
42	Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA	UND	10	R\$ 318,17	R\$ 3.181,73
43	Tubo Gé mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros	UND	50	R\$ 583,97	R\$ 29.198,67
TOTAL					R\$ 724.219,15

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



**PREFEITURA  
FORTALEZA  
DOS NOGUEIRAS**  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

##### **Subcontratação**

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

##### **Garantia da contratação**

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de execução**

- 5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.
- 5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

#### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.**

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

#### Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



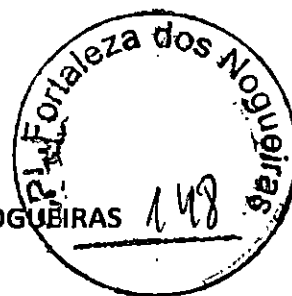
PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.8** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9** **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10** **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11** **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12** **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

**8.27** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E INOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



**8.28** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.28.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 724.219,15** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.2** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.3** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.3.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.3.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.3.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.3.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, 11 de novembro de 2025**

---

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**  
**Decreto Municipal 005/2025**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 - PE nº XXX/2025-PMFN**

**PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



#### Dos limites para as adesões

- 4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )
------	--



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

do								
TR								
X	Classificação	Marca e exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Má xima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº ...../2025  
Pregão Eletrônico xx/2025- SRP  
Processo Administrativo nº00.044/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA  
DOS NOGUEIRAS - MA, POR INTERMÉDIO DO**  
(A) ..... E  
.....

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA através da....., sediada na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratante), e o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ ..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 1.11. O valor total da contratação é de R\$...... ( )
- 1.12. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.13. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 1.14. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 1.15. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_(DD/MM/AAAA).
- 1.16. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.17. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.18. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 1.19. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 1.20. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 1.21. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.22. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 1.23. São obrigações do Contratante:
- 1.24. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 1.25. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 1.26. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 1.27. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 1.28. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.29. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 1.30. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

- 1.31. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.32. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 1.32.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 1.33. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 1.34. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 1.35. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.36. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 1.37. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.38. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.39. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.40. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.41. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.42. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E INOVAÇÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 1.43. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.44. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 1.45. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 1.46. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.47. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 1.48. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 1.49. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 1.50. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.51. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.52. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 1.53. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 1.54. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.55. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.56. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.57. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.57.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.58. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.59. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.60. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA  
**FORTALEZA  
DOS NOGUEIRAS**  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

- 1.61. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.62. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 1.63. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.64. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.65. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 1.66. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 1.67. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 1.68. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 1.69. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 1.70. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 1.70.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 1.70.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 1.70.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 1.71. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 1.71.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.71.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.71.3. Indenizações e multas.
- 1.72. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 1.73. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

- 1.74. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>ÍNDICE DA FICHA</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	
<b>UNIDADE</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	
<b>FONTES DE RECURSO</b>	



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

1.75. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

1.76. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

1.77. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.78. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.79. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.80. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

1.81. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

1.82. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

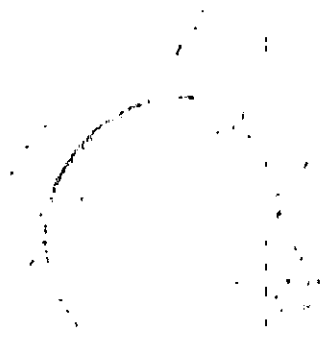
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_





PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

Parecer - Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 046/2025

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Técnico

EMENTA: Pedido de parecer técnico jurídico de licitação na modalidade Pregão eletrônico SRP 046/2025.

## **I- DO RELATÓRIO**

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica.

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão eletrônico SRP 046/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais para manutenção das redes de abastecimento de água do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA conforme Termo de Referência.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Procuradoria Jurídica a minuta do edital e demais documentos.

Em síntese é o relatório.

## **II- DA FUNDAMENTAÇÃO**

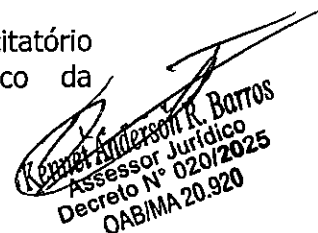
### **II.I- DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO**

A presente manifestação jurídica solicitada pelo departamento de licitações tem como objetivo analisar os trâmites da fase preparatória da licitação.

O Art. 53 da Lei nº 14.133/2021 prevê que após a conclusão da fase preparatória o processo licitatório seguirá para assessoria jurídica para parecer. Deve este parecer conter:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

  
Assessor Jurídico  
Decreto N° 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

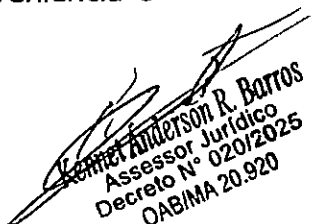
§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

  
Emerson R. Barros  
Assessor Jurídico  
Decreto N° 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o **inciso VII do caput do art. 12 desta Lei**, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Kennel Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA  
DOS NOGUEIRAS**  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Keilson Arrais R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Reniel Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o **Registro de Preços para a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais para manutenção das redes de abastecimento de água do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA conforme Termo de Referência**, constitui necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei 14.13/2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Feitas tais considerações, inicia-se a análise do Edital.

### **III. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL**

#### **III.I- Da Definição do Objeto:**

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Anna Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

O objeto do pregão eletrônico está devidamente descrito e delimitado, de forma clara e precisa, conforme exigido pela legislação, bem como atende aos requisitos e especificações técnicas necessárias para sua execução.

### **III.II- Do Procedimento do Pregão Eletrônico:**

Todos os procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 para o pregão eletrônico estão contemplados na minuta, os prazos estão corretamente estabelecidos, em conformidade com a legislação.

### **III.III- Dos Requisitos de Habilitação:**

Os requisitos de habilitação exigidos estão de acordo com a legislação aplicável, as exigências são pertinentes e proporcionais ao objeto licitado.

### **III.IV- Dos Critérios de Julgamento e Qualificação Técnica:**

Os critérios de julgamento estão claramente definidos na minuta, em conformidade com as diretrizes da lei, os critérios de qualificação técnica são adequados e suficientes para garantir o cumprimento do objeto licitado.

### **III.V- Da Publicidade e Sigilo:**

Estão previstos os meios de publicação e divulgação do edital, de acordo com a legislação vigente, as medidas de segurança e sigilo estão adequadas para a realização do pregão eletrônico.

### **III.VI- Das Sanções:**

As sanções e penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações por parte dos licitantes.

### **IV - Conclusão:**

Diante da análise realizada, concluímos que a minuta do edital de pregão eletrônico está em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Kenia Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto N° 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

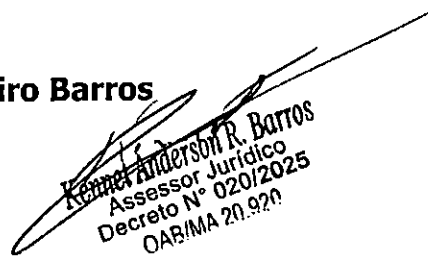
Ressaltamos que este parecer é de cunho consultivo, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à aprovação e adoção da minuta elaborada.

É o parecer.

S.M.J

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de novembro de 2025.

**Kennet Anderson Ribeiro Barros**  
**Assessor Jurídico**  
**Decreto nº 020/2025**  
**OAB/MA 20.920**

  
Kennet Anderson R. Barros  
Assessor Jurídico  
Decreto N° 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS**, para os devidos fins que o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico nº 046/2025 – CPL, foi devidamente publicado no Portal da Transparência deste Município, no diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM em 13/11/2025 e no Jornal de Grande Circulação no estado em 13/11/2025, conforme determina a Lei 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras –MA, 13 de novembro de 2025.

---

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025

# Moto roubada em Açailândia (MA) é recuperada pela PRF em Carolina (MA)



A Polícia Rodoviária Federal (PRF) recuperou, na noite da última quinta-feira (6), um veículo com registro de roubo e prendeu um homem com mandado de prisão em aberto, durante fiscalização no km 253 da BR-010, em Imperatriz (MA).

Durante a fiscalização, os policiais visualizaram o veículo e realizaram a abordagem e durante a verificação dos elementos identificadores, foram encontrados indícios de adulteração.

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) recuperou, na tarde desta sexta-feira (7), uma motocicleta com registro de roubo em Carolina (MA).

Por volta das 14h, uma equipe da PRF realizava fiscalização nas proximidades da BR-230 quando identificou uma motocicleta estacionada em atitude suspeita. Durante a verificação dos sinais identificadores, os policiais constataram que os elementos de

identificação do veículo estavam parcialmente suprimidos.

Após análise, foi possível chegar ao veículo original, que possuía registro de roubo datado de 27 de setembro de 2021, no município de Açailândia (MA).

Diante dos fatos, a ocorrência foi enquadrada, a princípio, nos crimes de adulteração de sinal identificador de veículo automotor e receptação. O caso foi encaminhado à Polícia Civil em Carolina (MA) para as providências legais cabíveis.

Na sexta-feira (07) a PRF realizava fiscalização nas proximidades da BR-230 quando identificou a moto. Durante a verificação contactou-se elementos de identificação do veículo parcialmente suprimidos. #OMaranhaoSeInformaAqui

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS** - Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará licitação pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnoqueiras.ma.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou e-mail: [cpl.fortalezadosnoqueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnoqueirasma@yahoo.com)

<b>Pregão Eletrônico</b> - Nº046/2025	<b>Data/Hora de Abertura</b> 27/11/2025 - 08h00min. Tipo: Menor Preço por Item
--	--

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais, para manutenção das redes de abastecimento de água do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de novembro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS** - Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará licitação pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnoqueiras.ma.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou e-mail: [cpl.fortalezadosnoqueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnoqueirasma@yahoo.com)

<b>Pregão Eletrônico</b> - Nº047/2025	<b>Data/Hora de Abertura</b> 28/11/2025 - 08h00min. Tipo: Menor Preço por Item
--	--

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo de pequeno porte para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência.

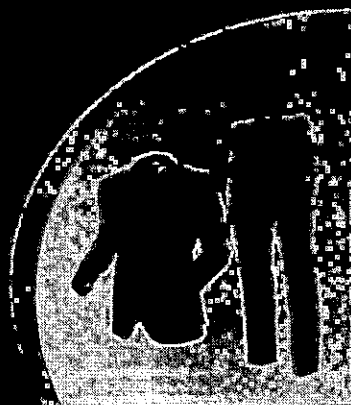
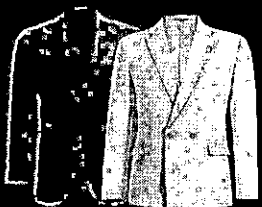
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de novembro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.



## MALHARIA MAY

99 98469-9965

Av. Maravilha, nº 127 - Vivenda do Potosi  
Balsas - Maranhão





Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: c4b98749a59108af1175a8d79cb70beb

**PORTARIA-SEMUS Nº 214 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PORTARIA-SEMUS Nº 214 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 248/2025** e originário do **Processo Administração nº 2025.0801.001/2025** e **ARPS nº 007/2025 SEMUS**, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de **carnes suínas e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: N TELES DA SILVA**, com o período de vigência de: **7/11/2025 a 07/11/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES**  
Sec. Mun. de Saúde  
Portaria Nº 010/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: 3f09dfd4ed12b14144068a676e3d9564

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025/SEMO.** A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de um Espaço Esportivo, no município de Fernando Falcão, conforme Contrato de Repasse nº 979957/2025/MESP/CAIXA, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital e seus anexos. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ABERTURA:** 03 de dezembro de 2025, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com>. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da <https://bnccompras.com>, na página [www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br](http://www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br) ou através do e-mail, [cpl.fernandofalcao@hotmail.com](mailto:cpl.fernandofalcao@hotmail.com). Fernando Falcão/MA, 11 de novembro de 2025. Gilmar Maciel Ribeiro. Presidente da CPL.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO  
Código identificador: ae115d31d06a615cdd9f86a208ecb5a5

**PORTARIA 040/2025/GABINETE**

**PORTARIA Nº 040/GAB. Fernando Falcão - MA, 12 de novembro de 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica a servidora **ANTÔNIA SIMÁRIA ARAÚJO SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, READAPTADA** para exercer a função de **Auxiliar Administrativo**, em razão de **laudo médico**, permanecendo lotada na EMEF PROFESSORA FELICIDADE DE MATOS, observadas as atribuições compatíveis com sua capacidade laborativa.

**Art. 2º.** A readaptação de que trata o artigo anterior não acarretará qualquer prejuízo à remuneração percebida pela servidora em seu cargo de origem.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Raimunda da Silva Almeida  
Prefeita Municipal

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO  
Código identificador: 354deb48a29ebc09cb2a888456fe2e4f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº046/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS:** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com)

<b>Pregão Eletrônico - Nº046/2025</b>	Data/Hora de Abertura 27/11/2025 - 08h00min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais, para manutenção das redes de <u>abastecimento de água</u> do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de novembro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

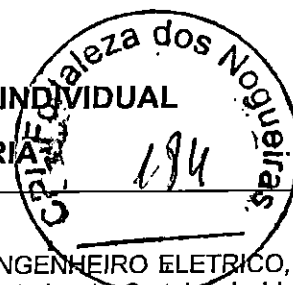
Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: da06ee4b6b512d36baa98f41471f5ced

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº047/2025**



▶ FRANCISCO DE A S CINTRA  
ENGENHARIA

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA**



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICO, natural da cidade de Formosa da Serra Negra – MA, data de nascimento 16/01/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0251560720030, expedida por SESP/MA em 01/08/2017 e CPF: nº 602.761.293-26, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, na AVENIDA 02, nº 12, AREA AVANÇADA, CEP: 65805-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA**, e usará a expressão **F S ENGENHARIA E MATERIAIS ELETRICO** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA RUA 02, nº 12, AREA AVANÇADA, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65805000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3511-5/01 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3511-5/01 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

E exercerá as seguintes atividades:

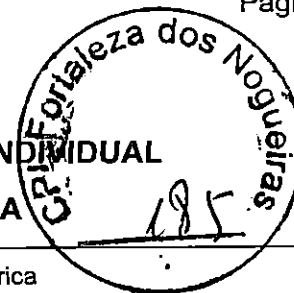
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
 CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2020 SOB Nº 21102312963.  
 PROTOCOLO: 200232304 DE 27/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001388576. NIRE: 21102312963.  
 FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 27/03/2020  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA**



CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
 CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação  
 CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial  
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
 CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
 CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 CNAE Nº 3511-5/01 - Geração de energia elétrica

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 24/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 19 de março de 2020

\_\_\_\_\_  
 FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO  
 Empresário

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2020 SOB Nº 21102312963.  
 PROTOCOLO: 200232304 DE 27/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001388576. NIRE: 21102312963.  
 FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 27/03/2020  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60276129326	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2020 SOB N° 21102312963.  
PROTOCOLO: 200232304 DE 27/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001388576. NIRE: 21102312963.  
FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/03/2020  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA		Protocolo: MAC2302785020	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21102312963	CNPJ: 36779705000104	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 23/03/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
202114101	30/11/2021	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 26/06/2023, às 16:07:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SV2MS1D.



MAC2302785020

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

## 1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA – CNPJ 36.779.705/0001-04



**FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO**, Brasileiro, solteiro, nascido em 16/01/1991, CPF nº 602.761.293-20, e RG; 0251560720030 SESP/MA, residente e domiciliado na: Avenida Zeferino Nogueira nº 01, Bairro Nova Fortaleza, Município de Fortaleza dos Nogueiras - (MA), CEP: 65.805-000, proprietário da empresa **FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA**, na Avenida Zeferino Nogueira nº 01, Bairro Nova Fortaleza, Município de Fortaleza dos Nogueiras - (MA), CEP: 65.805-000, com registro nessa Junta Comercial NIRE: 21102312963, inscrito no CNPJ sob o nº 36.779.705/0001-04, resolve:

## ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passa a ser R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), sendo que a diferença se encontra destacada da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do País, integralizado pelo valor contábil de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

## ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na : Avenida Zeferino Nogueiras nº 01, Bairro Nova Fortaleza, Município de Fortaleza dos Nogueiras - (MA), CEP: 65.805-000.

## ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA – O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3511-5/01 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOSE AEROPORTOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/03 -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em estabelecimento eleito como Sede será exercida as atividades de:

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3511-5/01 - Geração de energia elétrica

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/02 - Obras de irrigação

4292-8/02 - Obras de montagem industrial



4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7319-0/02 - Promoção de vendas

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLASULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Fortaleza dos Nogueiras-Ma., 22 de Novembro de 2021

FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO

EMPRESARIO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

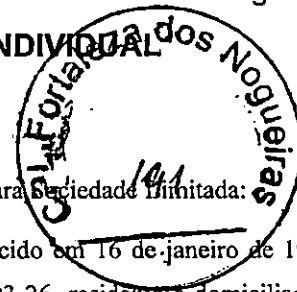
Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60276129326	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021 12:26 SOB Nº 20211410101.  
PROTOCOLO: 211410101 DE 29/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108735794. CNPJ DA SEDE: 36779705000104.  
NIRE: 21102312963. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.  
FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Transformação e Consolidação de Empresa Individual para Sociedade Limitada:

**FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16 de janeiro de 1991, portador da cédula CNH nº 06761930732 expedido pelo DETRAN/MA e CPF nº 602.761.293-26, residente e domiciliado à Avenida Zeferino Nogueira, nº 01, Nova Fortaleza, em Fortaleza dos Nogueiras – MA; CEP: 65.805-000; Empresa Individual **FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA**, com sede à Avenida Zeferino Nogueira, nº 01, Nova Fortaleza, em Fortaleza dos Nogueiras – MA; CEP: 65.805-000, com ato constitutivo registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, NIRE sob o nº 211.0231296-3, e inscrita no CNPJ sob nº 36.779.705/0001-04; resolve transformar a EMPRESA INDIVIDUAL para SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade altera o nome empresarial **FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA** para **FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** e usará a expressão **FORTNOG ELETRICA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade altera o OBJETO SOCIAL e exercerá as seguintes atividades: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 3511-5/01 - Geração de energia elétrica; 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações; 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 4120-4/00 Construção de edifícios; 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

**TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE LIMITADA****CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade altera o nome empresarial **FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA** para **FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** e usará a expressão **FORTNOG ELETRICA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade altera o OBJETO SOCIAL e exercerá as seguintes atividades: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 3511-5/01 - Geração de energia elétrica; 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações; 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 4120-4/00 Construção de edifícios; 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

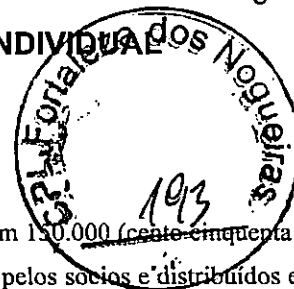
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE**

A sociedade tem como sede e domicílio na Avenida Zeferino Nogueira, nº 01, Nova Fortaleza, em Fortaleza dos Nogueiras – MA; CEP: 65.805-000

**CLÁUSULA QUARTA – DAS FILIAIS**

A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

## TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA



### CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é constituído no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor	Percentual
FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%

### CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 27/03/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO** individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

### CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

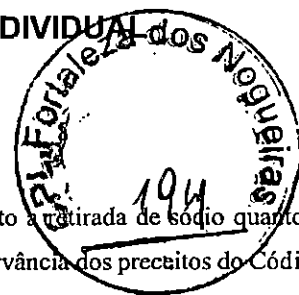
### CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE LIMITADA**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A CASOS OMISSOS**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO**

CPF nº 602.761.293-26

Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

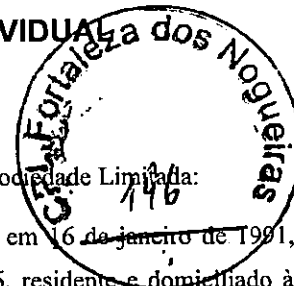
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60276129326	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2024 14:07 SOB Nº 21201487966.  
PROTOCOLO: 240179528 DE 09/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401998935. CNPJ DA SEDE: 36779705000104.  
NIRE: 21201487966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2024.  
FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Transformação e Consolidação de Empresa Individual para Sociedade Limitada:

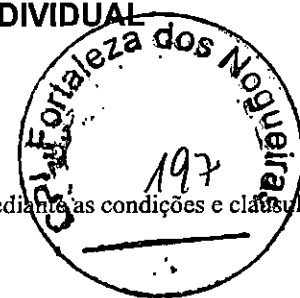
**FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16 de janeiro de 1991, portador da cédula CNH nº 06761930732 expedido pelo DETRAN/MA e CPF nº 602.761.293-26, residente e domiciliado à Avenida Zeferino Nogueira, nº 01, Nova Fortaleza, em Fortaleza dos Nogueiras – MA; CEP: 65.805-000; Empresa Individual **FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA**, com sede à Avenida Zeferino Nogueira, nº 01, Nova Fortaleza, em Fortaleza dos Nogueiras – MA; CEP: 65.805-000, com ato constitutivo registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, NIRE sob o nº 211.0231296-3, e inscrita no CNPJ sob nº 36.779.705/0001-04; resolve transformar a EMPRESA INDIVIDUAL para SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade altera o nome empresarial **FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA** para **FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** e usará a expressão **FORTNOG ELETRICA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade altera o OBJETO SOCIAL e exercerá as seguintes atividades: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 3511-5/01 - Geração de energia elétrica; 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações; 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 4120-4/00 Construção de edifícios; 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

**TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE LIMITADA****CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade altera o nome empresarial **FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA** para **FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** e usará a expressão **FORTNOG ELETRICA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade altera o OBJETO SOCIAL e exercerá as seguintes atividades: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 3511-5/01 - Geração de energia elétrica; 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações; 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 4120-4/00 Construção de edifícios; 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

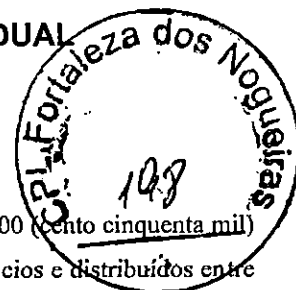
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE**

A sociedade tem como sede e domicílio na Avenida Zeferino Nogueira, nº 01, Nova Fortaleza, em Fortaleza dos Nogueiras – MA; CEP: 65.805-000

**CLÁUSULA QUARTA – DAS FILIAIS**

A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

## TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA



### CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é constituído no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídas entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor	Percentual
FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%

### CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 27/03/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO** individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

### CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício.

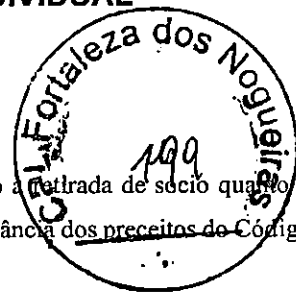
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a entrada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de fevereiro de 2024.

---

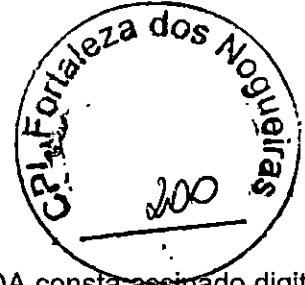
**FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO**

CPF nº 602.761.293-26

Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60276129326	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2024 14:07 SOB Nº 21201487966.  
PROTOCOLO: 240179528 DE 09/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401998935. CNPJ DA SEDE: 36779705000104.  
NIRE: 21201487966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2024.  
FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



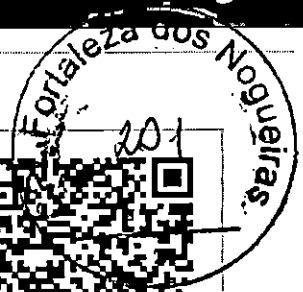
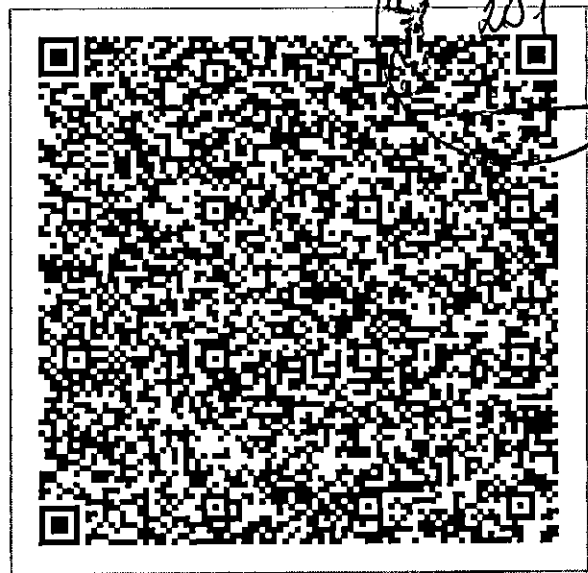
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			<b>M</b> <b>A</b>
NOME FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 0251560720030 SESP MA			
CPF 602.761.293-26		DATA NASCIMENTO 16/01/1991	
FILIAÇÃO ANA LUCIA CINTRA COELHO			
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>		ACC <input type="checkbox"/>	
CAT. HAB. A/B			
N° REGISTRO 06761930732		1ª HABILITAÇÃO 14/12/2016	
OBSERVAÇÕES			
<i>Francisco de Assis Salazar</i> ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL SÃO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 27/05/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		00824418180 MA047397497	
<b>MARANHÃO</b>			
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2369024525

**ENGP**

2369024525

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2025 15:59:14

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **36.779.705/0001-04**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

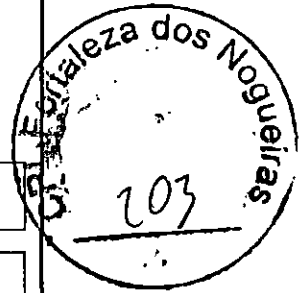
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.779.705/0001-04</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA <b>27/03/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FORTNOG ELETRICA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>35.11-5-01 - Geração de energia elétrica</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ZEFERINO NOGUEIRA</b>		NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.805-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA FORTALEZA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FORTNOG.ELETRICA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8415-9090</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

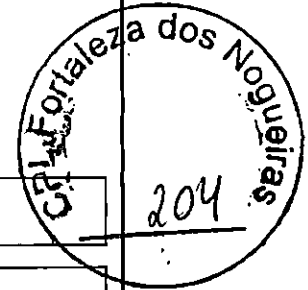


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/11/2024 às 10:05:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

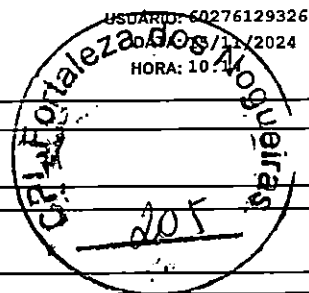
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 36.779.705/0001-04 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> 27/03/2020	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> AV ZEFERINO NOGUEIRA		<b>NÚMERO</b> 01	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 65.805-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> NOVA FORTALEZA	<b>MUNICÍPIO</b> FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	<b>UF</b> MA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> FORTNOG.ELETRICA@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (99) 8415-9090	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 27/03/2020	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/11/2024 às 10:05:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



INSC. ESTADUAL: 12.640.677-4      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/02/2024  
 RAZÃO SOCIAL: FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 36.779.705/0001-04      INSC. CENTRALIZADORA: -  
 RAZÃO SOCIAL: FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21201487966      CAPITAL SOCIAL: 150.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 27/03/2020      UFRE: 51 - UFRE/BALSAS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: NORMAL      DATA OBRIG. EFD: 27/03/2020  
 DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010      ÁREA UTILIZADA: -  
 CORREIO ELETRÔNICO: -

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65805-000      NÚMERO: 1  
 ENDEREÇO AVE ZEFERINO NOGUEIRA  
 COMPLEMENTO: -      BAIRRO: NOVA FORTALEZA  
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO POSTO CONFIANCA      ESTADO: MA  
 CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS      FAX: -  
 TELEFONE: (63)9243-1296  
 CEP CAIXA POSTAL: -

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP -      NÚMERO: 01  
 ENDEREÇO AVE ZEFERINO NOGUEIRA  
 COMPLEMENTO: -      BAIRRO: NOVA FORTALEZA  
 PONTO DE REFERENC.: -      ESTADO: MA  
 CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS      FAX: -  
 TELEFONE: (63)9243-1296  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

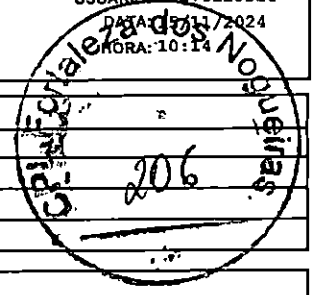
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	3511501	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
5	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7	4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
8	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
9	4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
10	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
11	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
12	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
13	4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO
14	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
15	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
16	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
17	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
18	6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
19	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
20	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
21	7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
22	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
23	7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
24	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
25	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
26	3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

USUÁRIO: 60276129326

DATA: 05/07/2024

HORA: 10:14



**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60276129326	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	101 - SÓCIO
60276129326	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	205 - ADMINISTRADOR
5419881314	TONY KASSIO NUNES NEU	3 - CONTADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 36.779.705/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:44:36 do dia 27/11/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/05/2026.

Código de controle da certidão: **7F3B.9B22.893B.FD68**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.779.705/0001-04  
**Razão Social:** FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** AVE ZEFERINO NOGUEIRA 01 / NOVA FORTALEZA / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2025 a 02/12/2025

**Certificação Número:** 2025110305136046100150

Informação obtida em 14/11/2025 10:52:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 359 - CENTRO  
CNPJ: 06080394000111



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	00.00.391	Inscrição Municipal:	30.01.451
Contribuinte:	FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ:	36779705000104
Nome Fantasia:	FORT NOG ELETRICA		
Endereço:	AV ZEFERINO NOGUEIRA, 01	Complem:	
Bairro:	NOVA FORTALEZA	CEP:	65805000
Cidade:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	27/03/2020
Atividade:	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		

Emissão: 18/11/2025 08:29:08      Validade: 16/02/2026      Usuário: KAIQUE  
Número/Controle da Certidão: B7D6C1A8DD1459EC

*Kaique dos Santos Marinho*  
Coord. Financeiro e Arrecadação  
*Kaique dos Santos Marinho*  
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO  
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO  
Responsável

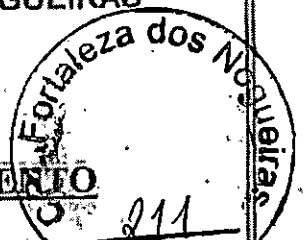


# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06080394000111

RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº 22 - GIRASOL



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 00.00.391	Nº da Inscricao 30.01.451	Nº do Alvará 39/2025	Validade 31/12/2025
-----------------------------	------------------------------	-------------------------	------------------------

**Contribuinte**  
**Nome:** FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 36779705000104  
**RG/Insc**  
**Nome Fantasia:** FORT NOG ELETRICA

**Endereço**  
**Logradouro:** ZEFERINO NOGUEIRA **Número:** 01  
**Complemento:** **CEP:** 65805000  
**Barro:** NOVA FORTALEZA  
**Cidade:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **Estado:** MA

**Atividade Principal**  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

**Horário de Funcionamento**

Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 18:00:00	Das: 07:00:00 Até: 18:00:00	Das: 07:00:00 Até: 18:00:00	Das: 07:00:00 Até: 18:00:00

**Observações**

**Detalhamento da Atividade**

**Validador:** E9903156295E4845 **Código:**

**Data de Abertura:** 27/03/2020 **Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública** **Código do ISS:**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR** **Divisão de Tributação**  
 Kaique dos Santos Marinho  
 Coord. Financeiro e Arrecadação  
 Decreto: Nº 017/2025

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 320709/25

**Data da**

23/10/2025 16:37:47

**Inscrição Estadual:** 126406774

**CPF/CNPJ:** 36779705000104

**Razão Social:** FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** AVE ZEFERINO NOGUEIRA, 1 CEP: 65805000 - NOVA FORTALEZA

**Telefone:** (63)92431296

**Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 21/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 105592/25

**Data da**

11/11/2025 09:34:54

**Inscrição Estadual:** 126406774

**CPF/CNPJ:** 36779705000104

**Razão Social:** FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** AVE ZEFERINO NOGUEIRA, 1 CEP: 65805000 - NOVA FORTALEZA

**Telefone:** (63)92431296

**Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/11/2025 09:34:54



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.779.705/0001-04  
Certidão nº: 69777987/2025  
Expedição: 14/11/2025, às 10:53:27  
Validade: 13/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.779.705/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

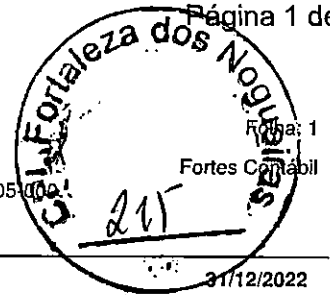
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Balço Patrimonial

Empresa: FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA - CNPJ: 36.779.705/0001-04

Endereço: Avenida Zeferino Nogueira, Nº: 01, Bairro: Centro, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: Ma, CEP: 65.805-000

NIRE: 21102312963 - Data: 29/03/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	501.719,13 D
1.01	Ativo Circulante	501.719,13 D
1.01.01	Disponibilidades	288.995,86 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	288.995,86 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	288.995,86 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	288.995,86 D
1.01.15	Estoques	212.723,27 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	212.723,27 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	212.723,27 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	212.723,27 D
2	*** Passivo ***	501.719,13 C
2.01	Passivo Circulante	100.838,81 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	100.838,81 C
2.01.01.01	Fornecedores	94.818,40 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	94.818,40 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	94.818,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.020,41 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.020,41 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	1.430,00 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	4.590,41 C
2.07	Patrimônio Líquido	400.880,32 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	250.880,32 C
2.07.07.01	Outras Contas	250.880,32 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	549.092,85 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	549.092,85 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	298.212,53 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	298.212,53 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 501.719,13 (Quinhentos e Um Mil Setecentos e Dezenove Reais e Treze Centavos) .

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO  
EMPRESARIO  
60276129326

NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS  
CONTADOR  
28037219372  
010051/MA



**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA - CNPJ: 36.779.705/0001-04  
 NIRE: 21102312963 - Data: 29/03/2020  
 Estabelecimentos: 0001 - FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENH; Centros de Resultado: 001 - Geral  
 Endereço: Avenida Zeferino Nogueira, N.º:01, Bairro:Centro, Cidade:Fortaleza dos Nogueiras, Estado: Maranhão, CEP:65.805-000, Telefone: 99 982233639

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	655.527,36
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	655.527,36
010.01.02	Vendas de Mercadorias	655.527,36
(-) 020	Deduções da Receita	11.605,41
020.01	Impostos Faturados	11.605,41
020.01.03	COFINS	9.180,82
020.01.04	PIS	2.424,59
(=) 030	Receita Líquida	643.921,95
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	272.143,07
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	10.701,91
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	261.441,16
(=) 060	Lucro Bruto	371.778,88
(-) 070	Despesas Operacionais	16.898,72
070.01	Despesas Administrativas	5.400,00
070.03	Despesas Tributárias	11.498,72
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	354.880,16
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	354.880,16
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	354.880,16

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

FANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO  
 EMPRESARIO  
 60276129326

NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS  
 CONTADOR  
 28037219372  
 010051/MA

**EMPRESA: FRANCISCO DE ASSIS CINTRA ENGENHARIA**  
 CNPJ (MF) 36.779.705/0001-04 NIRE 21102312963  
 Avenida Zeferino Nogueira, nº 01, Bairro: Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA



Exercício de 2022

## Índices Financeiros

Giro de Ativo - GA

$$GA = \frac{\text{Ativos}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{501.719,13}{643.921,95} = 0,77$$

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{501.719,13}{100.838,81} = 4,97$$

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{501.719,13}{100.838,81} = 4,97$$

Liquidez Imediata - LI

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{288.995,86}{100.838,81} = 2,86$$

Margem Líquida

$$ML = \frac{\text{Lucro após impostos}}{\text{Receita Líquida}} * 100 = \frac{354.880,16}{643.921,95} = 55,11$$

Rentabilidade do Ativo - LA

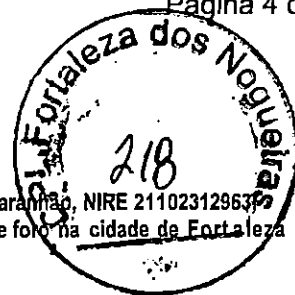
$$RA = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo}} * 100 = \frac{354.880,16}{501.719,13} = 70,7$$

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{501.719,13}{100.838,81} = 4,97$$

FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA  
 CPF: 602.716.293-26  
 Empresário

NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS  
 CRC/MA 010051/MA  
 Contador



#### Nota 1 - Contexto Operacional

FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA, Empresário Individual, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 211023129639, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA.

#### Nota 3 - Práticas Contábeis

##### 3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

#### Nota 4 - Patrimônio Líquido

##### 4.1 - Divisão do Capital Social

4.2 Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 quotas, pela empresário em moeda corrente.

##### 4.3 - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

#### Nota 5 - Eventos subsequentes

##### TRIBUTAÇÃO

FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA. Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Presumido, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tomando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documentos de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

##### TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis de FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA, foram aprovadas em 25 de janeiro de 2023, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

##### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28037219372	NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS
60276129326	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2024 09:05 SOB Nº 20240071824.  
PROTOCOLO: 240071824 DE 17/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400692638. CNPJ DA SEDE: 36779705000104.  
NIRE: 21102312963. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2024.  
FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

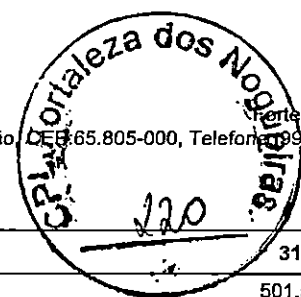
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Balço Patrimonial**

Empresa: FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA - CNPJ: 36.779.705/0001-04

Endereço: Avenida Zeferino Nogueira, N.º:01, Bairro:Centro, Cidade:Fortaleza dos Nogueiras, Estado: Maranhão, CEP: 65.805-000, Telefone: 99 982233639

NIRE: 21102312963 - Data: 27/03/2020



Folha 1

Folha Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	501.505,87 D
1.01	Ativo Circulante	501.505,87 D
1.01.01	Disponibilidades	47.661,63 C
1.01.01.01	Numerários em Espécie	47.661,63 C
1.01.01.01.01	Caixa Geral	47.661,63 C
1.01.01.01.01.0001	Caixa	47.661,63 C
1.01.15	Estoques	549.167,50 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	549.167,50 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	549.167,50 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	549.167,50 D
2	*** Passivo ***	501.505,87 C
2.01	Passivo Circulante	96.248,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	96.248,40 C
2.01.01.01	Fornecedores	94.818,40 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	94.818,40 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	94.818,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.430,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.430,00 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	1.430,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	405.257,47 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	255.257,47 C
2.07.07.01	Outras Contas	255.257,47 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	668.525,82 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	668.525,82 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	413.268,35 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	413.268,35 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 501.505,87 (Quinhentos e Um Mil Quinhentos e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO  
EMPRESARIO  
60276129326

NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS  
CONTADOR  
28037219372  
010051/MA

Fim



## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: FRANCISCO DE ASSIS CINTRA ENGENHARIA - CNPJ: 36.779.705/0001-04

NIRE: 21102312963 - Data: 27/03/2020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Avenida Zeferino Nogueira, N.º:01, Bairro:Centro, Cidade:Fortaleza dos Nogueiras, Estado: Maranhão, CEP:65.805-900, Telefone: 99 982233639

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	167.652,01
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	167.652,01
010.01.02	Vendas de Mercadorias	167.652,01
(-) 020	Deduções da Receita	3.463,22
020.01	Impostos Faturados	3.463,22
020.01.02	ISS	1.430,00
020.01.03	COFINS	2.033,22
(=) 030	Receita Líquida	164.188,79
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	159.748,48
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	159.748,48
(=) 060	Lucro Bruto	4.440,31
(-) 070	Despesas Operacionais	63,16
070.01	Despesas Administrativas	0,01
070.03	Despesas Tributárias	63,15
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	4.377,15
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	4.377,15
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	4.377,15

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO  
EMPRESARIO  
60276129326

NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS  
CONTADOR  
28037219372  
010051/MA

**EMPRESA: FRANCISCO DE ASSIS CINTRA ENGENHARIA**  
 CNPJ (MF) 36.779.705/0001-04 NIRE 21102312963  
 Avenida Zeferino Nogueira, nº 01, Bairro: Centro, Fortaleza dos Nogueiras -



Exercício de 2023

**Índices Financeiros**

Giro de Ativo - GA

$$GA = \frac{\text{Ativos}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{501.505,87}{164.188,79} = 3,05$$

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{501.505,87}{96.248,40} = 5,21$$

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{501.719,13}{96.248,40} = 5,21$$

Liquidez Imediata - LI

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{4.377,15}{164.188,79} = 2,86$$

Margem Líquida

$$ML = \frac{\text{Lucro após impostos}}{\text{Receita Líquida}} * 100 = \frac{4.377,15}{164.188,79} * 100 = 2,86$$

Rentabilidade do Ativo - LA

$$RA = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo}} * 100 = \frac{4.377,15}{501.505,87} * 100 = 0,87$$

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{501.505,87}{164.188,79} = 3,05$$

FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA  
 CPF: 602.716.293-26  
 Empresário

NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS  
 CRC/MA 010051/MA  
 Contador



#### Nota 1 - Contexto Operacional

FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA, Empresário Individual, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21160312963, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Financeiras**  
FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA.

#### Nota 3 - Práticas Contábeis

##### 3.1 - Disponibilidades

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

#### Nota 4 - Patrimônio Líquido

##### 4.1 - Divisão do Capital Social

4.2 Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais dividido em 150.000 quotas, pela empresário em moeda corrente.

##### 4.3 - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

#### Nota 5 - Eventos subsequentes

##### TRIBUTAÇÃO

FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA. Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Presumido, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documentos de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

##### TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis de FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA, foram aprovadas em 25 de janeiro de 2023, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

##### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FRANCISCO DE A S CINTRA ENGENHARIA: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28037219372	NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS
60276129326	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2024 05:11 SOB Nº 20241488931.  
PROTOCOLO: 241488931 DE 21/11/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416564430. CNPJ DA SEDE: 36779705000104.  
NIRE: 21201487966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2024.  
FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**EMPRESA: FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Avenida Zeferino Nogueira, nº 01, Nova Fortaleza, em Fortaleza dos Nogueiras – MA; CEP: 65.805-000

CNPJ (MF) 36.779.705/0001-04 NIRE 212.0148796-6

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2024

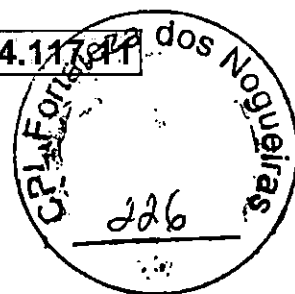


<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$</b>	<b>124.292,36</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.661,63</b>	
Caixa	R\$	7.000,00	
Banco conta movimento	R\$	10.661,63	
Banco Conta Movimento	R\$	10.661,63	
<b>CRÉDITOS</b>	<b>R\$</b>	<b>11.812,33</b>	
Duplicatas a receber	R\$	23.624,66	
(-) Duplicatas descontadas	R\$	0,00	
(-) Provisão p/ devedores duvidosos	R\$	11.812,33	
Títulos / Notas promissórias a receber	R\$	0,00	
Impostos diversos a recuperar	R\$	0,00	
Impostos a recuperar	R\$	0,00	
<b>ESTOQUES</b>	<b>R\$</b>	<b>94.818,40</b>	
Mercadorias para Revenda	R\$	94.818,40	
Materiais de Consumo/Escritório	R\$	0,00	
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	
Seguros / IPVA / ass. Revistas	R\$	0,00	
Outras (Juros a Apropriar)	R\$	0,00	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$</b>	<b>437.250,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$</b>	<b>437.250,00</b>	
Imóvel de uso	R\$	350.000,00	
Móveis e utensílios	R\$	15.000,00	
Máquinas e equipamentos	R\$	30.000,00	
Computadores e periféricos	R\$	10.000,00	
Veículos	R\$	75.000,00	
(-) Depreciação Acumulada	R\$	42.750,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>R\$</b>	<b>561.542,36</b>

JAVSON FELIX BARROS MARTINS  
Empresário  
CPF: 048.365.833-22

TONY KASSIO NUNES NEU  
Contador  
CRC-MA - 015352

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$</b>	<b>104.117,41</b>
Fornecedores	R\$	94.818,40	
Salários a pagar	R\$	4.000,00	
Encargos Sociais a recolher	R\$	640,00	
FGTS	R\$	320,00	
INSS	R\$	320,00	
Provisões	R\$	333,33	
Provisão 13º Salário, Férias e ½ de Férias	R\$	166,67	
Provisão FGTS s/ 13º Salário e ½ de Férias	R\$	166,67	
Honorários Contábeis a pagar	R\$	450,00	
Pró-labore a pagar	R\$	2.700,00	
Impostos a pagar / recolher	R\$	1.175,38	
PIS/CONFINS a recolher	R\$	1.175,38	



<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$</b>	<b>234.130,24</b>
-------------------------------	--	------------	-------------------

Exigível a Longo Prazo	R\$	234.130,24
Renegociações a Pagar de Longo Prazo	R\$	234.130,24

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$</b>	<b>223.295,00</b>
---------------------------	--	------------	-------------------

Capital Social	R\$	150.000,00
Capital Subscrito	R\$	150.000,00
(-) Capital a Integralizar	R\$	
Resultado ou lucro do exercício	R\$	73.295,00
(-) Prejuízo do exercício	R\$	

<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>R\$</b>	<b>561.542,36</b>
-------------------------	--	------------	-------------------

FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO  
Empresário  
CPF: 602.761.293-26

TONY KASSIO NUNES NEU  
Contador  
CRC-MA - 015352

**EMPRESA: FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**  
 Avenida Zeferino Nogueira, nº 01, Nova Fortaleza, em Fortaleza dos Nogueiras – MA; CEP: 65.805-000  
 CNPJ (MF) 36.779.705/0001-04 NIRE 212.0148796-6

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE**

Exercício de 2024



<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>R\$</b>	<b>787.488,65</b>
Vendas de mercadoria	R\$	787.488,65
<b>DEDUÇÕES SOBRE A VENDA</b>	<b>R\$</b>	<b>28.743,34</b>
(-) Devoluções de Venda	R\$	0,00
(-) Impostos e Contribuições Sobre a Venda	R\$	28.743,34
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>758.745,31</b>
<b>CUSTO DAS VENDAS</b>	<b>R\$</b>	<b>537.000,74</b>
Custo de Mercadoria Vendida - CMV	R\$	537.000,74
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>R\$</b>	<b>221.744,57</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>130.494,83</b>
(-) Despesas Administrativas	R\$	18.000,00
(-) Despesas Financeiras	R\$	1.320,00
(-) Despesas Comerciais	R\$	6.000,00
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$	11.812,33
(-) Despesas com honorários contábeis	R\$	5.400,00
(-) Despesas com pró-labore	R\$	32.400,00
(-) Despesa com salários	R\$	48.000,00
(-) Provisão FGTS s/ 13º Provisão e 1/3 de Férias	R\$	2.000,00
(-) Provisão sobre 13º Salário e 1/3 de Férias	R\$	2.000,00
(-) Despesa com Depreciação	R\$	3.562,50
<b>(±) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>91.249,74</b>
(+) Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	0,00
(-) Custo da Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	0,00
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ</b>	<b>R\$</b>	<b>91.249,74</b>
(-) Provisão do IRPJ	R\$	9.449,86
(-) Provisão do CSLL	R\$	8.504,88
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$</b>	<b>73.295,00</b>

FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO

Empresário  
 CPF: 602.761.293-26

TONY KASSIO NUNES NEU

Contador  
 CRC-MA - 015352

EMPRESA: FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA  
 Avenida Zeferino Nogueira, nº 01, Nova Fortaleza, em Fortaleza dos Nogueiras – MA; CEP: 65.805-000  
 CNPJ (MF) 36.779.705/0001-04 NIRE 212.0148796-6



## Índices Financeiros

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$\frac{124.292,36}{338.247,35} = 0,37$$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$\frac{124.292,36}{104.117,11} = 1,19$$

LS =  $\frac{\text{Ativo Total} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$\frac{29.473,96}{104.117,11} = 0,28$$

LI =  $\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$\frac{17.661,63}{104.117,11} = 0,17$$

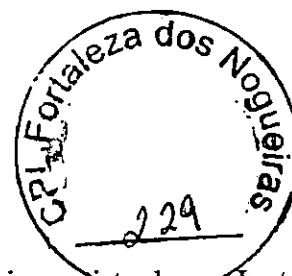
SG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$$\frac{561.542,36}{338.247,35} = 1,66$$

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis ano base 2024.**

Empresa: FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.779.705/0001-04

**Nota 1 - Contexto Operacional**

FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Sociedade Empresária, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 212.0148796-6, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 3511-5/01 - Geração de energia elétrica;
- 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas;
- 4120-4/00 Construção de edifícios;
- 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

**Nota 2 - Financeiras**

FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos

administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.



### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC N° 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC N° 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

### Nota 4 - Patrimônio Líquido

#### 4.1 - Divisão do Capital Social

4.2 Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, pelo sócio em moeda corrente.

#### 4.3 - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

### Nota 5 - Eventos subsequentes

#### TRIBUTAÇÃO

FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Presumido, regime de tributação simplificada para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), regido principalmente pela Lei n° 9.249/1995, e também pelas Leis n° 9.718/1998 e n° 9.430/1996, além do Decreto 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda). Limite de Receita: Podem optar por este regime empresas com receita bruta total no ano-calendário anterior de até R\$ 78 milhões (ou proporcional ao número de meses de atividade). Percentuais de Presunção: O Fisco estabelece percentuais de lucro que variam conforme a atividade da empresa. 8% para a venda de mercadorias, produtos e a maioria das atividades comerciais e industriais (para IRPJ). 12% para atividades comerciais, hospitalares e de transporte (para CSLL). Alíquotas: Sobre a base de cálculo presumida, aplicam-se as alíquotas: IRPJ: 15% (com adicional de 10% sobre a parcela da base de cálculo que exceder R\$ 60.000,00 por trimestre) e CSLL 9%. PIS e COFINS: Empresas no Lucro Presumido estão sujeitas ao regime cumulativo para PIS e COFINS, com alíquotas diretas sobre a receita bruta (0,65% e 3%, respectivamente), sem apropriação de créditos. ICMS: o Maranhão concede isenção de ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica, com base no Convênio ICMS 101/97 do Confaz. A legislação interna do Maranhão que implementa essa isenção é a Resolução Administrativa n° 04/11 – GABIN, que acrescentou o Art. 30 ao Anexo 1.2 do Regulamento do ICMS

(RICMS/03), e posteriormente a Resolução Administrativa nº 24/15, que alterou as disposições sobre o tema.

#### TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis de FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, foram aprovadas em 21 de novembro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n. 1, a FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

**I – FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 602.761.293-26, representante legal da empresa **FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.779.705/0001-04, com sede à Avenida Zeferino Nogueira, nº 01, Nova Fortaleza, em Fortaleza dos Nogueiras – MA; CEP: 65.805-000, conforme poderes atribuídos pelo requerimento de empresário;

**II – TONY KASSIO NUNES NEU**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 054.198.813-14, e no CRC/MA sob o nº 015352/O-0, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

**APRESENTAM** a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024;

**E DECLARAM**, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no §2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 21 de novembro de 2025.

**FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA**

**NETO**

Administrador

CPF: 602.761.293-26

**TONY KASSIO NUNES NEU**

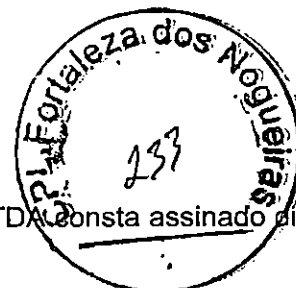
Contador Responsável

CPF: 054.198.813-14

CRC/MA: 015352/O-0



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60276129326	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO
05419881314	TONY KASSIO NUNES NEU

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2025 07:35 SOB Nº 20251362396.  
PROTOCOLO: 251362396 DE 21/11/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518443230. CNPJ DA SEDE: 36779705000104.  
NIRE: 21201487966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2025.  
FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

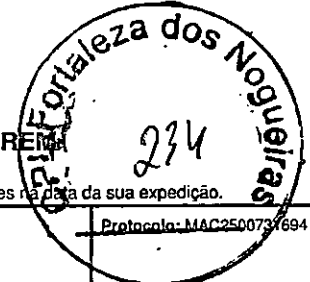
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRE

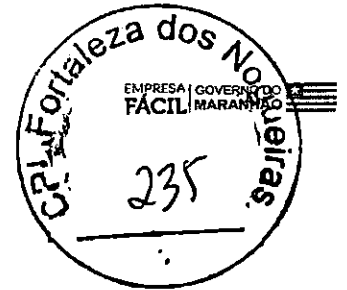
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		Protocolo: MAC2500734694	
NIRE : 21201487966 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201487966	CNPJ 36.779.705/0001-04	Data do Ato Constitutivo 27/03/2020	Início de Atividade 24/04/2020
Endereço Completo Avenida ZEFERINO NOGUEIRA, Nº 01, NOVA FORTALEZA - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000			
Objeto Social 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/09 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6190-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 2511-0/00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4221-9/04 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.			
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	CPF/CNPJ 602.761.293-26	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO		CPF 602.761.293-26	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 24/11/2025	Número 20251362396	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2025, às 10:38:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NF1ANH1V.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário-Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

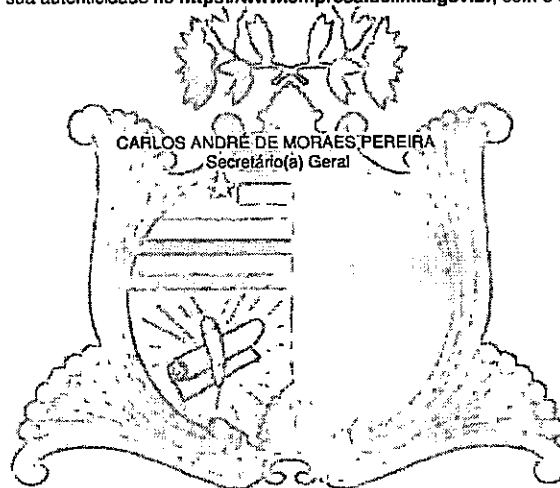
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500731720		
NIRE 21201487966 CNPJ 36.779.705/0001-04		Situação ATIVA Status		
Endereço Completo Avenida ZEFERINO NOGUEIRA, Nº 01, xxxxx, NOVA FORTALEZA - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20241488931	25/11/2024	BALANCO	NÃO
002	21201487966	10/02/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201487966	10/02/2024	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20240071824	18/01/2024	BALANCO	NÃO
223	20230384145	23/03/2023	BALANCO	NÃO
002	20211410101	30/11/2021	OUTROS	NÃO
002	20211410101	30/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20200311875	07/05/2020	BALANCO	NÃO
315	20200232312	27/03/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21102312963	27/03/2020	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2025, às 10:36:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKU3OW1B.



MAC2500731720





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO MARANHÃO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : TONY KASSIO NUNES NEU  
REGISTRO..... : MA-015352/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.198.813-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/09/2025 as 18:07:16.

Válido até: 14/12/2025.

Código de Controle: 9124973.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/11/2025

Nº da certidão: 12503999476

Data de validade: 14/01/2026

Código de Validação: 6ef12b82ce

**NOME:** FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 36.779.705/0001-04

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, ATESTA para os devidos fins, que a empresa Fortnog Serviços de Engenharia, CNPJ 36.779.705/0001-04, situada na Avenida Zeferino Nogueira, nº 1, Nova Fortaleza - MA, CEP 65805-000, por intermédio de seu representante legal o Srº Francisco de Assis Salazar Cintra Neto, forneceu bombas para poços artesianos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e afirmo ainda que os fornecimentos foram feitos com eficácia e pontualidade, no ano de 2024.

Ciente, firmo e assino o presente ATESTADO.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de dezembro de 2024.

  
Hélio Fransco dos Santos Carvalho

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Hélio Fransco dos S. Carvalho  
Diretor de Compras

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



# WATTS DISTRIBUICAO LTDA

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.743.313/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/06/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WATTS DISTRIBUICAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WATTS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CONTORNO SUL</b>	NÚMERO <b>59</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.110-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAGUARA - COHATRAC</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DE RIBAMAR</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GIL.PENHA@WATTS-BR.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 8776-1000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/06/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2025 às 18:16:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
GIL ANGELO PENHA E SILVA

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
02/04/1979 SAO LUIS/MA

4a DATA EMISSÃO  
09/09/2024

4b VALIDADE  
08/09/2034

ACC  
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
0000036381934 SESP MA

4d CPF  
803.656.553-68

5 N° REGISTRO  
00720909494

6 CAT. HAB.  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO  
GILSON PENHA E SILVA

ANA MARIA PENHA E SILVA

*Gil Angelo Penha e Silva*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		08/09/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A:

DESGE FERNANDO MENDES RIBEIRO  
DIRETOR GERAL - RBS

ASSINATURA DO EMISSOR

48086792330  
MA053307459

LOCAL  
SAO LUIS, MA

MARANHAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2836847072

PROBATORIA ILICITA

2836847072

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**GIL ANGELO PENHA E SILVA**, BRASILEIRO, CASADO(A), ~~Comunhão Parcial~~, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 02/04/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000036381934, expedida por SESP/MA em 28/08/2006 e CPF: nº 803.656.553-68, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA 05, nº 9A, QUADRA06, ARACAGY, CEP: 65110-000;

**ANGELO GABRIEL PEREIRA PENHA E SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 13/06/2001, EMANCIPADO, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0308274020060, expedida por SESP/MA em 12/04/2017 e CPF: nº 001.195.893-62, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA 05, nº 9A, QUADRA06, ARACAGY, CEP: 65110-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **WATTS DISTRIBUICAO LTDA** e usará a expressão **WATTS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicilio fiscal na RUA 05, nº 9A, QUADRA 06;, ARACAGY, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110000.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

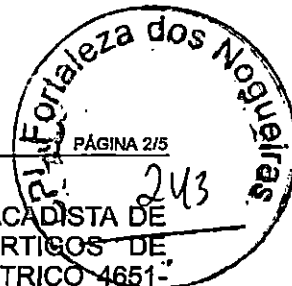
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:20 SOB Nº 21201002156.  
PROTOCOLO: 180435868 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802407736. NIRE: 21201002156.  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA**



**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4673-7/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4663-0/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico  
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

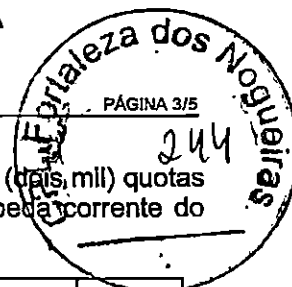
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:20 SOB Nº 21201002156.  
PROTOCOLO: 180435868 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802407736. NIRE: 21201002156.  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA**



**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (dois mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GIL ANGELO PENHA E SILVA	1980	1.980,00	99,00
ANGELO GABRIEL PEREIRA PENHA E SILVA	20	20,00	1,00
TOTAL:	2000	2.000,00	100,00

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por, **GIL ANGELO PENHA E SILVA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

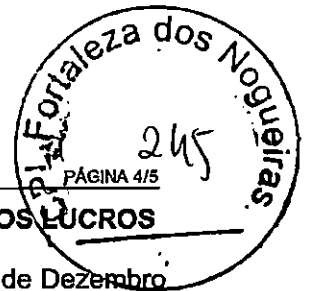
O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:20 SOB N° 21201002156.  
PROTOCOLO: 180435868 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802407736. NIRE: 21201002156.  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA**



**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

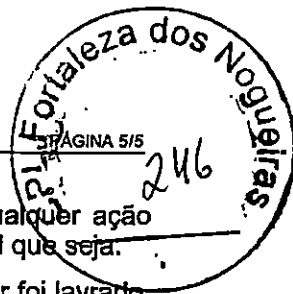
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:20 SOB N° 21201002156.  
PROTOCOLO: 180435868 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802407736. NIRE: 21201002156.  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA**



**CLÁUSULA XIV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 14 de junho de 2018

1ª Tabelionato

2ª Tabelionato

*Gil Angelo Penha e Silva*  
GIL ANGELO PENHA E SILVA  
Sócio/Administrador

*Angelo Gabriel Pereira Penha e Silva*  
ANGÉLO GABRIEL PEREIRA PENHA E SILVA  
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:20 SOB Nº 21201002156.  
PROTOCOLO: 180435868 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802407736. NIRE: 21201002156.  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
WATTS DITRIBUICAO LTDA**

**GIL ANGELO PENHA E SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1979, empresário, natural de São Luís - MA, inscrito no CPF sob o nº 803.656.553-68, RG nº 000003638193-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 05, Nº 09A, quadra 06, bairro Araçagi, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000.

**ANGELO GABRIEL PEREIRA PENHA E SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/2001, empresário, natural de São Luís - MA, inscrito no CPF sob o nº 001.195.893-62, RG 030827402006-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 05, Nº 09, quadra 06, bairro Araçagi, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000.

Únicos sócios da empresa **WATTS DISTRIBUICAO LTDA - ME**, com sede na Rua 05, nº 9A, Quadra 06, bairro Araçagi, São José de Ribamar -MA, CEP 65110-000. Devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201002156, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 30.743.313/0001-09, resolvem, na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social, mediante às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade altera seu objeto social, passando a partir deste ato a exercer as seguintes atividades:

4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;



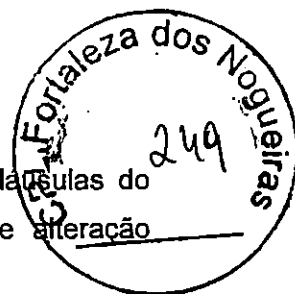
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social passa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QTD DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
GIL ANGELO PENHA E SILVA	99.000	R\$ 99.000,00
ANGELO GABRIEL PEREIRA PENHA E SILVA	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

**Parágrafo único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo não atingidas por este instrumento particular de alteração contratual.



São José de Ribamar – MA, 13 de maio de 2020.

*Gil Angelo Penha e Silva*  
\_\_\_\_\_  
GIL ANGELO PENHA E SILVA

Sócio - Administrador

*Angelo Gabriel Pereira Penha e Silva*  
\_\_\_\_\_  
ANGELO GABRIEL PEREIRA  
PENHA E SILVA

Sócio



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014789/O-8, inscrito no CPF nº 03401312332, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03401312332	014789/O-8	CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2020 12:44 SOB Nº 20200347942.  
PROTOCOLO: 200347942 DE 19/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002036274. NIRE: 21201002156.  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**WATTS DITRIBUICAO LTDA - CNPJ: 30.743.313/0001-09**

**3ª ALTERAÇÃO**



**GIL ANGELO PENHA E SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1979, empresário, natural de São Luís - MA, inscrito no CPF sob o nº 803.656.553-68, RG nº 000003638193-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 05, N° 09A, quadra 06, bairro Araçagi, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000.

**ANGELO GABRIEL PEREIRA PENHA E SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/2001, empresário, natural de São Luís - MA, inscrito no CPF sob o nº 001.195.893-62, RG 030827402006-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 05, N° 09, quadra 06, bairro Araçagi, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000.

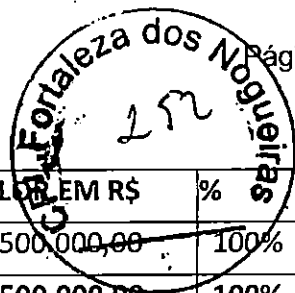
Únicos sócios da empresa **WATTS DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na Rua 05, nº 9A, Quadra 06, bairro Araçagi, São José de Ribamar -MA, CEP 65110-000. Devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201002156, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 30.743.313/0001-09, resolvem, na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social, mediante às seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª.** – Retira-se da sociedade o sócio **ANGELO GABRIEL PEREIRA PENHA E SILVA**, já qualificado, que cede e transfere, suas quotas do capital social, no valor de de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, ao sócio **GIL ANGELO PENHA E SILVA**, já qualificado. O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seushaveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

**Cláusula 2ª** - O capital social que antes era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios.

**Cláusula 3ª** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios.

Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:



NOME DO SOCIO	QTD COTAS	VALOR EM R\$	%
GIL ANGELO PENHA E SILVA	500.000	R\$ 500.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GIL ANGELO PENHA E SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Cláusula 5ª - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade passará a se enquadrar como Empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**Cláusula 6ª** - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo não atingidas por este instrumento particular de alteração contratual.

São José de Ribamar - MA, 06 de fevereiro de 2024

**GIL ANGELO PENHA E SILVA**  
Sócio-Administrador

**ANGELO GABRIEL PEREIRA PENHA E SILVA**  
EX-Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WATTS DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00119589362	ANGELO GABRIEL PEREIRA PENHA E SILVA
80365655368	GIL ANGELO PENHA E SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2024 13:46 SOB Nº 20240177886.  
PROTOCOLO: 240177886 DE 07/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401885855. CNPJ DA SEDE: 30743313000109.  
NIRE: 21201002156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2024.  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**WATTS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 30.743.313/0001-09**  
**4ª ALTERAÇÃO**



**GIL ANGELO PENHA E SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1979, empresário, natural de São Luís - MA, inscrito no CPF sob o nº 803.656.553-68, RG nº 000003638193-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 05, N° 09A, quadra 06, bairro Araçagi, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000.

Único sócio da empresa **WATTS DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na Rua 05, nº 9A, Quadra 06, bairro Araçagi, São José de Ribamar -MA, CEP 65110-000. Devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201002156, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 30.743.313/0001-09, resolvem, na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social, mediante às seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª.** – A empresa altera o endereço de sua sede, passando a partir deste ato a ser situada na Avenida Contorno Sul, nº: 59, bairro Itaguará – Cohatrac, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.

**Cláusula 2ª** - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo não atingidas por este instrumento particular de alteração contratual.

São José de Ribamar - MA, 14 de maio de 2024

**GIL ANGELO PENHA E SILVA**  
Sócio-Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa WATTS DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80365655368	GIL ANGELO PENHA E SILVA

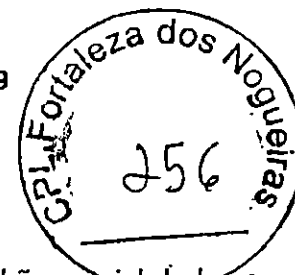
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2024 13:12 SOB Nº 20240657764.  
PROTOCOLO: 240657764 DE 27/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407427506. CNPJ DA SEDE: 30743313000109.  
NIRE: 21201002156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**WATTS DITRIBUICAO LTDA - CNPJ: 30.743.313/0001-09**  
**5ª ALTERAÇÃO**



**GIL ANGELO PENHA E SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1979, empresário, natural de São Luís - MA, inscrito no CPF sob o nº 803.656.553-68, RG nº 000003638193-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 05, N° 09A, quadra 06, bairro Araçagi, São José de Ribamar - MA, CEP 65.124-787.

Único sócio da empresa **WATTS DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na AVENIDA CONTORNO SUL, Nº: 59, Bairro: ITAGUARA – COHATRAC, São José de Ribamar -MA, CEP 65110-000. Devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201002156, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 30.743.313/0001-09, resolvem, na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social, mediante às seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – O capital social que antes era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

**Cláusula 2ª** - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

NOME DO SOCIO	QTD COTAS	VALOR EM R\$	%
GIL ANGELO PENHA E SILVA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 3ª** - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo não atingidas por este instrumento particular de alteração contratual.

São José de Ribamar - MA, 26 de fevereiro de 2025

**GIL ANGELO PENHA E SILVA**  
Sócio-Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WATTS DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80365655368	GIL ANGELO PENHA E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2025 13:29 SOB Nº 20250296411.  
PROTOCOLO: 250296411 DE 13/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504603974. CNPJ DA SEDE: 30743313000109.  
NIRE: 21201002156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2025.  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**WATTS DISTRIBUICAO LTDA**  
**AV CONTORNO SUL, Nº: 59, BAIRRO: ITAGUARA - COHATRAC**  
**SAO JOSE DE RIBAMAR- MA, CEP: 65.110.000**  
**CNPJ: 30.743.313/0001-09 e NIRE: 21201002156**  
**Balanco Patrimonial 2023**



<b>1</b>	<b><u>ATIVO</u></b>	<b><u>SALDO</u></b>
		<b><u>1.378.276,35</u></b>
<b>1.1</b>	<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b><u>1.060.182,79</u></b>
1.1.1.1	DISPONÍVEL	827.229,92
1.1.1.1.01.0001	Caixa	110.568,78
1.1.1.1.01.0002	Banco do Brasil	654.561,14
1.1.1.1.01.0003	Banco Sicoob	62.100,00
1.2	ESTOQUE	232.952,87
1.2.2.2.02.0001	Mercadorias	232.952,87
<b>1.3</b>	<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b><u>318.093,56</u></b>
1.3.3.3.01	IMOBILIZADO	318.093,56
1.3.3.3.01.0001	Máq. Equipamentos	255.103,56
1.3.3.3.01.0002	Mov. Utensílios	34.897,00
1.3.3.3.01.0003	Veículos	62.000,00
1.3.3.3.01.0004	Depreciação acumulada	33.907,00
<b>2</b>	<b><u>PASSIVO</u></b>	<b><u>1.378.276,35</u></b>
<b>2.1</b>	<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b><u>52.034,69</u></b>
2.1.1	Fornecedores	22.000,00
2.1.2	Salários e contr. Social	30.034,69
<b>2.2</b>	<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	<b><u>100.000,00</u></b>
2.2.1	Capital Social Integralizado	100.000,00
2.2.2.	Capital Social Subscrito	0,00
<b>2.3</b>	<b><u>LUCRO DO EXERCÍCIO</u></b>	<b><u>1.226.241,66</u></b>

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
 EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GIL ANGELO PENHA E SILVA  
 Data: 18/06/2024 15:12:50-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Sócio Administrador:**  
 GIL ANGELO PENHA E SILVA  
 CPF: 803.656.553-68

Assinado digitalmente por CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES 03401312332  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB, CN=CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES 03401312332  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localizador: CONTADOR GARRETO  
 Data: 2024.06.18 15:07:11-03307  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**Contador**  
 CÁSSIO RODRIGO GARRETO MONTELES  
 CPF: 034.013.123-32  
 CRC: 014789/O - MA.


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO 2023  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA**

AV CONTORNO SUL, Nº: 59, BAIRRO: ITAGUARA - COHATRAC, São José de Ribamar - MA  
CEP 65110-000 / CNPJ:30.743.313/0001-09



Receita Operacional Bruta	2.594.409,11 C
Deduções da Receita Bruta	355.835,92 D
<b>= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>2.238.573,19 C</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	861.870,22 D
<b>= LUCRO BRUTO</b>	<b>1.376.702,97 C</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>116.554,31 D</b>
Internet	2.600,00 D
Água e esgoto	6.210,36 D
Energia elétrica	7.256,96 D
Aluguéis	36.000,00 D
Despesa de Escritório	4.763,36 D
Outras despesas operacionais	59.723,63 D
<b>Despesas não Operacionais</b>	<b>33.907,00 D</b>
Despesa com depreciação	33.907,00 D
<b>= RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.226.241,66 C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO

 Documento assinado digitalmente  
GIL ANGELO PENHA E SILVA  
Data: 18/06/2024 15:14:41-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**EMPRESÁRIO: GIL ANGELO PENHA E SILVA**

CPF: 803.656.553-68

RG: 0000036381934 - SSP

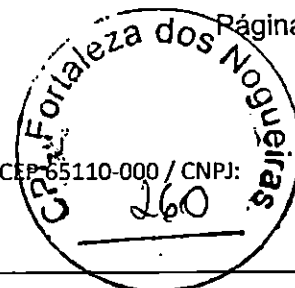
**CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES:03401312332**

Assinado digitalmente por CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES:03401312332  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN=033917922000195, OU=Idocreferencia, CN=CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES:03401312332  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: CONTADOR GARRETO  
Data: 2024.06.18 15:04:42-0300  
Versão: PDF-render Versões 11.0.1

**CONTADOR: CÁSSIO RODRIGO GARRÊTO MONTELES**

CPF: 034.013.123-32

CRC :014789



**WATTS DISTRIBUICAO LTDA**

AV CONTORNO SUL, Nº: 59, BAIRRO: ITAGUARA - COHATRAC, São José de Ribamar/MA - CEP: 65110-000 / CNPJ: 30.743.313/0001-09

<b>Liquidez Geral</b>			<b>Liquidez Corrente</b>		
Ativo Circulante + R.L.P	827.229,92	=	15,898	Ativo Circulante	1.060.182,79 = 20,375
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	52.034,69			Passivo Circulante	52.034,69

<b>Solvência Geral</b>		
Ativo Total	1.378.276,35	= 26,488
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	52.034,69	

Documento assinado digitalmente



GIL ANGELO PENHA E SILVA  
Data: 18/06/2024 15:16:04-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

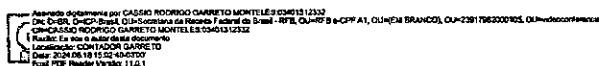
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

EMPRESÁRIO: GIL ANGELO PENHA E SILVA

CPF: 803.656.553-68

RG: 0000036381934 - SSP

CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES:  
03401312332



CONTADOR: CÁSSIO RODRIGO GARRÊTO MONTELES

CPF: 034,.013.123-32

CRC :014789



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WATTS DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03401312332	CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES
80365655368	GIL ANGELO PENHA E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2024 18:38 SOB N° 20240824326.  
PROTOCOLO: 240824326 DE 18/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408556008. CNPJ DA SEDE: 30743313000109.  
NIRE: 21201002156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2024.  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

WATTS DISTRIBUICAO LTDA  
AV CONTORNO SUL, Nº: 59, BAIRRO: ITAGUARA - COHATRAC  
SAO JOSE DE RIBAMAR- MA, CEP: 65.110.000  
CNPJ: 30.743.313/0001-09 e NIRE: 21201002156  
Balanco Patrimonial 2024



		<b>SALDO</b>
<b>1</b>	<b><u>ATIVO</u></b>	<b><u>2.914.070,21</u></b>
<b>1.1</b>	<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b><u>2.608.376,65</u></b>
1.1.1.1	DISPONÍVEL	2.128.144,42
1.1.1.1.01.0001	Caixa	150.568,78
1.1.1.1.01.0002	Banco do Brasil	1.425.561,14
1.1.1.1.01.0003	Banco Sicoob	552.014,50
1.2	ESTOQUE	480.232,23
1.2.2.2.02.0001	Mercadorias	480.232,23
<b>1.3</b>	<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b><u>305.693,56</u></b>
1.3.3.3.01	IMOBILIZADO	305.693,56
1.3.3.3.01.0001	Máq. Equipamentos	255.103,56
1.3.3.3.01.0002	Mov. Utensílios	34.897,00
1.3.3.3.01.0003	Veículos	62.000,00
1.3.3.3.01.0004	Depreciação acumulada	46.307,00
<b>2</b>	<b><u>PASSIVO</u></b>	<b><u>2.914.070,21</u></b>
<b>2.1</b>	<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b><u>117.766,00</u></b>
2.1.1	Fornecedores	22.000,00
2.1.2	Salários e contr. Social	95.766,00
<b>2.2</b>	<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	<b><u>100.000,00</u></b>
2.2.1	Capital Social Integralizado	100.000,00
2.2.2.	Capital Social Subscrito	0,00
<b>2.3</b>	<b><u>LUCRO DO EXERCÍCIO</u></b>	<b><u>2.696.304,21</u></b>

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.



Documento assinado digitalmente  
GIL ANGELO PENHA ESILVA  
Data: 30/01/2025 12:05:21 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Sócio Administrador:**  
GIL ANGELO PENHA E SILVA  
CPF: 803.656.553-68

CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES  
03401312332  
Assinado digitalmente por CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES.03401312332  
DN: cn=CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES, ou=23917962000105, ou=Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=IEMA  
OU=Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=IEMA  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Cassio Garreto  
Data: 2025.01.30 12:44:05-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**Contador**  
CÁSSIO RODRIGO GARRETO MONTELES  
CPF: 034.013.123-32  
CRC: 014789/O - MA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO 2024  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA

AV CONTORNO SUL, Nº: 59, BAIRRO: ITAGUARA - COHATRAC, São José de Ribamar/MA  
CEP 65110-000 / CNPJ:30.743.313/0001-09



Receita Operacional Bruta	4.135.740,98 C
Deduções da Receita Bruta	355.835,92 D
<b>= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>3.779.905,06 C</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	861.870,22 D
<b>= LUCRO BRUTO</b>	<b>2.918.034,84 C</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>187.823,63 D</b>
Internet	1.560,00 D
Água e esgoto	1.920,00 D
Telefone	4.800,00
Seguros	1.800,00
Contabilidade	4.800,00
Energia elétrica	8.400,00 D
Aluguéis	36.000,00 D
Despesa de Escritório	38.820,00 D
Outras despesas operacionais	89.723,63 D
<b>Despesas não Operacionais</b>	<b>33.907,00 D</b>
Despesa com depreciação	33.907,00 D
<b>= RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.696.304,21 C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO



Documento assinado digitalmente  
GIL ANGELO PENHA E SILVA  
Data: 30/01/2025 12:06:44-0300  
Verifique em <https://validar.fui.gov.br>

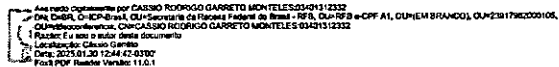
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

EMPRESÁRIO: GIL ANGELO PENHA E SILVA

CPF: 803.656.553-68

RG: 0000036381934 - SSP

CASSIO RODRIGO GARRETO  
MONTELES:03401312332



CONTADOR: CÁSSIO RODRIGO GARRÊTO MONTELES

CPF: 034.013.123-32

CRC :014789

**WATTS DISTRIBUICAO LTDA**  
**AV CONTORNO SUL, Nº: 59, BAIRRO: ITAGUARA - COHATRAC**  
**SAO JOSE DE RIBAMAR- MA, CEP: 65.110.000**  
**CNPJ: 30.743.313/0001-09 e NIRE: 21201002156**  
**Balanco Patrimonial 2024**



<b>1</b>	<b><u>ATIVO</u></b>	<b><u>SALDO</u></b>
		<b><u>2.914.070,21</u></b>
<b>1.1</b>	<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b><u>2.608.376,65</u></b>
1.1.1.1	DISPONÍVEL	2.128.144,42
1.1.1.1.01.0001	Caixa	150.568,78
1.1.1.1.01.0002	Banco do Brasil	1.425.561,14
1.1.1.1.01.0003	Banco Sicoob	552.014,50
1.2	ESTOQUE	480.232,23
1.2.2.2.02.0001	Mercadorias	480.232,23
<b>1.3</b>	<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b><u>305.693,56</u></b>
1.3.3.3.01	IMOBILIZADO	305.693,56
1.3.3.3.01.0001	Máq. Equipamentos	255.103,56
1.3.3.3.01.0002	Mov. Utensílios	34.897,00
1.3.3.3.01.0003	Veículos	62.000,00
1.3.3.3.01.0004	Depreciação acumulada	46.307,00
<b>2</b>	<b><u>PASSIVO</u></b>	<b><u>2.914.070,21</u></b>
<b>2.1</b>	<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b><u>117.766,00</u></b>
2.1.1	Fornecedores	22.000,00
2.1.2	Salários e contr. Social	95.766,00
<b>2.2</b>	<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	<b><u>100.000,00</u></b>
2.2.1	Capital Social Integralizado	100.000,00
2.2.2.	Capital Social Subscrito	0,00
<b>2.3</b>	<b><u>LUCRO DO EXERCÍCIO</u></b>	<b><u>2.696.304,21</u></b>

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
 EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2024

**Sócio Administrador:**  
 GIL ANGELO PENHA E SILVA  
 CPF: 803.656.553-68

**Contador**  
 CÁSSIO RODRIGO GARRETO MONTELES  
 CPF: 034.013.123-32  
 CRC: 014789/O - MA.



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO 2024**  
**WATTS DISTRIBUICAO LTDA**

AV CONTORNO SUL, Nº: 59, BAIRRO: ITAGUARA - COHATRAC, São José de Ribamar/MA  
CEP 65110-000 / CNPJ:30.743.313/0001-09

Receita Operacional Bruta	4.135.740,98 C
Deduções da Receita Bruta	355.835,92 D
<b>= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>3.779.905,06 C</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	861.870,22 D
<b>= LUCRO BRUTO</b>	<b>2.918.034,84 C</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>187.823,63 D</b>
Internet	1.560,00 D
Água e esgoto	1.920,00 D
Telefone	4.800,00
Seguros	1.800,00
Contabilidade	4.800,00
Energia elétrica	8.400,00 D
Aluguéis	36.000,00 D
Despesa de Escritório	38.820,00 D
Outras despesas operacionais	89.723,63 D
<b>Despesas não Operacionais</b>	<b>33.907,00 D</b>
Despesa com depreciação	33.907,00 D
<b>= RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.696.304,21 C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO

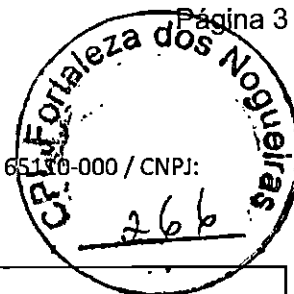
São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2024

EMPRESÁRIO: GIL ANGELO PENHA E SILVA  
CPF: 803.656.553-68  
RG: 0000036381934 - SSP

CONTADOR: CÁSSIO RODRIGO GARRÊTO MONTELES  
CPF: 034.013.123-32  
CRC :014789

WATTS DISTRIBUICAO LTDA

AV CONTORNO SUL, Nº: 59, BAIRRO: ITAGUARA - COHATRAC, São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000 / CNPJ: 30.743.313/0001-09



<b>Liquidez Geral</b>				<b>Liquidez Corrente</b>	
Ativo Circulante + R.L.P	2.128.144,42	=	18,071	Ativo Circulante	2.608.376,65
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	117.766,00			Passivo Circulante	117.766,00
					= 22,149

<b>Solvência Geral</b>			
Ativo Total	2.914.070,21	=	24,745
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	117.766,00		

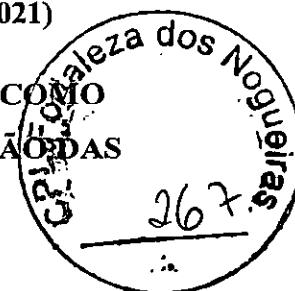
São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2024

EMPRESÁRIO: GIL ANGELO PENHA E SILVA  
CPF: 803.656.553-68  
RG: 0000036381934 - SSP

CONTADOR: CÁSSIO RODRIGO GARRÊTO MONTELES  
CPF: 034.013.123-32  
CRC :014789

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO  
DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

**I – GIL ANGELO PENHA E SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 803.656.553-68, representante legal da empresa **WATTS DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na AVENIDA CONTORNO SUL, Nº: 59, Bairro: ITAGUARA – COHATRAC, São José de Ribamar -MA, CEP 65110-000. Devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201002156, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 30.743.313/0001-09, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

**II – CÁSSIO RODRIGO GARRÊTO MONTELES**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.013.123-32, e no CRC sob o nº 014789/O-MA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº 04 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São José de Ribamar - MA, 06 de outubro de 2025

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular  
**GIL ANGELO PENHA E SILVA**  
CPF: 803.656.553-68  
Cargo: Sócio Administrador

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável  
**CÁSSIO RODRIGO GARRÊTO MONTELES**  
CPF: 057.353.633-36  
Cargo: Contador



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa WATTS DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03401312332	CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES
80365655368	GIL ANGELO PENHA E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2025 17:06 SOB N° 20251205339.  
PROTOCOLO: 251205339 DE 07/10/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516041461. CNPJ DA SEDE: 30743313000109.  
NIRE: 21201002156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2025.  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**Termo de Abertura e Encerramento  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA**

AV CONTORNO SUL, Nº: 59, BAIRRO: ITAGUARA - COHATRAC, São José de Ribamar/MA -  
CEP 65110-000

CNPJ: 30.743.313/0001-09

**TERMO DE ABERTURA**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 5 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 5 E SE DESTINA A SERVIR DE LIVRO 5 NRO. 1 DA EMPRESA "WATTS DISTRIBUICAO LTDA", INSCRITA NO C.N.P.J. 30.743.313/0001-09, COM SEDE NA AV CONTORNO SUL, Nº 59, BAIRRO ITAGUARA - COHATRAC, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, CEP: 65110-000, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MA, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NO LIVRO , SOB O NÚMERO , EM .

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2024



Documento assinado digitalmente  
GIL ANGELO PENHA E SILVA  
Data: 19/09/2025 09:11:37-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**EMPRESÁRIO: GIL ANGELO PENHA E SILVA**

**C.P.F.: 803.656.553-68**

**RG: 0000036381934 - SSP**

**CASSIO RODRIGO GARRETO  
MONTELES:03401312332**

Assinado digitalmente por CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES:03401312332  
CPF: 034.013.123-02, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, DN=RFB e-CPF A1, OU=SEM BRANCO,  
OU=23917862000105, OU=vs/boconferencia, CN=CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES:03401312332  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade: Cassio Garrêto  
Data: 2025.09.19 08:49:52-0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.1

**CONTADOR: CÁSSIO RODRIGO GARRÊTO MONTELES**

**C.P.F.: 034.013.123-02**

**C.R.C.: 014789**

**Termo de Abertura e Encerramento  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA**

AV CONTORNO SUL, Nº: 59, BAIRRO: ITAGUARA - COHATRAC, São José de Ribamar/MA -  
CEP 65110-000

CNPJ: 30.743.313/0001-09



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 5 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 5 E SE DESTINA A SERVIR DE LIVRO 5 NRO. 1 DA EMPRESA "WATTS DISTRIBUICAO LTDA", INSCRITA NO C.N.P.J. 30.743.313/0001-09, COM SEDE NA AV CONTORNO SUL, Nº 59, BAIRRO ITAGUARA - COHATRAC, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, CEP: 65110-000, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MA, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NO LIVRO, SOB O NÚMERO , EM, COM ESCRITURAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MARANHÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

GIL ANGELO PENHA E SILVA  
Data: 19/09/2025 09:13:54-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

EMPRESÁRIO: GIL ANGELO PENHA E SILVA

C.P.F.: 803.656.553-68

RG: 0000036381934 - SSP

CASSIO RODRIGO GARRETO  
MONTELES:03401312332

Assinado digitalmente por CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES:03401312332  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN=20411862000105, OU=IdoacaoIntermedia, CN=CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES:03401312332  
Resol: Eu sou o autor deste documento  
Localizador: Cássio Garrêto  
Data: 2025.09.19 08:50:21-0300  
Prod: PDF Reader Versão: 11.0.1

CONTADOR: CÁSSIO RODRIGO GARRÊTO MONTELES

C.P.F.: 034.013.123-02

C.R.C.: 014789

**WATTS DISTRIBUICAO LTDA**  
**AV CONTORNO SUL, Nº: 59, BAIRRO: ITAGUARA - COHATRAC**  
**SAO JOSE DE RIBAMAR- MA, CEP: 65.110.000**  
**CNPJ: 30.743.313/0001-09 e NIRE: 21201002156**  
**Balanco Patrimonial 2024**



		<b>SALDO</b>
<b>1</b>	<b><u>ATIVO</u></b>	<b><u>2.914.070,21</u></b>
<b>1.1</b>	<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b><u>2.608.376,65</u></b>
1.1.1.1	DISPONÍVEL	2.128.144,42
1.1.1.1.01.0001	Caixa	150.568,78
1.1.1.1.01.0002	Banco do Brasil	1.425.561,14
1.1.1.1.01.0003	Banco Sicoob	552.014,50
1.2	ESTOQUE	480.232,23
1.2.2.2.02.0001	Mercadorias	480.232,23
<b>1.3</b>	<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b><u>305.693,56</u></b>
1.3.3.3.01	IMOBILIZADO	305.693,56
1.3.3.3.01.0001	Máq. Equipamentos	255.103,56
1.3.3.3.01.0002	Mov. Utensílios	34.897,00
1.3.3.3.01.0003	Veículos	62.000,00
1.3.3.3.01.0004	Depreciação acumulada	46.307,00
<b>2</b>	<b><u>PASSIVO</u></b>	<b><u>2.914.070,21</u></b>
<b>2.1</b>	<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b><u>117.766,00</u></b>
2.1.1	Fornecedores	22.000,00
2.1.2	Salários e contr. Social	95.766,00
<b>2.2</b>	<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	<b><u>100.000,00</u></b>
2.2.1	Capital Social Integralizado	100.000,00
2.2.2.	Capital Social Subscrito	0,00
<b>2.3</b>	<b><u>LUCRO DO EXERCÍCIO</u></b>	<b><u>2.696.304,21</u></b>

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES ÁVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2024

**Sócio Administrador:**  
 GIL ANGELO PENHA E SILVA  
 CPF: 803.656.553-68

**Contador**  
 CÁSSIO RODRIGO GARRETO MONTELES  
 CPF: 034.013.123-32  
 CRC: 014789/O - MA.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO 2024****WATTS DISTRIBUICAO LTDA**

AV CONTORNO SUL, Nº: 59, BAIRRO: ITAGUARA - COHATRAC, São José de Ribamar/MA  
 CEP 65110-000 / CNPJ:30.743.313/0001-09



Receita Operacional Bruta	4.135.740,98 C
Deduções da Receita Bruta	355.835,92 D
<b>= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>3.779.905,06 C</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	861.870,22 D
<b>= LUCRO BRUTO</b>	<b>2.918.034,84 C</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>187.823,63 D</b>
Internet	1.560,00 D
Água e esgoto	1.920,00 D
Telefone	4.800,00
Seguros	1.800,00
Contabilidade	4.800,00
Energia elétrica	8.400,00 D
Aluguéis	36.000,00 D
Despesa de Escritório	38.820,00 D
Outras despesas operacionais	89.723,63 D
<b>Despesas não Operacionais</b>	<b>33.907,00 D</b>
Despesa com depreciação	33.907,00 D
<b>= RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.696.304,21 C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2024

EMPRESÁRIO: GIL ANGELO PENHA E SILVA

CPF: 803.656.553-68

RG: 0000036381934 - SSP

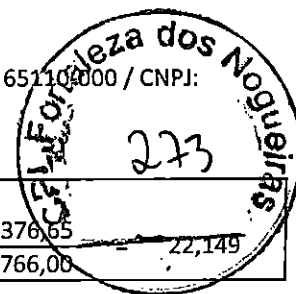
CONTADOR: CÁSSIO RODRIGO GARRÊTO MONTELES

CPF: 034.013.123-32

CRC :014789

**WATTS DISTRIBUICAO LTDA**

AV CONTORNO SUL, Nº: 59, BAIRRO: ITAGUARA - COHATRAC, São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000 / CNPJ:  
30.743.313/0001-09



<b>Liquidez Geral</b>		=	18,071	<b>Liquidez Corrente</b>	
Ativo Circulante + R.L.P	2.128.144,42			Ativo Circulante	2.608.376,65
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	117.766,00			Passivo Circulante	117.766,00

<b>Solvência Geral</b>		=	24,745
Ativo Total	2.914.070,21		
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	117.766,00		

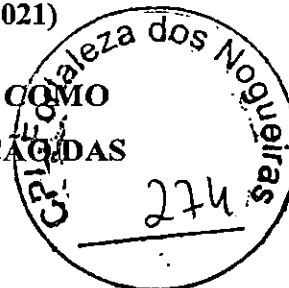
São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2024

EMPRESÁRIO: GIL ANGELO PENHA E SILVA  
CPF: 803.656.553-68  
RG: 0000036381934 - SSP

CONTADOR: CÁSSIO RODRIGO GARRÊTO MONTELES  
CPF: 034.013.123-32  
CRC :014789

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO  
DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

**I – GIL ANGELO PENHA E SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 803.656.553-68, representante legal da empresa **WATTS DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na AVENIDA CONTORNO SUL, Nº: 59, Bairro: ITAGUARA – COHATRAC, São José de Ribamar -MA, CEP 65110-000. Devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201002156, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 30.743.313/0001-09, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

**II – CÁSSIO RODRIGO GARRÊTO MONTELES**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.013.123-32, e no CRC sob o nº 014789/O-MA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº 04 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São José de Ribamar - MA, 06 de outubro de 2025

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular  
**GIL ANGELO PENHA E SILVA**  
CPF: 803.656.553-68  
Cargo: Sócio Administrador

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável  
**CÁSSIO RODRIGO GARRÊTO MONTELES**  
CPF: 057.353.633-36  
Cargo: Contador



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa WATTS DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03401312332	CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES
80365655368	GIL ANGELO PENHA E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2025 17:06 SOB Nº 20251205339.  
PROTOCOLO: 251205339 DE 07/10/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516041461. CNPJ DA SEDE: 30743313000109.  
NIRE: 21201002156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2025.  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Termo de Abertura e Encerramento  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA**

AV CONTORNO SUL, Nº: 59, BAIRRO: ITAGUARA - COHATRAC, São José de Ribamar/MA  
CEP 65110-000

CNPJ: 30.743.313/0001-09



**TERMO DE ABERTURA**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 5 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 5 E SE DESTINA A SERVIR DE LIVRO 5 NRO. 1 DA EMPRESA "WATTS DISTRIBUICAO LTDA", INSCRITA NO C.N.P.J. 30.743.313/0001-09, COM SEDE NA AV CONTORNO SUL, Nº 59, BAIRRO ITAGUARA - COHATRAC, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, CEP: 65110-000, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MA, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NO LIVRO , SOB O NÚMERO , EM .

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GIL ANGELO PENHA E SILVA  
Data: 19/09/2025 09:11:37 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EMPRESÁRIO: GIL ANGELO PENHA E SILVA

C.P.F.: 803.656.553-68

RG: 0000036381934 - SSP

CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES:03401312332  
Assinado digitalmente por CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES.03401312332  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO,  
OU=301790200105, OU=Assinatura, CN=CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES.03401312332  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Cassio Garrêto  
Data: 2025.09.19 08:49:52 -0300  
Formato PDF: Adobe Versão: 11.0.1

CONTADOR: CÁSSIO RODRIGO GARRÊTO MONTELES

C.P.F.: 034.013.123-02

C.R.C.: 014789

**Termo de Abertura e Encerramento  
WATTS DISTRIBUICAO LTDA**

AV CONTORNO SUL, Nº: 59, BAIRRO: ITAGUARA - COHATRAC, São José de Ribamar/MA  
CEP 65110-000

CNPJ: 30.743.313/0001-09



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 5 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 5 E SE DESTINA A SERVIR DE LIVRO 5 NRO. 1 DA EMPRESA "WATTS DISTRIBUICAO LTDA", INSCRITA NO C.N.P.J. 30.743.313/0001-09, COM SEDE NA AV CONTORNO SUL, Nº 59, BAIRRO ITAGUARA - COHATRAC, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, CEP: 65110-000, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MA, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NO LIVRO, SOB O NÚMERO , EM, COM ESCRITURAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MARANHÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Documento assinado digitalmente

**gov.br** GIL ANGELO PENHA E SILVA  
Data: 19/09/2025 09:13:54-0300  
Verifique em <https://validar.idf.gov.br>

EMPRESÁRIO: GIL ANGELO PENHA E SILVA

C.P.F.: 803.656.553-68

RG: 0000036381934 - SSP

CASSIO RODRIGO GARRETO  
MONTELES:03401312332

Assinado digitalmente por CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES:03401312332  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO,  
OU=7391792000109, OU=Secretaria de Conferência, CN=CASSIO RODRIGO GARRETO MONTELES:03401312332  
E-mail: Cassio Garreto  
Data: 26/25 09 18 08:59:31-0700  
Fórmula PDF Reader Versão: 11.0.1

CONTADOR: CÁSSIO RODRIGO GARRÊTO MONTELES

C.P.F.: 034.013.123-02

C.R.C.: 014789



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 06/10/2025

Nº da certidão: 12503484557

Data de validade: 06/12/2025

Código de Validação: 4390d3d9c1

**NOME:** WATTS DISTRIBUICAO LTDA

**CNPJ:** 30.743.313/0001-09

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Data da consulta: 23/08/2025 18:59:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 30.743.313/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: WATTS DISTRIBUICAO LTDA



Situação Atual

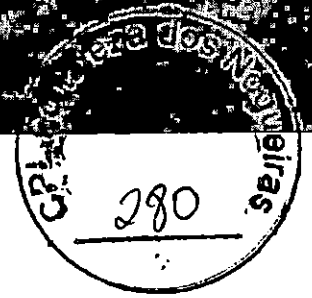
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/06/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **WATTS DISTRIBUICAO LTDA**, sediada à Av. Contorno Sul, n. 59, Itaguará – Cohatrac, São José de Ribamar - MA, inscrita sob o CNPJ nº 30.743.313/0001-09, forneceu e entregou os materiais relacionados abaixo para a **AUDAZ EDUCACAO LTDA**, CNPJ nº 53.794.225/0001-23, situada à Rua Maracacume, 024 – QUADRA15, Calhau, São Luís - MA, de forma satisfatória, com bom desempenho operacional, atendendo plenamente todos os padrões de qualidade/técnicos exigidos e não havendo em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

1) **RELAÇÃO DE ITENS:**

Tela De Projecao Retratil 2,03 X 1,52 100 Polegadas 1 unidade

São Luís, 06 de agosto de 2025.

*Arany Calaca Santa Cruz*

AUDAZ EDUCACAO LTDA

Responsável



📱 @audazcolegioeprevest

📍 Audaz Colégio Pré-Vestibular

📍 Av. Coronel Colares Moreira, 24 QD. 15 - Calhau, São Luís - MA, 65071-322

☎ (98) 98884-2724

✉ atendimento@eusouaudaz.com.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **WATTS DISTRIBUICAO LTDA**, sediada à Av. Contorno Sul, n. 59, Itaguará – Cohatrac, São José de Ribamar - MA, inscrita sob o CNPJ nº 30.743.313/0001-09, forneceu e entregou os materiais relacionados abaixo para a **BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A**, CNPJ nº **21.480.265/0001-04**, Rua Setenta E Nove, 07, Maiobão, Paço do Lumiar - MA, de forma satisfatória, com bom desempenho operacional, atendendo plenamente todos os padrões de qualidade/técnicos exigidos e não havendo em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

### 1) RELAÇÃO DE ITENS:

RELE PROTEÇÃO 7SR1002-1KB10-2CA0 - SIEMENS

RELE DE PROTECAO 7SR1004- SIMENS

São Luís, 09 de setembro de 2025.

Assinado por:  
*Rafael dos Santos Souza*  
A97D7512AC844EE...

**BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A**

**Responsável**

Coordenador Administrativo

CPF:670.216.203-06

**UNIDADE MARANHÃO**  
Ed. Porto Seguro, Rua 79, Lote 07, Quadra A, Maiobão, CEP 65137 000  
Paço do Lumiar, MA

 @brkambiental



**ODFJELL  
TERMINALS**  
GRANEL QUÍMICA LTDA.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **WATTS DISTRIBUICAO LTDA**, sediada à Av. Contorno Sul, n. 59, Itaguará – Cohatrac, São José de Ribamar - MA, inscrita sob o CNPJ nº 30.743.313/0001-09, forneceu e entregou os materiais relacionados abaixo para a GRANEL QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 44.983.435/0003-30, situada à Av. dos Portugueses, S/N - Itaqui, São Luís - MA, 65.085-370, de forma satisfatória, com bom desempenho operacional, atendendo plenamente todos os padrões de qualidade/técnicos exigidos e não havendo em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

### 1) RELAÇÃO DE ITENS:

- Produtos e Componentes Elétricos
- Componentes e Conexões Hidráulicas
- Componentes e Conexões Pneumáticas
- Componentes de Automação Industrial
- Luminárias e Painéis LED
- Motores Elétricos, Bombas e Motobombas
- Ar-Condicionado
- Componentes e sistemas de Áudio e Vídeo
- Bebedouros
- Produtos de Informática e Segurança Eletrônica

São Luís, 27 de Novembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LEANDRO ALMEIDA MEDINA MALHADO  
Data: 27/11/2025 16:27:20-0300  
Verifique em <https://validar.lid.gov.br>

Responsável

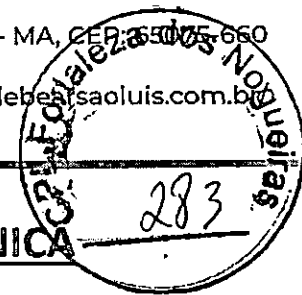
**GRANEL QUÍMICA LTDA**  
CNPJ: 44.983.435/0003-30 I.E: 12.095653-5  
ENDEREÇO: Av. dos Portugueses, S/N - Itaqui, São Luís - MA, 65.085-370

# Maple Bear São Luís

📍 Avenida do Vale, Quadra 31, Lote 23, s/n - Renascença 2, São Luís - MA, CEP: 65075-660

📱 /maplebearslz 📞 (98)99145-9355

🌐 <https://www.maplebearsaoluis.com.br>



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **WATTS DISTRIBUICAO LTDA**, sediada à Av. Contorno Sul, n. 59, Itaguará – Cohatrac, São José de Ribamar - MA, inscrita sob o CNPJ nº 30.743.313/0001-09, forneceu e entregou os materiais relacionados abaixo para a **ESCOLA BILINGUE DO MARANHÃO LTDA**, CNPJ nº 10.463.233/0001-84, situada à Av. do Vale, 023 - QUADRA: 31; : RENASCENCA II; Renascença, São Luís - MA, de forma satisfatória, com bom desempenho operacional, atendendo plenamente todos os padrões de qualidade/técnicos exigidos e não havendo em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

### 1) RELAÇÃO DE ITENS:

Kit Jogo De Ferramentas 129 Pecas + Maleta Sparta 6 unidades

São Luís, 06 de agosto de 2025.

*Handwritten signature: HADNY CAVALCA SANTO COUTO*

**ESCOLA BILINGUE DO MARANHÃO LTDA**  
Responsável

**ESCOLA BILINGUE DO MARANHÃO LTDA**

**10.463.233/0001-84**

Av. do Vale Quadra. 31 Lote 23.  
Renascença II

São Luís - MA



The best of Canadian education for a global future.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
JOSÉ DE RIBAMAR  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA  
SANITARIA



## ALVARÁ SANITÁRIO

Número

Nome Fantasia: WATTS

Razão Social: WATTS DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 30.743.313/0001-09

Atividade Principal: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Responsável Técnico:

Município: São José de Ribamar Endereço: AVENIDA RUA 05, 9A, ARACAGY

CEP: 65110000

Local e data: São José de Ribamar, quarta, 12 de dezembro de 2018

Validade:

**ALBERTO MARTO DA SILVA CARNEIRO**

Departamento de Vigilância Sanitária

Observação

Código de Autenticidade: T3TVGSUC

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
JOSÉ DE RIBAMAR  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA  
SANITARIA

EMPRESA  
**FÁCIL**

# ALVARÁ SANITÁRIO

Número

**Nome Fantasia:** WATTS

**Razão Social:** WATTS DISTRIBUICAO LTDA

**CNPJ:** 30.743.313/0001-09

**Atividade Principal:** 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

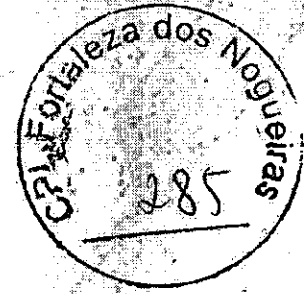
**Responsável Técnico:**

**Município:** São José de Ribamar **Endereço:** AVENIDA RUA 05, 9A, ARACAGY

**CEP:** 65110000

**Local e data:** São José de Ribamar, quarta, 12 de dezembro de 2018

**Validade:**



**ALBERTO MARTO DA SILVA CARNEIRO**

Departamento de Vigilância Sanitária

**Observação**

**Código de Autenticidade:** T3TVGSUC

**EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA**

**Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 256859/25

**Data da**

09/09/2025 09:43:36

**Inscrição Estadual:** 125676590

**CPF/CNPJ:** 30743313000109

**Razão Social:** WATTS DISTRIBUICAO LTDA

**Endereço:** AVE CONTORNO SUL, 59 CEP: 65110000 - ITAGUARA - COHATRAC

**Telefone:** (98)87761000

**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/12/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/09/2025 09:43:36



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 084161/25

**Data da**

09/09/2025 09:46:16

**Inscrição Estadual:** 125676590

**CPF/CNPJ:** 30743313000109

**Razão Social:** WATTS DISTRIBUICAO LTDA

**Endereço:** AVE CONTORNO SUL, 59 CEP: 65110000 - ITAGUARA - COHATRAC

**Telefone:** (98)87761000

**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/12/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WATTS DISTRIBUICAO LTDA**  
**CNPJ: 30.743.313/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:28 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **8E4D.FCFC.C014.C0F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.743.313/0001-09  
**Razão Social:** WATTS DISTRIBUICAO LTDA  
**Endereço:** AVE CONTORNO SUL 59 / ITAGUARA - COHATRAC / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2025 a 14/12/2025

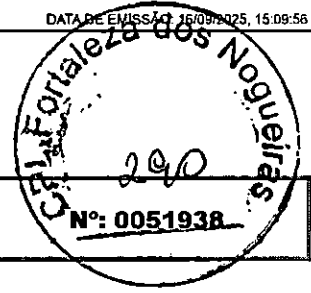
**Certificação Número:** 2025111504405122407463

Informação obtida em 24/11/2025 08:46:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR**  
GOVERNO MUNICIPAL



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

### Informações do Contribuinte

CÓDIGO <b>2913232</b>	NOME DO CONTRIBUINTE <b>WATTS DISTRIBUICAO LTDA</b>	CPF / CNPJ <b>30.743.313/0001-09</b>	
ENDEREÇO <b>RUA 05</b>	NÚMERO <b>9-A</b>	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>ARAÇAGY</b>
NÚMERO CEP <b>65110000</b>	MUNICÍPIO - UF <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA</b>	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

### Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO <b>80365655368</b>	NOME DO REQUERENTE <b>Gil Angelo Penha E Silva</b>	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 16/09/2025 Hora de Emissão:**  
**15:54:56**

**Validade: 15/12/2025**

De acordo com a Lei Complementar n° 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar ( MA ), 16 de Setembro de 2025



Data da consulta: 13/09/2025 19:09:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ: 30.743.313/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: WATTS DISTRIBUICAO LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/06/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WATTS DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.743.313/0001-09  
Certidão n°: 42184414/2025  
Expedição: 23/07/2025, às 18:34:27  
Validade: 19/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WATTS DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.743.313/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

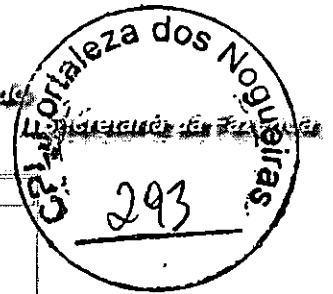
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**SINTEGRA/ICMS**  
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Maranhão



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 30.743.313/0001-09 Inscrição Estadual: 12.567659-0

Razão Social: WATTS DISTRIBUICAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: AVE CONTORNO SUL

Número: 59 Complemento:

Bairro: ITAGUARA - COMATRAC

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA

CEP: 65110000 DDD: Telefone: 87761000

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/04/2024

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/04/2010 - (4649401), 01/07/2010 - (4673700), 01/10/2010 - (CNAE's): (4642702), 13/11/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/07/2025

Número da Consulta:



**PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR**  
GOVERNO MUNICIPAL



NOME EMPRESARIAL: **WATTS DISTRIBUICAO LTDA**

30.743.313/0001-09

Nº DE CADASTRO <b>2913232</b>		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO <b>WATTS</b>			LOGRADOURO <b>RUA 05</b>	
NÚMERO <b>9-A</b>	Nº CEP <b>65110000</b>	BAIRRO <b>ARAÇAGY</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>	UF <b>MA</b>	EDIFÍCIO	APTO.
DATA DE ABERTURA <b>01/06/2018</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL	WEBSITE	DATA DE CADASTRO <b>24/11/2021</b>	

CONTABILIDADE	CÓDIGO CONTABILIDADE <b>2913232</b>	NOME CONTABILIDADE <b>WATTS</b>
---------------	--	------------------------------------

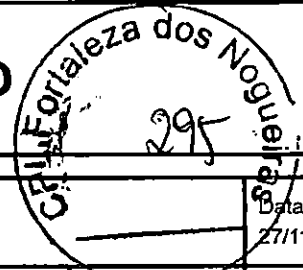
CADASTRO	NOME SÓCIO
----------	------------

OUTRAS INFORMAÇÕES	
SITUAÇÃO:	<b>ATIVA</b>
CATEGORIA:	<b>ISSQN / TLL</b>
TIPO ALVARÁ:	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
ALVARÁ SANITÁRIO:	<b>NÃO</b>
TIPO DE ISS:	<b>VARIÁVEL</b>
TAXA BOMBEIRO:	<b>NÃO</b>
TAXA POLÍCIA:	<b>NÃO</b>
DATA DE ABERTURA	<b>01/06/2018</b>
OPTANTE SIMPLES:	<b>SIM</b> <b>01/01/2021</b>
VALOR TAXA LICENÇA:	<b>0</b>

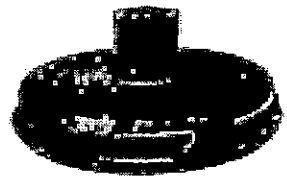
CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
153	4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
<b>AP</b> 281	4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
289	4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INI
295	4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
399	6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFO
446	7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM

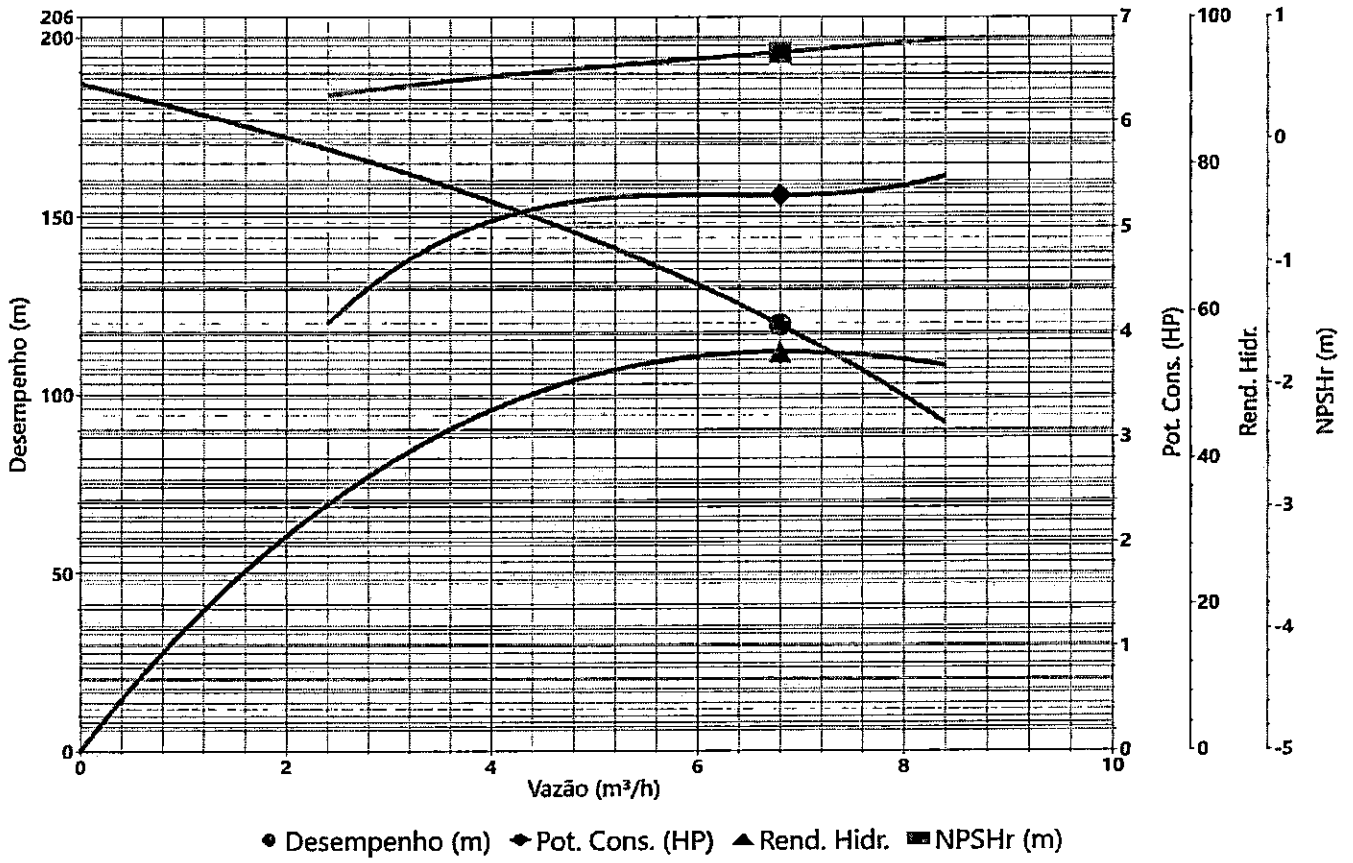


# CURVA DE DESEMPENHO



Cliente							Data
							27/11/2025
Produto 4BPLI7-21	Potência (HP) 5,50	Freq. (Hz) 60	Nº Polos 2	Ø Poço (pol) 4	Ø Rotor (mm) 74,0	Tipo Rotor Semi-axial	Categoria N
Motor OM4A	Tensão (V) 380	Ind. Prot. IP 68	Fases 3	Ø Recal. 2"	Corr. Nom. (A) 10,7	COS f (100%) 0,88	Rend. (100%) 76,00
Ip/In 5,9	Rotação (rpm) 3450	Classe Isol. F	Fator Serv. 1	Tipo Rotor M. Gaiola	Temp. Máx. (°C) 40	R. Conj (%) 41,00	

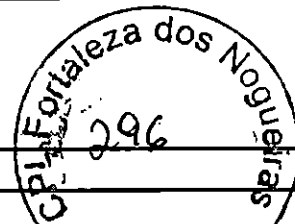
- Ponto Selecionado -			Imagem Rotor	
Vazão (m³/h)	Altura (m)	NPSHr (m)		
<b>6,80</b>	<b>119,58</b>	<b>0,70</b>		
Potência Cons. (HP)	Rend. Hídr.			
<b>5,30</b>	<b>54,35</b>			



Conforme os padrões da norma ISO 9906.  
 Não recomendamos que o conjunto motobomba opere acima da vazão máxima informada, conforme catálogo, por um longo período durante a estabilização do poço entre o nível estático e nível dinâmico.



# FOLHA DE DADOS



## DADOS DO CLIENTE

Cliente				Proposta	
Município			Estado		
Contato	Fone		E-mail		

CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E PERFORMANCE				BOMBEADOR			
1	Regime de Trabalho	S1	S1	37	Número de Estágios	21	
2	Líquido Bombeado	Água		38	Tipo Rotor	Semi-axial	
3	Temperatura da Água	40	°C	39	Ø Rotor	74,0	mm
4	Vazão Nominal	6,80	m³/h	40	Rendimento da Bomba	54,35	%
5	Altura Manométrica Nominal	119,58	m	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO MOTOR			
6	Acidez / Alcalinidade	6,5 até 8	pH	41	Carcasa do Motor	Aço Inox AISI 201	
7	Ø Poço	4	pol	42	Eixo	AISI 304	
8	Quant. Máx. de Areia Admissível	50	g/m³	43	Vedação	Cer/Graf/NBR	
9	Quant. Máx. de Cloro Admissível	500	g/m³	44	Pintura	Total Inox	
10	NPSHr	0,70	m	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DA BOMBA			
11	Rendimento Hidráulico	54,35	%	45	Carcasa	AISI 201	
12	Potência Cons.	5,30	HP	46	Rotor	Tecnopolímero	
13	Altura Vazão Nula	186,72	m	47	Eixo	AISI 304	
EQUIPAMENTO SELECIONADO				48	Crivo	AISI 201	
14	Modelo da Bomba	4BPLI7		49	Parafusos / Porcas / Arruelas	AISI 201	
15	Modelo do Motor	OM4A		50	Pintura	Total Inox	
16	Faixa Operacional	2.4 até 8.4	m³/h	DIMENSIONAL			
17	Rendimento do Conjunto	41,69	%	51	Comprimento do Motor	675	mm
18	Sentido de Rotação	Anti-Horário		52	Comprimento do Bombeador	830	mm
MOTOR ELÉTRICO				53	Comprimento do Conjunto	1505	mm
19	Tipo	Trifásico		54	Peso Total	27,42	kg
20	Potência Nominal	5,50	HP	55	Ø Recalque	2"	
21	Rotação	3450	rpm	56	Ø Máximo do Conjunto	97	mm
22	Nº Polos	2		ACESSÓRIOS			
23	Lubrificação	Óleo		57	Quadro de Comando		
24	Grau de Proteção	IP 68		58	Cabo Elétrico		
25	Classe de Isolação	F		59	Camisa de Sucção	Não	
26	Rotor	Gaiola		60	Sensor de Temperatura	Sim	
27	Fator de Potência	0,88		61	Cabo do Sensor de Temperatura		
28	Fator de Serviço	1		PESOS			
29	Fases	3		62	Peso do Motor	19,82	kg
31	Tensão	380	V	TESTES			
32	Rendimento Motor	76,7	%	64	Hidrostático	Não	
33	Corrente Nominal	10,7	A	65	Performance	Sim	
34	Ip / In	5,9		66	Motor	Sim	
35	Temp. Máxima de Trabalho	40	°C	GERAL			
36	Categoria	N		67	Certificado de Qualidade	ISO 9001:2015	

## OBSERVAÇÕES

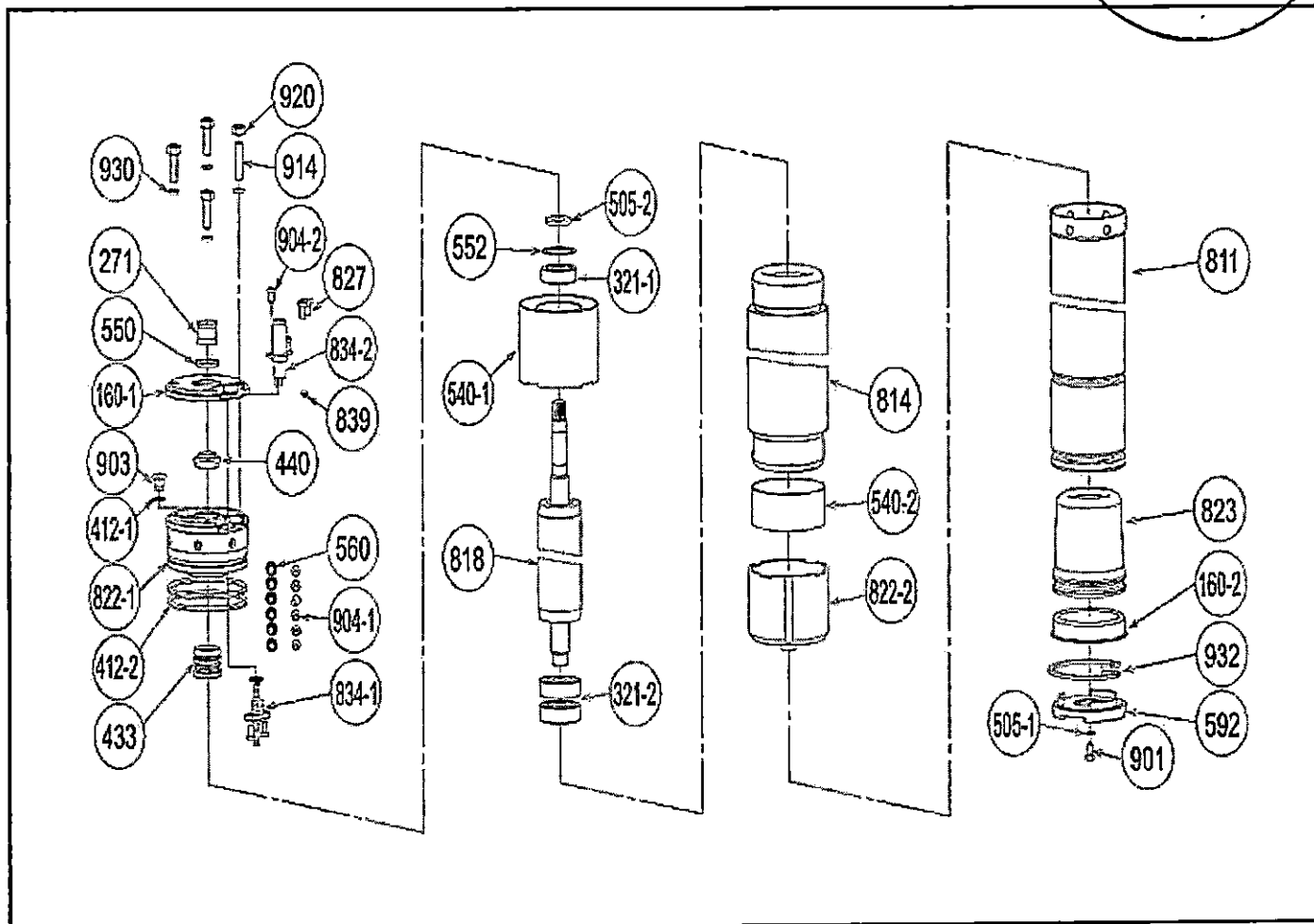
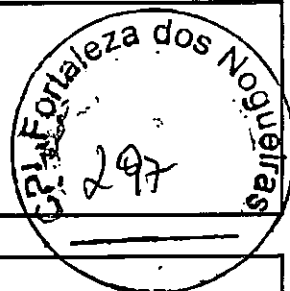
Conforme os padrões da norma ISO 9906.

Não recomendamos que o conjunto motobomba opere acima da vazão máxima informada, conforme catálogo, por um longo período durante a estabilização do poço entre o nível estático e nível dinâmico.



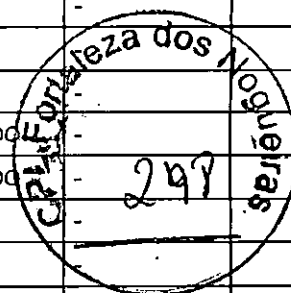
# VISTA EXPLODIDA

Motor: OM4A 5.5HP 380V 2 polos 60Hz 3 fases



Num	Descrição	Qtde	It Código	Material	Observação	Opcional
160-1	TAMPA	1,0	SOM4A-3150	AÇO INOX	-	
160-2	TAMPA DO DIAFRAGMA	1,0	SOM4A-3152	AÇO INOX	-	
271	SINO AFASTADOR DE AREIA	1,0	SOM4A-7020	NBR	-	
321-1	ROLAMENTO SUPERIOR	1,0	SOM4A-7100	-	-	
321-2	ROLAMENTO INFERIOR	2,0	SOM4A-7111	-	-	
412-1	O-RING	1,0	SOM4A-7300	NBR	-	
412-2	O-RING	2,0	SOM4A-7301	NBR	-	
433	SELO MECÂNICO	1,0	SOM4A-1200	SIC : SIC	-	
440	ASSENTO DO SINO AFASTADOR DE AREIA	1,0	SOM4A-7040	POM	-	
505-1	ARRUELA LISA	1,0	SANL2-106L	AÇO INOX	-	
505-2	ARRUELA	1,0	SOM4A-1270	AÇO CARBONO	-	
540-1	PROTETOR DE BOBINA	1,0	SOM4A-5930	PA66	-	
540-2	PROTETOR DE BOBINA INFERIOR	1,0	SOM4A-5932	POLÍMERO	-	
550	ARRUELA	1,0	SOM4A-7030	CERÂMICA	-	
552	ARRUELA ELÁSTICA	1,0	SOM4A-1280	LIGA DE AÇO	-	
560	BUCHA	6,0	SOM4A-7200	AÇO INOX	-	
592	BASE	1,0	-	PA66	-	

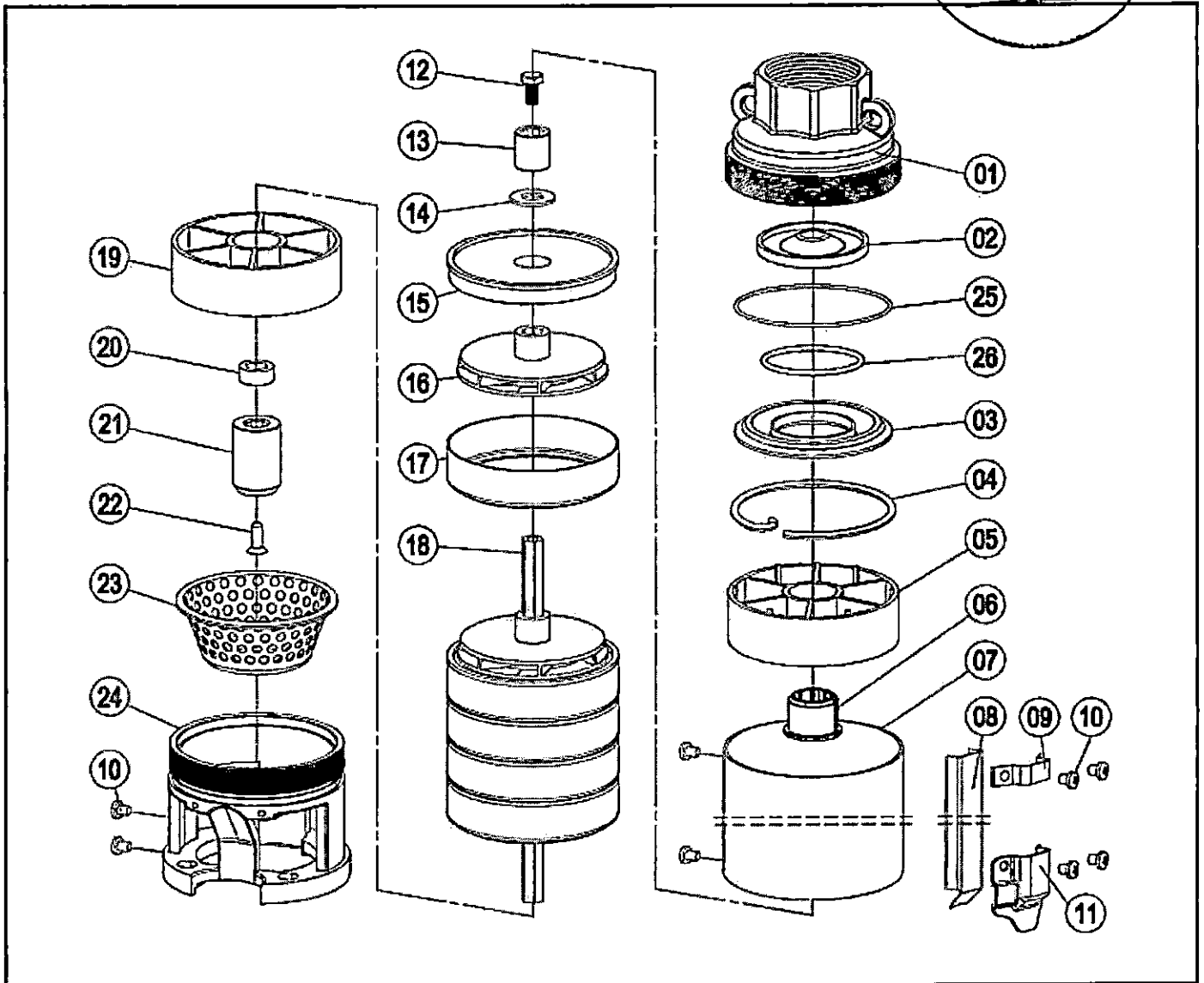
Num	Descrição	Qtde	It Código	Material	Observação	Opcional
811	CORPO DE TUBO DO MOTOR	1,0	SOM4A-7514	AÇO INOX	-	
814	ESTATOR	1,0	SOM4A-4016	-	-	
818	ROTOR COM EIXO	1,0	SOM4A-1112	-	-	
822-1	SUPORTE A	1,0	SOM4A-3100	FERRO FUNDIDO	-	
822-2	SUPORTE B	1,0	SOM4A-3201	FERRO FUNDIDO	-	
823	DIAFRAGMA	1,0	SOM4A-1000	NBR	-	
827	PROTECTOR DE CABO	1,0	-	NBR	-	
834-1	CONECTOR INTERNO	1,0	SOM4A-5100	-	-	
834-2	CABOS ELÉTRICOS C/ PLUG	1,0	SOM4A-1155	-	-	
839	TERMINAL	1,0	SOM4A-1210	LATÃO	-	
901	PARAFUSO	1,0	SPR12-16X16	AÇO INOX	-	
903	BUJÃO	1,0	SOM4A-7220	AÇO INOX	-	
904-1	PARAFUSO	6,0	SPR82-15X12	AÇO INOX	-	
904-2	PARAFUSO	4,0	SPR81-15X10	AÇO INOX	-	
914	PARAFUSO	4,0	SPR32-18X35	AÇO INOX	-	
920	PORCA	4,0	SPOR2-18	AÇO INOX	-	
930	ARRUELA DE PRESSÃO	4,0	SOM4A-1260	AÇO INOX	-	
932	ANEL DE TRAVA	1,0	SOM4A-7010	AÇO INOX	-	





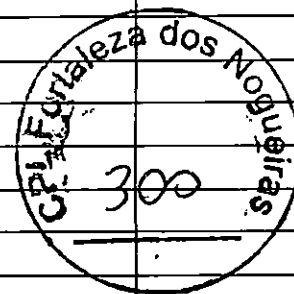
# VISTA EXPLODIDA

Bombeador: 4BPLI7 - 21 estágios



Num	Descrição	Qtde	It Código	Material	Observação	Opcional
01	CORPO DE VÁLVULA	1,0	SBPLI-01-0003	AÇO INOX	-	
02	DISCO DE VÁLVULA	1,0	SBPLI-02-0001	AÇO INOX	-	
03	ASSENTO DE VÁLVULA	1,0	SBPLI-04-0001	AÇO INOX	-	
04	ANEL DE TRAVA	1,0	N/A	AÇO INOX	-	
05	CORPO SUPERIOR	1,0	SBPLI-19-0001	PC	-	
06	BUCHA	2,0	SBPLI-05-0001	NBR	-	
07	CORPO DE TUBO	1,0	SBPLI-06-0037	AÇO INOX	-	
08	PROTEÇÃO DE CABO	1,0	SBPLI-07-0037	AÇO INOX	-	
09	ABRAÇADEIRA	1,0	N/A	AÇO INOX	-	
10	PARAFUSO	8,0	SPR82-i4x6	AÇO INOX	-	
11	ABRAÇADEIRA	1,0	N/A	AÇO INOX	-	
12	PARAFUSO	1,0	SPR12-16x12	AÇO INOX	-	
13	MANGA DE EIXO	1,0	SBPLI-12-0003	AÇO INOX	-	

Num	Descrição	Qtde	It Código	Material	Observação	Opcional
14	ARRUELA	1,0	SBPLI-14-0002	AÇO INOX	-	
15	DIFUSOR	21,0	SBPLI-15-0004	PC	-	
16	ROTOR	21,0	SBPLI-16-0004	POM	-	
17	TAMPA DO DIFUSOR	21,0	SBPLI-17-0004	PC	-	
18	EIXO	1,0	SBPLI-18-00038	AÇO INOX	-	
18	EIXO	1,0	SBPLI-18-0038	AÇO INOX	-	
19	CORPO INTERMEDIARIO	1,0	N/A	PC	-	
20	ARRUELA	1,0	SBPLI-22-0002	ABS	-	
21	LUVA DE ACOPLAMENTO	1,0	SBPLI-23-0003	AÇO INOX	-	
22	PARAFUSO	1,0	N/A	AÇO INOX	-	
23	CRIVO	1,0	SBPLI-25-0001	AÇO INOX	-	
24	CORPO DE ASPIRAÇÃO	1,0	SBPLI-26-0001	AÇO INOX	-	
25	O-RING	1,0	SBPLI-03-0002	NBR		
26	O-RING	1,0	SBPLI-03-0001	NBR		





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Propostas Iniciais  
N° 046

**LOTES / ITENS**

N° 0001  
Descrição: Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v  
Quantidade: 2  
Valor: 36.377,98

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	18.188,90	36.377,80	25/11/2025 16:09:40	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0002  
Descrição: Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v  
Quantidade: 4  
Valor: 62.222,40

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	15.555,50	62.222,00	25/11/2025 16:10:09	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0003  
Descrição: Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v  
Quantidade: 4  
Valor: 56.195,04

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais  
N° 046



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	14.048,75	56.195,00	25/11/2025 16:10:41	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0004

Descrição: Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v

Quantidade: 4

Valor: 44.656,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	11.164,00	44.656,00	25/11/2025 16:10:57	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0005

Descrição: Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v

Quantidade: 4

Valor: 27.759,12

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	6.939,75	27.759,00	25/11/2025 16:11:15	CLASSIFICADA
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: ebara	6.939,78	27.759,12	26/11/2025 15:58:00	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 046



LOTES / ITENS

N° 0006  
Descrição: Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v  
Quantidade: 4  
Valor: 20.124,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	5.031,15	20.124,60	25/11/2025 16:11:39	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007  
Descrição: Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v  
Quantidade: 4  
Valor: 28.353,68

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	7.088,40	28.353,60	25/11/2025 16:11:51	CLASSIFICADA

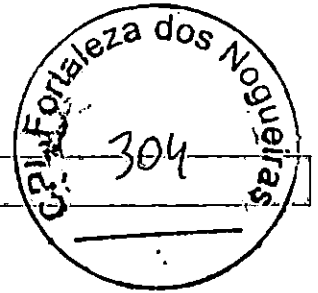
LOTES / ITENS

N° 0008  
Descrição: Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v  
Quantidade: 4  
Valor: 18.004,08

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	4.501,00	18.004,00	25/11/2025 16:12:03	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 046



LOTES / ITENS

N° 0009

Descrição: Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v

Quantidade: 4

Valor: 13.496,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	3.374,15	13.496,60	25/11/2025 16:12:20	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0010

Descrição: Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v

Quantidade: 2

Valor: 16.358,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	8.179,00	16.358,00	25/11/2025 16:12:31	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0011

Descrição: Quadro de Comando trifásico 13 cv 380

Quantidade: 4

Valor: 23.341,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	5.835,30	23.341,20	25/11/2025 16:12:50	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 046



LOTES / ITENS

N° 0012

Descrição: Quadro de Comando trifásico 10 cv 380

Quantidade: 4

Valor: 22.452,84

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	5.631,20	22.524,80	25/11/2025 16:13:03	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0013

Descrição: Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v

Quantidade: 4

Valor: 15.225,32

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	3.806,30	15.225,20	25/11/2025 16:13:20	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0014

Descrição: Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380

Quantidade: 4

Valor: 11.116,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	2.779,00	11.116,00	25/11/2025 16:13:37	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 046



LOTES / ITENS

N° 0015  
Descrição: Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380  
Quantidade: 4  
Valor: 9.545,04

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	2.386,25	9.545,00	25/11/2025 16:14:06	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0016  
Descrição: Quadro de Comando monofásico 5 cv 220  
Quantidade: 6  
Valor: 23.975,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	3.995,85	23.975,10	25/11/2025 16:14:27	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0017  
Descrição: Quadro de Comando monofásico 3 cv 220  
Quantidade: 6  
Valor: 13.623,42

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	2.270,57	13.623,42	25/11/2025 16:14:39	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 046



LOTES / ITENS

N° 0018  
Descrição: Quadro de Comando monofásico 2 cv 220  
Quantidade: 4  
Valor: 8.042,84

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	2.010,71	8.042,84	25/11/2025 16:14:52	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0019  
Descrição: Cabo elétrico PP 3x4mm  
Quantidade: 500  
Valor: 14.445,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: SIL	28,88	14.440,00	25/11/2025 16:15:10	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0020  
Descrição: Cabo elétrico PP 3x6mm  
Quantidade: 500  
Valor: 16.820,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: SIL	33,64	16.820,00	25/11/2025 16:15:22	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 046



LOTES / ITENS

N° 0021  
Descrição: Cabo elétrico PP 3x10mm  
Quantidade: 500  
Valor: 20.495,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: SIL	40,99	20.495,00	25/11/2025 16:15:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0022  
Descrição: Cabo náutico 3x32mm  
Quantidade: 500  
Valor: 23.525,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: VONDER	47,05	23.525,00	25/11/2025 16:16:04	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0023  
Descrição: Cabo náutico 3x16mm  
Quantidade: 500  
Valor: 17.910,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: VONDER	35,82	17.910,00	25/11/2025 16:16:21	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 046



LOTES / ITENS

N° 0024

Descrição: Cabo náutico 5x16mm

Quantidade: 600

Valor: 27.762,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: VONDER	46,27	27.762,00	25/11/2025 16:16:37	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0025

Descrição: Cabo náutico 3/8"

Quantidade: 300

Valor: 8.289,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: VONDER	27,62	8.286,00	25/11/2025 16:16:52	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0026

Descrição: Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m

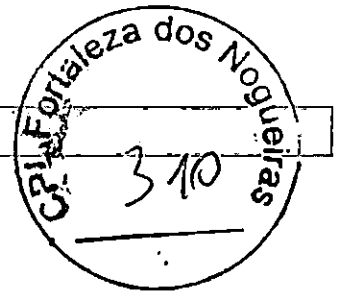
Quantidade: 60

Valor: 10.261,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	171,01	10.260,60	25/11/2025 16:17:15	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 046



LOTES / ITENS

N° 0027  
Descrição: Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m  
Quantidade: 60  
Valor: 12.560,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	209,34	12.560,40	25/11/2025 16:17:25	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0028  
Descrição: Espigão galvanizado de 1x1" polegadas  
Quantidade: 60  
Valor: 2.076,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	34,60	2.076,00	25/11/2025 16:18:00	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0029  
Descrição: Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas  
Quantidade: 60  
Valor: 2.353,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	39,22	2.353,20	25/11/2025 16:18:11	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 046



LOTES / ITENS

N° 0030

Descrição: Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel

Quantidade: 80

Valor: 4.072,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	50,90	4.072,00	25/11/2025 16:18:22	CLASSIFICADA
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMAD	50,91	4.072,80	26/11/2025 15:58:35	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0031

Descrição: Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel

Quantidade: 80

Valor: 4.966,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	62,08	4.966,40	25/11/2025 16:18:45	CLASSIFICADA
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	62,08	4.966,40	26/11/2025 15:59:08	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0032

Descrição: Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel

Quantidade: 100

Valor: 5.846,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais  
N° 046



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	58,46	5.846,00	25/11/2025 16:18:58	CLASSIFICADA
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	58,46	5.846,00	26/11/2025 15:59:25	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0033

Descrição: Níple galvanizado 2.0" polegadas roscavel

Quantidade: 100

Valor: 5.594,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	55,94	5.594,00	25/11/2025 16:19:07	CLASSIFICADA
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	55,94	5.594,00	26/11/2025 15:59:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0034

Descrição: Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"

Quantidade: 80

Valor: 8.575,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	107,19	8.575,20	25/11/2025 16:19:16	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 046



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	107,19	8.575,20	26/11/2025 15:59:59	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0035  
Descrição: Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0"  
Quantidade: 80  
Valor: 11.791,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	147,39	11.791,20	25/11/2025 16:19:26	CLASSIFICADA
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	147,39	11.791,20	26/11/2025 16:00:16	CLASSIFICADA

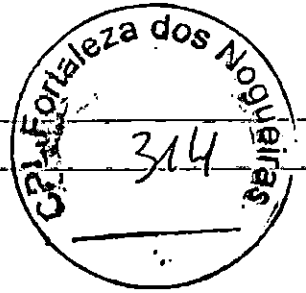
LOTES / ITENS

N° 0036  
Descrição: Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas  
Quantidade: 50  
Valor: 7.016,00

ROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	140,32	7.016,00	25/11/2025 16:19:37	CLASSIFICADA
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	140,32	7.016,00	26/11/2025 16:00:28	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 046



LOTES / ITENS

N° 0037  
Descrição: Tê galvanizado de 2" polegadas  
Quantidade: 50  
Valor: 8.085,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	161,71	8.085,50	25/11/2025 16:20:15	CLASSIFICADA
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	161,71	8.085,50	26/11/2025 16:00:53	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0038  
Descrição: Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas  
Quantidade: 50  
Valor: 7.079,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	141,59	7.079,50	25/11/2025 16:20:29	CLASSIFICADA
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	141,59	7.079,50	26/11/2025 16:01:14	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0039  
Descrição: Luva de união galvanizada de 2" polegadas  
Quantidade: 50  
Valor: 10.334,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais  
N° 046



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	206,69	10.334,50	25/11/2025 16:20:49	CLASSIFICADA
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	206,69	10.334,50	26/11/2025 16:01:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0040  
 Descrição: Registro de gaveta em bronze de 1.1/2"  
 Quantidade: 20  
 Valor: 4.548,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	227,43	4.548,60	25/11/2025 16:20:58	CLASSIFICADA
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	227,43	4.548,60	26/11/2025 16:01:39	CLASSIFICADA

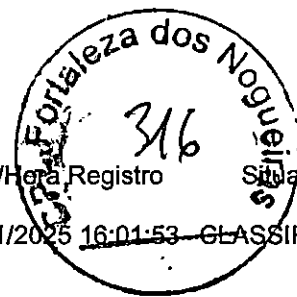
LOTES / ITENS

N° 0041  
 Descrição: Registro de gaveta em bronze de 2.0"  
 Quantidade: 20  
 Valor: 6.558,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	327,92	6.558,40	25/11/2025 16:21:12	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 046



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	327,94	6.558,80	26/11/2025 16:01:53	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0042

Descrição: Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA

Quantidade: 10

Valor: 3.181,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: FORTNOG	318,17	3.181,70	25/11/2025 16:21:32	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0043

Descrição: Tubo Géó mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros

Quantidade: 50

Valor: 29.198,50

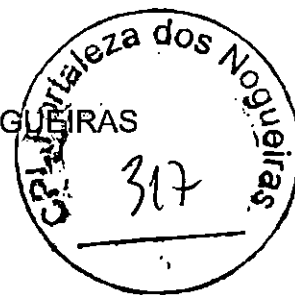
PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: FORTNOG	583,97	29.198,50	25/11/2025 16:21:45	CLASSIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 046



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal  
Tipo de Disputa: Aberto  
Tipo de Lance: Valor Unitário  
Data Disputa: 27/11/2025 08:00:00  
Data Impug./Escl.: 24/11/2025 23:59:00  
Intervalo Lances: 1,0000  
Número do Processo 00.0117/2025  
Critério de Disputa: MENORVALOR  
Tipo da disputa: Por Item  
Data Fim Propostas: 27/11/2025 07:59:00  
Prazo Int. Recurso: 10 minutos

**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Às 08:00 horas do dia 27/11/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo DECRETO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 00.0117/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 046. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO**

O processo foi homologado.

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	FORTNOG ELETRICA	36.779.705/0001-04
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	WATTS	30.743.313/0001-09

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0001 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v  
 Quantidade: 2  
 Valor: 36.377,98

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 18.187,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	18.188,900	36.377,800	25/11/2025 16:09:40	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	18.187,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 08:43:50	18.187,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:39:14	18.188,900	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046



LOTES / ITENS	
N°	0002
Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v
Quantidade:	4
Valor:	62.222,40
Vencedor	FORTNOG SERVIÇOS DE
	36.779.705/0001-04
Valor:	15.554,000

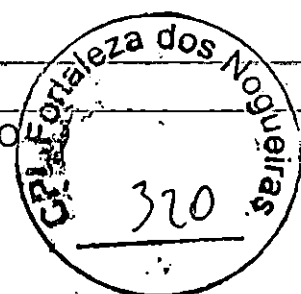
PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE	15.555,500	62.222,000	25/11/2025 16:10:09	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: ALTRI				

CLASSIFICAÇÃO		
Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	15.554,000

DISPUTA		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 08:45:39	15.554,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:39:17	15.555,500	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0003 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v  
 Quantidade: 4  
 Valor: 56.195,04

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 13.000,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	14.048,750	56.195,000	25/11/2025 16:10:41	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	13.000,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:33:51	13.000,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:45:59	14.047,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:39:25	14.048,750	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v

Quantidade: 4

Valor: 44.656,00

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 10.192,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	11.164,000	44.656,000	25/11/2025 16:10:57	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	10.192,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:34:02	10.192,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:45:24	11.163,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:39:27	11.164,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046

## LOTES / ITENS

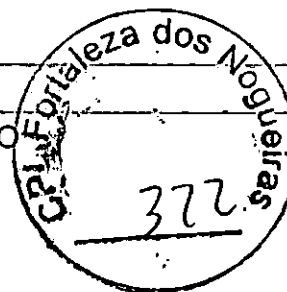
N° 0005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v

Quantidade: 4

Valor: 27.759,12

Vencedor WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. 30.743.313/0001-09 Valor: 6.630,000



## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	6.939,750	27.759,000	25/11/2025 16:11:15	CLASSIFICAD
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: ebara	6.939,780	27.759,120	26/11/2025 15:58:00	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

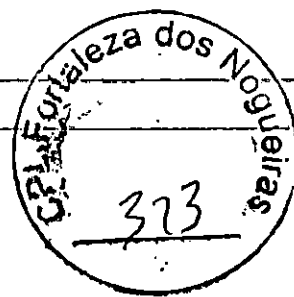
Empresa	Situação	Valor
1 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ADJUDICADO	6.630,000
2 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CLASSIFICADO	6.634,000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 08:53:15	6.630,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 08:52:04	6.634,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:51:37	6.635,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 08:50:30	6.640,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:49:25	6.650,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 08:46:57	6.660,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:42:44	6.670,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 08:39:32	6.939,750	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:39:32	6.939,780	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0006 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v  
 Quantidade: 4  
 Valor: 20.124,80  
 Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 4.380,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	5.031,150	20.124,600	25/11/2025 16:11:39	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	4.380,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:34:56	4.380,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:59:23	5.025,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:57:11	5.030,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:56:20	5.031,150	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



LOTES / ITENS

Nº 0007 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v  
 Quantidade: 4  
 Valor: 28.353,68

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 6.199,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	7.088,400	28.353,600	25/11/2025 16:11:51	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	6.199,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:35:06	6.199,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:04:18	7.085,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:59:38	7.086,150	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:57:24	7.087,200	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:56:23	7.088,400	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0008 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v

Quantidade: 4

Valor: 18.004,08

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 4.498,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	4.501,000	18.004,000	25/11/2025 16:12:03	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	4.498,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:03:56	4.498,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:00:36	4.499,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:57:37	4.500,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:56:26	4.501,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0009 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v

Quantidade: 4

Valor: 13.496,80

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 2.950,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	3.374,150	13.496,600	25/11/2025 16:12:20	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	2.950,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:35:20	2.950,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:04:34	3.371,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:00:00	3.372,100	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:57:54	3.373,100	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:56:29	3.374,150	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0010 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v

Quantidade: 2

Valor: 16.358,00

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 8.176,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	8.179,000	16.358,000	25/11/2025 16:12:31	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	8.176,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:04:46	8.176,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:00:15	8.177,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:58:08	8.178,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 08:56:30	8.179,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



LOTES / ITENS

Nº 0011 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Quadro de Comando trifásico 13 cv 380

Quantidade: 4

Valor: 23.341,20

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 5.834,300

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	5.835,300	23.341,200	25/11/2025 16:12:50	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

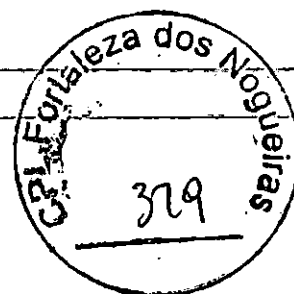
Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	5.834,300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:26:48	5.834,300	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:23:15	5.835,300	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0012 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Quadro de Comando trifásico 10 cv 380  
 Quantidade: 4  
 Valor: 22.452,84  
 Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 5.630,200

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	5.631,200	22.524,800	25/11/2025 16:13:03	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	5.630,200

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:26:38	5.630,200	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:23:17	5.631,200	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0013 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v

Quantidade: 4

Valor: 15.225,32

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 3.804,250

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	3.806,300	15.225,200	25/11/2025 16:13:20	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	3.804,250

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:30:48	3.804,250	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:26:59	3.805,300	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:23:24	3.806,300	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0014 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380  
 Quantidade: 4  
 Valor: 11.116,00  
 Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 2.778,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	2.779,000	11.116,000	25/11/2025 16:13:37	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

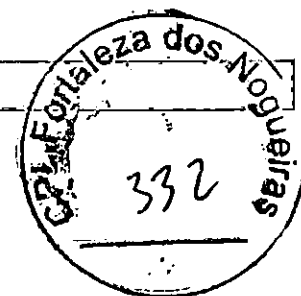
Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	2.778,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:27:11	2.778,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:23:26	2.779,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0015 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380  
 Quantidade: 4  
 Valor: 9.545,04  
 Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 2.384,200

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	2.386,250	9.545,000	25/11/2025 16:14:06	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	2.384,200

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:30:34	2.384,200	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:27:28	2.385,250	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:23:28	2.386,250	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



LOTES / ITENS

Nº 0016 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Quadro de Comando monofásico 5 cv 220  
 Quantidade: 6  
 Valor: 23.975,10

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 3.994,850

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	3.995,850	23.975,100	25/11/2025 16:14:27	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	3.994,850

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:27:40	3.994,850	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:23:30	3.995,850	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0017 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Quadro de Comando monofásico 3 cv 220  
 Quantidade: 6  
 Valor: 13.623,42

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 2.269,570

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	2.270,570	13.623,420	25/11/2025 16:14:39	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	2.269,570

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:27:55	2.269,570	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:23:35	2.270,570	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0018 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Quadro de Comando monofásico 2 cv 220  
 Quantidade: 4  
 Valor: 8.042,84

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 2.005,710

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: ALTRI	2.010,710	8.042,840	25/11/2025 16:14:52	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	2.005,710

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:28:14	2.005,710	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:23:36	2.010,710	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046

LOTES / ITENS

Nº 0019 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Cabo elétrico PP 3x4mm  
 Quantidade: 500  
 Valor: 14.445,00



Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 22,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: SIL	28,880	14.440,000	25/11/2025 16:15:10	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	22,500

DISPUTA

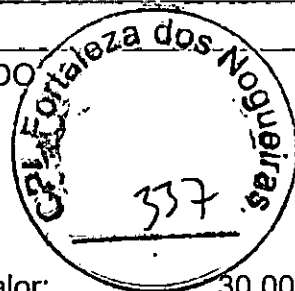
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:35:55	22,500	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:28:30	27,880	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:23:39	28,880	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046

**LOTES / ITENS**

Nº 0020 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Cabo elétrico PP 3x6mm  
 Quantidade: 500  
 Valor: 16.820,00  
 Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 30,000



**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: SIL	33,640	16.820,000	25/11/2025 16:15:22	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	30,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:36:09	30,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:28:43	32,640	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:23:40	33,640	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0021 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Cabo elétrico PP 3x10mm  
 Quantidade: 500  
 Valor: 20.495,00

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 39,990

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: SIL	40,990	20.495,000	25/11/2025 16:15:38	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	39,990

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:31:57	39,990	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:31:24	40,990	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0022 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Cabo náutico 3x32mm

Quantidade: 500

Valor: 23.525,00

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 46,050

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: VONDER	47,050	23.525,000	25/11/2025 16:16:04	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	46,050

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:32:04	46,050	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:31:26	47,050	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0023 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Cabo náutico 3x16mm  
 Quantidade: 500  
 Valor: 17.910,00  
 Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 34,800

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: VONDER	35,820	17.910,000	25/11/2025 16:16:21	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	34,800

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:33:03	34,800	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:31:31	35,820	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0024 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Cabo náutico 5x16mm  
 Quantidade: 600  
 Valor: 27.762,00

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 44,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE	46,270	27.762,000	25/11/2025 16:16:37	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: VONDER				

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	44,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:36:30	44,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:33:08	45,200	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:31:37	46,270	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046

LOTES / ITENS

Nº 0025 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Cabo náutico 3/8"  
 Quantidade: 300  
 Valor: 8.289,00



Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 20,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: VONDER	27,620	8.286,000	25/11/2025 16:16:52	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	20,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:36:40	20,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:33:56	26,500	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:33:37	27,620	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046

**LOTES / ITENS**

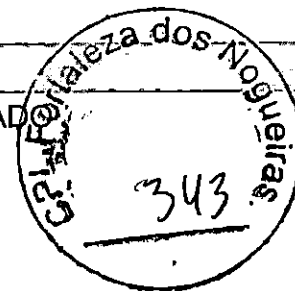
Nº 0026 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m

Quantidade: 60

Valor: 10.261,20

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 140,000



**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE	171,010	10.260,600	25/11/2025 16:17:15	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: ALTRI				

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	140,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:36:48	140,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:34:04	170,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:33:46	171,010	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0027 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m  
 Quantidade: 60  
 Valor: 12.560,40  
 Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 180,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE	209,340	12.560,400	25/11/2025 16:17:25	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: ALTRI				

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	180,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:36:58	180,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:32:35	208,340	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:31:54	209,340	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0028 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Espigão galvanizado de 1x1" polegadas

Quantidade: 60

Valor: 2.076,00

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 32,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	34,600	2.076,000	25/11/2025 16:18:00	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	32,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:37:05	32,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:32:26	33,600	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:31:58	34,600	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046

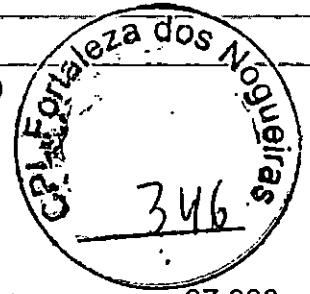
**LOTES / ITENS**

Nº 0029 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas

Quantidade: 60

Valor: 2.353,20



Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 37,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	39,220	2.353,200	25/11/2025 16:18:11	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	37,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:37:11	37,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:32:46	38,220	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:32:02	39,220	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046



LOTES / ITENS	
---------------	--

N°	0030	Situação:	ADJUDICADO
----	------	-----------	------------

Descrição:	Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel
------------	---

Quantidade:	80
-------------	----

Valor:	4.072,80
--------	----------

Vencedor	FORTNOG SERVIÇOS DE	36.779.705/0001-04	Valor:	39,000
----------	---------------------	--------------------	--------	--------

PROPOSTAS INICIAIS				
--------------------	--	--	--	--

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	50,900	4.072,000	25/11/2025 16:18:22	CLASSIFICAD
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMAD	50,910	4.072,800	26/11/2025 15:58:35	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO			
---------------	--	--	--

Empresa	Situação	Valor	Ranking
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	39,000	1
2 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	CLASSIFICADO	40,000	2

DISPUTA		
---------	--	--

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:44:21	39,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:43:56	40,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:42:44	41,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:42:08	42,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:42:01	44,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:41:49	45,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:39:44	46,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:39:29	47,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:33:48	48,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:32:42	49,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:32:04	50,900	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:32:04	50,910	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046



LOTES / ITENS	
N°	0031
Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel
Quantidade:	80
Valor:	4.966,40
Vencedor	FORTNOG SERVIÇOS DE
	36.779.705/0001-04
Valor:	42,000

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE	62,080	4.966,400	25/11/2025 16:18:45	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: QUALITY				
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	62,080	4.966,400	26/11/2025 15:59:08	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: REMADI				

CLASSIFICAÇÃO		
Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	42,000
2 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	CLASSIFICADO	43,000

DISPUTA		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:10:02	42,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:09:35	43,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:07:52	44,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:07:26	45,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:07:46	46,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:05:39	47,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:05:03	48,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:03:35	49,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:03:24	50,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:02:02	51,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:01:48	52,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:00:23	53,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:00:14	54,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:58:29	55,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:58:18	56,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:57:05	57,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:56:01	58,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:48:40	59,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:48:22	60,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:45:55	61,020	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:45:09	62,080	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:45:09	62,080	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**LOTES / ITENS**

Nº 0032 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel

Quantidade: 100

Valor: 5.846,00

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 49,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	58,460	5.846,000	25/11/2025 16:18:58	CLASSIFICAD
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	58,460	5.846,000	26/11/2025 15:59:25	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	49,000
2 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	CLASSIFICADO	50,000

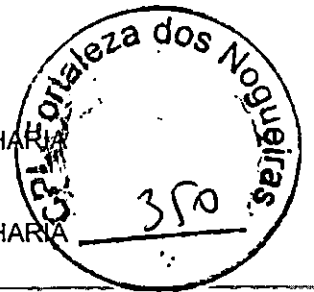
**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:01:16	49,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:00:55	50,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:59:00	51,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:58:47	52,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:57:11	53,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:56:07	54,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:48:46	55,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:48:32	56,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:46:07	57,450	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:45:11	58,460	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:45:11	58,460	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA



**LOTES / ITENS**

Nº 0033 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Níple galvanizado 2.0" polegadas roscavel

Quantidade: 100

Valor: 5.594,00

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 45,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	55,940	5.594,000	25/11/2025 16:19:07	CLASSIFICAD
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	55,940	5.594,000	26/11/2025 15:59:47	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	DESCCLASSIFICADO	0,440
2 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	45,000

**DISPUTA**

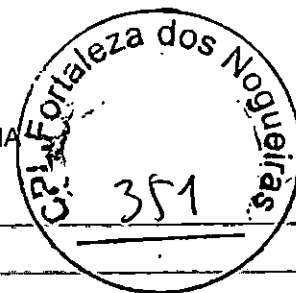
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:03:06	0,440	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:01:27	45,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:00:24	46,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:58:46	47,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:58:32	48,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:56:43	49,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:56:11	50,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:48:53	51,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:48:40	52,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:46:47	54,900	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:45:14	55,940	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046

Data/Hora Lance      Valor  
27/11/2025 09:45:14    55,940

Empresa  
FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA



LOTES / ITENS	
---------------	--

N°	0034	Situação:	ADJUDICADO
----	------	-----------	------------

Descrição: Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"

Quantidade: 80

Valor: 8.575,20

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE                      36.779.705/0001-04      Valor:                      89,000

PROPOSTAS INICIAIS				
--------------------	--	--	--	--

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	107,190	8.575,200	25/11/2025 16:19:16	CLASSIFICAD
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	107,190	8.575,200	26/11/2025 15:59:59	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO			
---------------	--	--	--

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	89,000
2 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	CLASSIFICADO	90,000

DISPUTA		
---------	--	--

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:09:02	89,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:08:33	90,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:07:00	94,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:06:43	95,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:05:33	96,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:05:09	97,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:03:30	98,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:03:13	99,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:01:22	100,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:00:29	101,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:58:35	102,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:58:28	103,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:56:53	104,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 09:56:23	105,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:46:58	106,190	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:45:21	107,190	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:45:21	107,190	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA



<b>LOTES / ITENS</b>
----------------------

N°	0035	Situação:	ADJUDICADO
----	------	-----------	------------

Descrição: Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0"

Quantidade: 80

Valor: 11.791,20

Vencedor	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	30.743.313/0001-09	Valor:	115,000
----------	--------------------------	--------------------	--------	---------

<b>PROPOSTAS INICIAIS</b>
---------------------------

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	147,390	11.791,200	25/11/2025 16:19:26	CLASSIFICAD
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	147,390	11.791,200	26/11/2025 16:00:16	CLASSIFICAD

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
----------------------

Empresa	Situação	Valor	Situação
1 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ADJUDICADO	115,000	null
2 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CLASSIFICADO	117,000	

<b>DISPUTA</b>
----------------

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:15:01	115,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:13:41	117,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:13:31	118,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:12:44	119,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:12:11	120,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:10:51	121,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:10:31	122,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:08:54	124,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:08:43	125,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:07:06	128,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:06:49	129,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:05:23	131,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:05:14	132,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:04:02	133,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:03:54	134,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:02:39	135,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:02:27	136,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:01:01	137,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:00:48	138,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:58:52	139,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:58:37	140,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:56:59	144,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:56:39	145,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:46:40	146,300	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:45:24	147,390	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:45:24	147,390	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**LOTES / ITENS**

Nº 0036 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas

Quantidade: 50

Valor: 7.016,00

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 134,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	140,320	7.016,000	25/11/2025 16:19:37	CLASSIFICAD
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	140,320	7.016,000	26/11/2025 16:00:28	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	134,000
2 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	CLASSIFICADO	135,000

**DISPUTA**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:08:14	134,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:08:01	135,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:06:51	138,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:06:21	139,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:54:49	140,320	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:54:49	140,320	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**LOTES / ITENS**

Nº 0037 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tê galvanizado de 2" polegadas

Quantidade: 50

Valor: 8.085,50

Vencedor WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. 30.743.313/0001-09 Valor: 118,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	161,710	8.085,500	25/11/2025 16:20:15	CLASSIFICAD
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	161,710	8.085,500	26/11/2025 16:00:53	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ADJUDICADO	118,000
2 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CLASSIFICADO	129,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:19:17	118,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:17:19	120,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:15:41	129,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:15:17	130,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:13:36	132,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:13:13	133,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:12:00	134,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:11:54	135,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:10:24	139,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:09:59	140,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:08:20	144,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:08:09	145,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:06:44	149,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:06:32	150,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:05:17	158,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:04:55	159,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:55:18	160,700	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:55:03	161,710	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:55:03	161,710	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

LOTES / ITENS	
---------------	--

N°	0038	Situação:	ADJUDICADO
----	------	-----------	------------

Descrição: Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas

Quantidade: 50

Valor: 7.079,50

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 113,000

PROPOSTAS INICIAIS				
--------------------	--	--	--	--

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	141,590	7.079,500	25/11/2025 16:20:29	CLASSIFICAD
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	141,590	7.079,500	26/11/2025 16:01:14	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO			
---------------	--	--	--

Empresa	Situação	Valor	
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	113,000	null
2 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	CLASSIFICADO	115,000	

DISPUTA		
---------	--	--

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:16:51	113,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:16:31	115,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:14:38	119,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:14:11	120,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:12:49	121,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:12:19	122,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:11:05	124,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:10:56	125,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:09:16	129,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:08:52	130,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:07:36	134,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:07:15	135,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:05:27	138,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:04:50	139,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:55:27	140,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:55:18	141,590	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:55:18	141,590	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**LOTES / ITENS**

Nº 0039 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Luva de união galvanizada de 2" polegadas

Quantidade: 50

Valor: 10.334,50

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 173,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	206,690	10.334,500	25/11/2025 16:20:49	CLASSIFICAD
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	206,690	10.334,500	26/11/2025 16:01:28	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	173,000
2 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	CLASSIFICADO	174,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:16:39	173,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:16:20	174,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:14:47	175,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:14:19	176,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:12:57	177,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:12:33	178,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:11:18	180,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:10:42	190,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:09:10	194,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:08:59	195,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:07:21	199,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:06:57	200,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:05:48	202,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:04:41	203,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:56:32	204,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:55:38	205,600	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:55:30	206,690	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:55:30	206,690	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046



LOTES / ITENS	
---------------	--

N°	0040	Situação:	ADJUDICADO
----	------	-----------	------------

Descrição:	Registro de gaveta em bronze de 1.1/2"
------------	--

Quantidade:	20
-------------	----

Valor:	4.548,60
--------	----------

Vencedor	FORTNOG SERVIÇOS DE	36.779.705/0001-04	Valor:	185,000
----------	---------------------	--------------------	--------	---------

PROPOSTAS INICIAIS				
--------------------	--	--	--	--

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	227,430	4.548,600	25/11/2025 16:20:58	CLASSIFICAD
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	227,430	4.548,600	26/11/2025 16:01:39	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO		
---------------	--	--

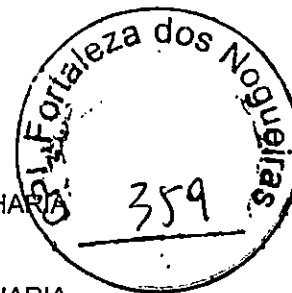
Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	185,000
2 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	CLASSIFICADO	189,000

DISPUTA		
---------	--	--

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:20:26	185,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:20:06	189,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:19:04	190,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:18:50	200,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:17:01	202,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:16:26	203,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:15:01	204,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:14:03	205,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:12:36	208,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:12:26	209,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:11:12	210,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:10:51	212,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:09:23	214,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:09:03	215,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:07:31	219,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:07:06	220,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:05:54	224,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:04:45	225,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 09:55:53	226,400	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:55:40	227,430	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 09:55:40	227,430	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

LOTES / ITENS	
---------------	--

Nº	0041	Situação:	ADJUDICADO
----	------	-----------	------------

Descrição: Registro de gaveta em bronze de 2.0"

Quantidade: 20

Valor: 6.558,80

Vencedor WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. 30.743.313/0001-09 Valor: 310,000

PROPOSTAS INICIAIS				
--------------------	--	--	--	--

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: QUALITY	327,920	6.558,400	25/11/2025 16:21:12	CLASSIFICAD
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fabricante/Marca: REMADI	327,940	6.558,800	26/11/2025 16:01:53	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO			
---------------	--	--	--

Empresa	Situação	Valor	
1 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ADJUDICADO	310,000	null
2 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CLASSIFICADO	317,000	

DISPUTA		
---------	--	--

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:26:41	310,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:25:21	317,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:24:46	318,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:22:52	319,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:22:09	320,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:16:09	324,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:15:53	325,000	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
27/11/2025 10:13:25	326,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:12:35	327,920	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:12:35	327,940	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**LOTES / ITENS**

Nº 0042 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA

Quantidade: 10

Valor: 3.181,70

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 250,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: FORTNOG	318,170	3.181,700	25/11/2025 16:21:32	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	250,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:44:51	250,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:16:16	316,100	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:14:10	317,100	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:12:43	318,170	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



**LOTES / ITENS**

Nº 0043 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tubo Géo mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros

Quantidade: 50

Valor: 29.198,50

Vencedor FORTNOG SERVIÇOS DE 36.779.705/0001-04 Valor: 550,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FORTNOG SERVIÇOS DE Fabricante/Marca: FORTNOG	583,970	29.198,500	25/11/2025 16:21:45	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

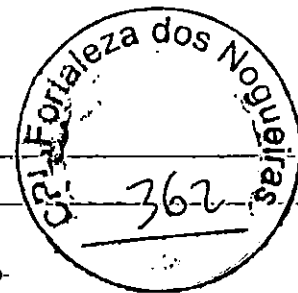
Empresa	Situação	Valor
1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ADJUDICADO	550,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/11/2025 10:44:02	550,000	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:16:23	581,200	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:14:19	582,400	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA
27/11/2025 10:12:45	583,970	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046

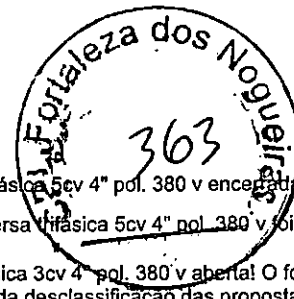


## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/11 10:25	Sistema		Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2025/58">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2025/58</a>
27/11 08:26	Sistema		Sessão pública aberta!
27/11 08:26	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitantes!
27/11 08:35	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 046/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras –MA. Antes de abrir os itens para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome da empresa como também acompanha o processo, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
27/11 08:36	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na lei 14.133/2021. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 2021, destinada a esclarecer ou complementar informações. A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço
27/11 08:36	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório. As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. *Qualquer falha que não for resolvida nesta fase poderá ser resolvida em qualquer outra fase * Estamos analisando as propostas peço que aguardem.
27/11 08:39	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 08:39	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 08:39	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 08:39	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 08:39	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 08:49	Sistema	0001	O lote/item n° 0001 - Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 08:49	Sistema	0002	O lote/item n° 0002 - Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 08:49	Sistema	0003	O lote/item n° 0003 - Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 08:49	Sistema	0004	O lote/item n° 0004 - Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 08:49	Sistema	0005	O lote/item n° 0005 - Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 08:51	Sistema	0001	Disputa do lote/item n° 0001 - Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v encerrada!
27/11 08:51	Sistema	0001	O arrematante do item/lote n° 0001 - Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v foi o fornecedor com valor R\$ 18.187,0000 !
27/11 08:51	Sistema	0002	Disputa do lote/item n° 0002 - Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v encerrada!
27/11 08:51	Sistema	0002	O arrematante do item/lote n° 0002 - Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v foi o fornecedor com valor R\$ 15.554,0000 !
27/11 08:51	Sistema	0003	Disputa do lote/item n° 0003 - Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v encerrada!
27/11 08:51	Sistema	0003	O arrematante do item/lote n° 0003 - Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v foi o fornecedor com valor R\$ 14.047,0000 !
27/11 08:51	Sistema	0004	Disputa do lote/item n° 0004 - Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v encerrada!
27/11 08:51	Sistema	0004	O arrematante do item/lote n° 0004 - Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v foi o fornecedor com valor R\$ 11.163,0000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/11 08:55	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v encerrada!
27/11 08:55	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v foi o fornecedor com valor R\$ 6.630,0000 !
27/11 08:56	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 08:56	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 08:56	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 08:56	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 08:56	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:06	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:06	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:06	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:06	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:06	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:08	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v encerrada!
27/11 09:08	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v foi o fornecedor com valor R\$ 5.025,0000 !
27/11 09:08	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v encerrada!
27/11 09:08	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v foi o fornecedor com valor R\$ 7.085,0000 !
27/11 09:08	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v encerrada!
27/11 09:08	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v foi o fornecedor com valor R\$ 4.498,0000 !
27/11 09:08	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v encerrada!
27/11 09:08	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v foi o fornecedor com valor R\$ 3.371,0000 !
27/11 09:08	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v encerrada!
27/11 09:08	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v foi o fornecedor com valor R\$ 8.176,0000 !
27/11 09:23	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - Quadro de Comando trifásico 13 cv 380 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:23	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - Quadro de Comando trifásico 10 cv 380 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:23	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:23	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:23	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:23	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - Quadro de Comando monofásico 5 cv 220 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:23	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - Quadro de Comando monofásico 3 cv 220 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/11 09:23	Sistema	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - Quadro de Comando monofásico 2 cv 220 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:23	Sistema	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - Cabo elétrico PP 3x4mm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:23	Sistema	0020	Disputa do Lote/Item 0020 - Cabo elétrico PP 3x6mm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:31	Sistema	0021	Disputa do Lote/Item 0021 - Cabo elétrico PP 3x10mm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:31	Sistema	0022	Disputa do Lote/Item 0022 - Cabo náutico 3x32mm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:31	Sistema	0023	Disputa do Lote/Item 0023 - Cabo náutico 3x16mm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:31	Sistema	0024	Disputa do Lote/Item 0024 - Cabo náutico 5x16mm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:31	Sistema	0027	Disputa do Lote/Item 0027 - Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:31	Sistema	0028	Disputa do Lote/Item 0028 - Espigão galvanizado de 1x1" polegadas aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:32	Sistema	0029	Disputa do Lote/Item 0029 - Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:32	Sistema	0030	Disputa do Lote/Item 0030 - Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:33	Sistema	0011	O lote/item n° 0011 - Quadro de Comando trifásico 13 cv 380 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:33	Sistema	0012	O lote/item n° 0012 - Quadro de Comando trifásico 10 cv 380 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:33	Sistema	0013	O lote/item n° 0013 - Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:33	Sistema	0014	O lote/item n° 0014 - Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:33	Sistema	0015	O lote/item n° 0015 - Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:33	Sistema	0016	O lote/item n° 0016 - Quadro de Comando monofásico 5 cv 220 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:33	Sistema	0017	O lote/item n° 0017 - Quadro de Comando monofásico 3 cv 220 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:33	Sistema	0025	Disputa do Lote/Item 0025 - Cabo náutico 3/8" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:33	Sistema	0018	O lote/item n° 0018 - Quadro de Comando monofásico 2 cv 220 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:33	Sistema	0019	O lote/item n° 0019 - Cabo elétrico PP 3x4mm entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:33	Sistema	0020	O lote/item n° 0020 - Cabo elétrico PP 3x6mm entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:33	Sistema	0026	Disputa do Lote/Item 0026 - Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 09:35	Sistema	0011	Disputa do lote/item n° 0011 - Quadro de Comando trifásico 13 cv 380 encerrada!
27/11 09:35	Sistema	0011	O arrematante do item/lote n° 0011 - Quadro de Comando trifásico 13 cv 380 foi o fornecedor com valor R\$ 5.834,3000 !
27/11 09:35	Sistema	0012	Disputa do lote/item n° 0012 - Quadro de Comando trifásico 10 cv 380 encerrada!
27/11 09:35	Sistema	0012	O arrematante do item/lote n° 0012 - Quadro de Comando trifásico 10 cv 380 foi o fornecedor com valor R\$ 5.630,2000 !
27/11 09:35	Sistema	0013	Disputa do lote/item n° 0013 - Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v encerrada!

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/11 09:35	Sistema	0013	O arrematante do item/lote n° 0013 - Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v foi o fornecedor com valor R\$ 3.804,2500 !
27/11 09:35	Sistema	0014	Disputa do lote/item n° 0014 - Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380 encerrada!
27/11 09:35	Sistema	0014	O arrematante do item/lote n° 0014 - Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380 foi o fornecedor com valor R\$ 2.778,0000 !
27/11 09:35	Sistema	0015	Disputa do lote/item n° 0015 - Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380 encerrada!
27/11 09:35	Sistema	0015	O arrematante do item/lote n° 0015 - Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380 foi o fornecedor com valor R\$ 2.384,2000 !
27/11 09:35	Sistema	0016	Disputa do lote/item n° 0016 - Quadro de Comando monofásico 5 cv 220 encerrada!
27/11 09:35	Sistema	0016	O arrematante do item/lote n° 0016 - Quadro de Comando monofásico 5 cv 220 foi o fornecedor com valor R\$ 3.994,8500 !
27/11 09:35	Sistema	0017	Disputa do lote/item n° 0017 - Quadro de Comando monofásico 3 cv 220 encerrada!
27/11 09:35	Sistema	0017	O arrematante do item/lote n° 0017 - Quadro de Comando monofásico 3 cv 220 foi o fornecedor com valor R\$ 2.269,5700 !
27/11 09:35	Sistema	0018	Disputa do lote/item n° 0018 - Quadro de Comando monofásico 2 cv 220 encerrada!
27/11 09:35	Sistema	0018	O arrematante do item/lote n° 0018 - Quadro de Comando monofásico 2 cv 220 foi o fornecedor com valor R\$ 2.005,7100 !
27/11 09:35	Sistema	0019	Disputa do lote/item n° 0019 - Cabo elétrico PP 3x4mm encerrada!
27/11 09:35	Sistema	0019	O arrematante do item/lote n° 0019 - Cabo elétrico PP 3x4mm foi o fornecedor com valor R\$ 27,8800 !
27/11 09:35	Sistema	0020	Disputa do lote/item n° 0020 - Cabo elétrico PP 3x6mm encerrada!
27/11 09:35	Sistema	0020	O arrematante do item/lote n° 0020 - Cabo elétrico PP 3x6mm foi o fornecedor com valor R\$ 32,6400 !
27/11 09:41	Sistema	0021	O lote/item n° 0021 - Cabo elétrico PP 3x10mm entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:41	Sistema	0022	O lote/item n° 0022 - Cabo náutico 3x32mm entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:41	Sistema	0023	O lote/item n° 0023 - Cabo náutico 3x16mm entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:41	Sistema	0024	O lote/item n° 0024 - Cabo náutico 5x16mm entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:41	Sistema	0027	O lote/item n° 0027 - Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:42	Sistema	0028	O lote/item n° 0028 - Espigão galvanizado de 1x1" polegadas entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:42	Sistema	0029	O lote/item n° 0029 - Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:42	Sistema	0030	O lote/item n° 0030 - Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:43	Sistema	0021	Disputa do lote/item n° 0021 - Cabo elétrico PP 3x10mm encerrada!
27/11 09:43	Sistema	0021	O arrematante do item/lote n° 0021 - Cabo elétrico PP 3x10mm foi o fornecedor com valor R\$ 39,9900 !
27/11 09:43	Sistema	0022	Disputa do lote/item n° 0022 - Cabo náutico 3x32mm encerrada!
27/11 09:43	Sistema	0022	O arrematante do item/lote n° 0022 - Cabo náutico 3x32mm foi o fornecedor com valor R\$ 46,0500 !
27/11 09:43	Sistema	0023	Disputa do lote/item n° 0023 - Cabo náutico 3x16mm encerrada!
27/11 09:43	Sistema	0023	O arrematante do item/lote n° 0023 - Cabo náutico 3x16mm foi o fornecedor com valor R\$ 34,8000 !
27/11 09:43	Sistema	0024	Disputa do lote/item n° 0024 - Cabo náutico 5x16mm encerrada!
27/11 09:43	Sistema	0024	O arrematante do item/lote n° 0024 - Cabo náutico 5x16mm foi o fornecedor com valor R\$ 45,2000 !
27/11 09:43	Sistema	0025	O lote/item n° 0025 - Cabo náutico 3/8" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:43	Sistema	0026	O lote/item n° 0026 - Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/11 09:43	Sistema	0027	Disputa do lote/item n° 0027 - Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m encerrada!
27/11 09:43	Sistema	0027	O arrematante do item/lote n° 0027 - Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m foi o fornecedor com valor R\$ 208,3400 !
27/11 09:44	Sistema	0028	Disputa do lote/item n° 0028 - Espigão galvanizado de 1x1" polegadas encerrada!
27/11 09:44	Sistema	0028	O arrematante do item/lote n° 0028 - Espigão galvanizado de 1x1" polegadas foi o fornecedor com valor R\$ 33,6000 !
27/11 09:44	Sistema	0029	Disputa do lote/item n° 0029 - Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas encerrada!
27/11 09:44	Sistema	0029	O arrematante do item/lote n° 0029 - Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas foi o fornecedor com valor R\$ 38,2200 !
27/11 09:45	Sistema	0031	Disputa do Lote/Item 0031 - Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/11 09:45	Sistema	0032	Disputa do Lote/Item 0032 - Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/11 09:45	Sistema	0033	Disputa do Lote/Item 0033 - Niple galvanizado 2.0" polegadas roscavel aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/11 09:45	Sistema	0034	Disputa do Lote/Item 0034 - Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/11 09:45	Sistema	0035	Disputa do Lote/Item 0035 - Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/11 09:45	Sistema	0025	Disputa do lote/item n° 0025 - Cabo náutico 3/8" encerrada!
27/11 09:45	Sistema	0025	O arrematante do item/lote n° 0025 - Cabo náutico 3/8" foi o fornecedor com valor R\$ 26,5000 !
27/11 09:45	Sistema	0026	Disputa do lote/item n° 0026 - Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m encerrada!
27/11 09:45	Sistema	0026	O arrematante do item/lote n° 0026 - Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m foi o fornecedor com valor R\$ 170,0000 !
27/11 09:46	Sistema	0030	Disputa do lote/item n° 0030 - Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel encerrada!
27/11 09:46	Sistema	0030	O arrematante do item/lote n° 0030 - Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel foi o fornecedor com valor R\$ 39,0000 !
27/11 09:54	Sistema	0036	Disputa do Lote/Item 0036 - Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/11 09:55	Sistema	0037	Disputa do Lote/Item 0037 - Tê galvanizado de 2" polegadas aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/11 09:55	Sistema	0031	O lote/item n° 0031 - Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:55	Sistema	0032	O lote/item n° 0032 - Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:55	Sistema	0033	O lote/item n° 0033 - Niple galvanizado 2.0" polegadas roscavel entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:55	Sistema	0038	Disputa do Lote/Item 0038 - Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/11 09:55	Sistema	0034	O lote/item n° 0034 - Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:55	Sistema	0035	O lote/item n° 0035 - Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 09:55	Sistema	0039	Disputa do Lote/Item 0039 - Luva de união galvanizada de 2" polegadas aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/11 09:55	Sistema	0040	Disputa do Lote/Item 0040 - Registro de gaveta em bronze de 1.1/2" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/11 10:03	Sistema	0032	Disputa do lote/item n° 0032 - Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel encerrada!
27/11 10:03	Sistema	0032	O arrematante do item/lote n° 0032 - Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel foi o fornecedor com valor R\$ 49,0000 !
27/11 10:04	Sistema	0036	O lote/item n° 0036 - Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 046



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			minutos!
27/11 10:05	Sistema	0037	O lote/item nº 0037 - Tê galvanizado de 2" polegadas entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 10:05	Sistema	0033	Disputa do lote/item nº 0033 - Niple galvanizado 2.0" polegadas roscavel encerrada!
27/11 10:05	Sistema	0033	O arrematante do item/lote nº 0033 - Niple galvanizado 2.0" polegadas roscavel foi o fornecedor com valor R\$ 0,4400 !
27/11 10:05	Sistema	0038	O lote/item nº 0038 - Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 10:05	Sistema	0039	O lote/item nº 0039 - Luva de união galvanizada de 2" polegadas entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 10:05	Sistema	0040	O lote/item nº 0040 - Registro de gaveta em bronze de 1.1/2" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 10:10	Sistema	0036	Disputa do lote/item nº 0036 - Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas encerrada!
27/11 10:10	Sistema	0036	O arrematante do item/lote nº 0036 - Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas foi o fornecedor com valor R\$ 134,0000 !
27/11 10:11	Sistema	0034	Disputa do lote/item nº 0034 - Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2" encerrada!
27/11 10:11	Sistema	0034	O arrematante do item/lote nº 0034 - Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2" foi o fornecedor com valor R\$ 89,0000 !
27/11 10:12	Sistema	0031	Disputa do lote/item nº 0031 - Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel encerrada!
27/11 10:12	Sistema	0031	O arrematante do item/lote nº 0031 - Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel foi o fornecedor com valor R\$ 42,0000 !
27/11 10:12	Sistema	0041	Disputa do Lote/Item 0041 - Registro de gaveta em bronze de 2.0" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 10:12	Sistema	0042	Disputa do Lote/Item 0042 - Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 10:12	Sistema	0043	Disputa do Lote/Item 0043 - Tubo Géó mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/11 10:17	Sistema	0035	Disputa do lote/item nº 0035 - Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0" encerrada!
27/11 10:17	Sistema	0035	O arrematante do item/lote nº 0035 - Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0" foi o fornecedor com valor R\$ 115,0000 !
27/11 10:18	Sistema	0039	Disputa do lote/item nº 0039 - Luva de união galvanizada de 2" polegadas encerrada!
27/11 10:18	Sistema	0039	O arrematante do item/lote nº 0039 - Luva de união galvanizada de 2" polegadas foi o fornecedor com valor R\$ 173,0000 !
27/11 10:18	Sistema	0038	Disputa do lote/item nº 0038 - Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas encerrada!
27/11 10:18	Sistema	0038	O arrematante do item/lote nº 0038 - Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas foi o fornecedor com valor R\$ 113,0000 !
27/11 10:21	Sistema	0037	Disputa do lote/item nº 0037 - Tê galvanizado de 2" polegadas encerrada!
27/11 10:21	Sistema	0037	O arrematante do item/lote nº 0037 - Tê galvanizado de 2" polegadas foi o fornecedor com valor R\$ 118,0000 !
27/11 10:22	Sistema	0040	Disputa do lote/item nº 0040 - Registro de gaveta em bronze de 1.1/2" encerrada!
27/11 10:22	Sistema	0040	O arrematante do item/lote nº 0040 - Registro de gaveta em bronze de 1.1/2" foi o fornecedor com valor R\$ 185,0000 !
27/11 10:22	Sistema	0041	O lote/item nº 0041 - Registro de gaveta em bronze de 2.0" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 10:22	Sistema	0042	O lote/item nº 0042 - Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 10:22	Sistema	0043	O lote/item nº 0043 - Tubo Géó mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/11 10:24	Sistema	0042	Disputa do lote/item nº 0042 - Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA encerrada!
27/11 10:24	Sistema	0042	O arrematante do item/lote nº 0042 - Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA foi o fornecedor com valor R\$ 316,1000 !
27/11 10:24	Sistema	0043	Disputa do lote/item nº 0043 - Tubo Géó mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros encerrada!

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/11 10:24	Sistema	0043	O arrematante do item/lote n° 0043 - Tubo Géo mecânico ranhurado com rosca de 4 de 4 metros foi o fornecedor com valor R\$ 581,2000 !
27/11 10:28	Sistema	0041	Disputa do lote/item n° 0041 - Registro de gaveta em bronze de 2.0" encerrada!
27/11 10:28	Sistema	0041	O arrematante do item/lote n° 0041 - Registro de gaveta em bronze de 2.0" foi o fornecedor com valor R\$ 310,0000 !
27/11 10:28	Sistema		Fase de disputa encerrada
27/11 10:29	Sistema	0033	O fornecedor WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0033 - Níple galvanizado 2.0" polegadas roscavel. Motivo: VALOR INEXEQUIVEL.
27/11 10:29	Sistema	0033	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0033 - Níple galvanizado 2.0" polegadas roscavel é o fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
27/11 10:30	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
27/11 11:49	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		A sessão está suspensa, retornaremos amanhã, dia 28/11/2025, às 14:30.
28/11 14:44	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Boa tarde!
28/11 14:52	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Documento: Senhor licitante, encaminhe a Proposta Readequada para os itens vencidos, juntamente com os documentos de habilitação da empresa. atentar-se à diligência do CHAT. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/11/2025 17:00:00
28/11 14:52	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.. Documento: Senhor licitante, encaminhe a Proposta Readequada para os itens vencidos, juntamente com os documentos de habilitação da empresa. atentar-se à diligência do CHAT. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/11/2025 17:00:00
28/11 14:56	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA!
28/11 16:25	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.!
01/12 09:48	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitantes! A continuidade da sessão será remarcada para o dia 03-12-2025, 8:30.
04/12 08:28	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitantes!
05/12 08:41	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia, Senhores Licitantes!
05/12 09:04	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 05/12/2025 09:14:24
05/12 09:24	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0001	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v.
05/12 09:24	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item n° 0002 - Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0002	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0002 - Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v.
05/12 09:24	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item n° 0003 - Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0003	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0003 - Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v.
05/12 09:24	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0004	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v.
05/12 09:24	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item n° 0005 - Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0005	O fornecedor WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0005 - Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v.
05/12 09:24	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item n° 0006 - Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0006	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0006 - Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v.
05/12 09:24	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item n° 0007 - Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v encerrada.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/12 09:24	Sistema	0007	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0007 - Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220v.
05/12 09:24	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item n° 0008 - Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0008	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0008 - Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v.
05/12 09:24	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item n° 0009 - Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0009	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0009 - Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v.
05/12 09:24	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item n° 0010 - Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0010	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0010 - Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v.
05/12 09:24	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item n° 0011 - Quadro de Comando trifásico 13 cv 380 encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0011	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0011 - Quadro de Comando trifásico 13 cv 380.
05/12 09:24	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item n° 0012 - Quadro de Comando trifásico 10 cv 380 encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0012	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0012 - Quadro de Comando trifásico 10 cv 380.
05/12 09:24	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item n° 0013 - Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0013	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0013 - Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v.
05/12 09:24	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item n° 0014 - Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380 encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0014	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0014 - Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380.
05/12 09:24	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item n° 0015 - Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380 encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0015	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0015 - Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380.
05/12 09:24	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item n° 0016 - Quadro de Comando monofásico 5 cv 220 encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0016	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0016 - Quadro de Comando monofásico 5 cv 220.
05/12 09:24	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item n° 0017 - Quadro de Comando monofásico 3 cv 220 encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0017	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0017 - Quadro de Comando monofásico 3 cv 220.
05/12 09:24	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item n° 0018 - Quadro de Comando monofásico 2 cv 220 encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0018	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0018 - Quadro de Comando monofásico 2 cv 220.
05/12 09:24	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item n° 0019 - Cabo elétrico PP 3x4mm encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0019	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0019 - Cabo elétrico PP 3x4mm.
05/12 09:24	Sistema	0020	Fase de negociação do Lote/Item n° 0020 - Cabo elétrico PP 3x6mm encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0020	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0020 - Cabo elétrico PP 3x6mm.
05/12 09:24	Sistema	0021	Fase de negociação do Lote/Item n° 0021 - Cabo elétrico PP 3x10mm encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0021	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0021 - Cabo elétrico PP 3x10mm.
05/12 09:24	Sistema	0022	Fase de negociação do Lote/Item n° 0022 - Cabo náutico 3x32mm encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0022	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0022 - Cabo náutico 3x32mm.
05/12 09:24	Sistema	0023	Fase de negociação do Lote/Item n° 0023 - Cabo náutico 3x16mm encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0023	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0023 - Cabo náutico 3x16mm.
05/12 09:24	Sistema	0024	Fase de negociação do Lote/Item n° 0024 - Cabo náutico 5x16mm encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0024	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0024 - Cabo náutico 5x16mm.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/12 09:24	Sistema	0025	Fase de negociação do Lote/Item n° 0025 - Cabo náutico 3/8" encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0025	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0025 - Cabo náutico 3/8".
05/12 09:24	Sistema	0026	Fase de negociação do Lote/Item n° 0026 - Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0026	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0026 - Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m.
05/12 09:24	Sistema	0027	Fase de negociação do Lote/Item n° 0027 - Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0027	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0027 - Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m.
05/12 09:24	Sistema	0028	Fase de negociação do Lote/Item n° 0028 - Espigão galvanizado de 1x1" polegadas encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0028	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0028 - Espigão galvanizado de 1x1" polegadas.
05/12 09:24	Sistema	0029	Fase de negociação do Lote/Item n° 0029 - Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0029	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0029 - Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas.
05/12 09:24	Sistema	0030	Fase de negociação do Lote/Item n° 0030 - Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0030	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0030 - Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel.
05/12 09:24	Sistema	0031	Fase de negociação do Lote/Item n° 0031 - Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0031	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0031 - Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel.
05/12 09:24	Sistema	0032	Fase de negociação do Lote/Item n° 0032 - Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0032	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0032 - Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel.
05/12 09:24	Sistema	0033	Fase de negociação do Lote/Item n° 0033 - Niple galvanizado 2.0" polegadas roscavel encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0033	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0033 - Niple galvanizado 2.0" polegadas roscavel.
05/12 09:24	Sistema	0034	Fase de negociação do Lote/Item n° 0034 - Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2" encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0034	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0034 - Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2".
05/12 09:24	Sistema	0035	Fase de negociação do Lote/Item n° 0035 - Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0" encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0035	O fornecedor WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0035 - Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0".
05/12 09:24	Sistema	0036	Fase de negociação do Lote/Item n° 0036 - Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0036	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0036 - Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas.
05/12 09:24	Sistema	0037	Fase de negociação do Lote/Item n° 0037 - Tê galvanizado de 2" polegadas encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0037	O fornecedor WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0037 - Tê galvanizado de 2" polegadas.
05/12 09:24	Sistema	0038	Fase de negociação do Lote/Item n° 0038 - Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0038	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0038 - Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas.
05/12 09:24	Sistema	0039	Fase de negociação do Lote/Item n° 0039 - Luva de união galvanizada de 2" polegadas encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0039	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0039 - Luva de união galvanizada de 2" polegadas.
05/12 09:24	Sistema	0040	Fase de negociação do Lote/Item n° 0040 - Registro de gaveta em bronze de 1.1/2" encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0040	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0040 - Registro de gaveta em bronze de 1.1/2".
05/12 09:24	Sistema	0041	Fase de negociação do Lote/Item n° 0041 - Registro de gaveta em bronze de 2.0" encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0041	O fornecedor WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA. foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0041 - Registro de gaveta em bronze de 2.0".
05/12 09:24	Sistema	0042	Fase de negociação do Lote/Item n° 0042 - Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA encerrada.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/12 09:24	Sistema	0042	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0042 - Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão KUNASA
05/12 09:24	Sistema	0043	Fase de negociação do Lote/Item n° 0043 - Tubo Géo mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros encerrada.
05/12 09:24	Sistema	0043	O fornecedor FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0043 - Tubo Géo mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros.
05/12 09:26	Sistema	0001	O Lote/Item n° 0001 - Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0002	O Lote/Item n° 0002 - Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0003	O Lote/Item n° 0003 - Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0004	O Lote/Item n° 0004 - Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0005	O Lote/Item n° 0005 - Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0006	O Lote/Item n° 0006 - Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0007	O Lote/Item n° 0007 - Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0008	O Lote/Item n° 0008 - Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0009	O Lote/Item n° 0009 - Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0010	O Lote/Item n° 0010 - Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0011	O Lote/Item n° 0011 - Quadro de Comando trifásico 13 cv 380 foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0012	O Lote/Item n° 0012 - Quadro de Comando trifásico 10 cv 380 foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0013	O Lote/Item n° 0013 - Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0014	O Lote/Item n° 0014 - Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380 foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0015	O Lote/Item n° 0015 - Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380 foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0016	O Lote/Item n° 0016 - Quadro de Comando monofásico 5 cv 220 foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0017	O Lote/Item n° 0017 - Quadro de Comando monofásico 3 cv 220 foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0018	O Lote/Item n° 0018 - Quadro de Comando monofásico 2 cv 220 foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0019	O Lote/Item n° 0019 - Cabo elétrico PP 3x4mm foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0020	O Lote/Item n° 0020 - Cabo elétrico PP 3x6mm foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0021	O Lote/Item n° 0021 - Cabo elétrico PP 3x10mm foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0022	O Lote/Item n° 0022 - Cabo náutico 3x32mm foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0023	O Lote/Item n° 0023 - Cabo náutico 3x16mm foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0024	O Lote/Item n° 0024 - Cabo náutico 5x16mm foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0025	O Lote/Item n° 0025 - Cabo náutico 3/8" foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0026	O Lote/Item n° 0026 - Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0027	O Lote/Item n° 0027 - Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0028	O Lote/Item n° 0028 - Espigão galvanizado de 1x1" polegadas foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0029	O Lote/Item n° 0029 - Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0030	O Lote/Item n° 0030 - Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0031	O Lote/Item n° 0031 - Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0032	O Lote/Item n° 0032 - Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel foi ADJUDICADO.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 046



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/12 09:26	Sistema	0033	O Lote/Item n° 0033 - Niple galvanizado 2.0" polegadas roscavel foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0034	O Lote/Item n° 0034 - Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2" foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0035	O Lote/Item n° 0035 - Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0" foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0036	O Lote/Item n° 0036 - Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0037	O Lote/Item n° 0037 - Tê galvanizado de 2" polegadas foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0038	O Lote/Item n° 0038 - Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0039	O Lote/Item n° 0039 - Luva de união galvanizada de 2" polegadas foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0040	O Lote/Item n° 0040 - Registro de gaveta em bronze de 1.1/2" foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0041	O Lote/Item n° 0041 - Registro de gaveta em bronze de 2.0" foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0042	O Lote/Item n° 0042 - Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA foi ADJUDICADO.
05/12 09:26	Sistema	0043	O Lote/Item n° 0043 - Tubo Géó mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros foi ADJUDICADO.
05/12 09:27	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por RITA COELHO FONSECA DA SILVA. Motivo: O processo foi homologado..
05/12 09:27	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por RITA COELHO FONSECA DA SILVA. Motivo: O processo foi homologado..

PROPONENTES		
Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	FORTNOG ELETRICA	36.779.705/0001-04
Contato: FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR(99)9841-5909	fortnog.eletrica@gmail.com	
WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	WATTS	30.743.313/0001-09
Contato: GIL ANGELO PENHA E SILVA (98)9847-3057	wattsbrlicitacao@gmail.com	

*Freitas*  
 FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS/Pregoeiro/Agente de Contratação

*Passarinho*  
 JACIRA COSTA PASSARINHO NETA/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 046

FORNECEDOR: FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA

36.779.705/0001-04

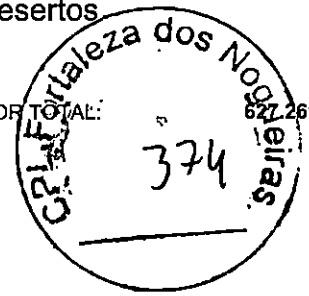
LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v	2,00	18.187,000	36.374,000	0,01%
0002 Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v	4,00	15.554,000	62.216,000	0,01%
0003 Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v	4,00	13.000,000	52.000,000	7,47%
0004 Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v	4,00	10.192,000	40.768,000	8,71%
0006 Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v	4,00	4.380,000	17.520,000	12,94%
0007 Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v	4,00	6.199,000	24.796,000	12,55%
0008 Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v	4,00	4.498,000	17.992,000	0,07%
0009 Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v	4,00	2.950,000	11.800,000	12,57%
0010 Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v	2,00	8.176,000	16.352,000	0,04%
0011 Quadro de Comando trifásico 13 cv 380	4,00	5.834,300	23.337,200	0,02%
0012 Quadro de Comando trifásico 10 cv 380	4,00	5.630,200	22.520,800	-0,30%
0013 Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v	4,00	3.804,250	15.217,000	0,05%
0014 Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380	4,00	2.778,000	11.112,000	0,04%
0015 Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380	4,00	2.384,200	9.536,800	0,09%
0016 Quadro de Comando monofásico 5 cv 220	6,00	3.994,850	23.969,100	0,03%
0017 Quadro de Comando monofásico 3 cv 220	6,00	2.269,570	13.617,420	0,04%
0018 Quadro de Comando monofásico 2 cv 220	4,00	2.005,710	8.022,840	0,25%
0019 Cabo elétrico PP 3x4mm	500,00	22,500	11.250,000	22,12%
0020 Cabo elétrico PP 3x6mm	500,00	30,000	15.000,000	10,82%
0021 Cabo elétrico PP 3x10mm	500,00	39,990	19.995,000	2,44%
0022 Cabo náutico 3x32mm	500,00	46,050	23.025,000	2,13%
0023 Cabo náutico 3x16mm	500,00	34,800	17.400,000	2,85%
0024 Cabo náutico 5x16mm	600,00	44,000	26.400,000	4,91%
0025 Cabo náutico 3/8"	300,00	20,000	6.000,000	27,61%
0026 Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m	60,00	140,000	8.400,000	18,14%
0027 Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m	60,00	180,000	10.800,000	14,02%
0028 Espigão galvanizado de 1x1" polegadas	60,00	32,000	1.920,000	7,51%
0029 Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas	60,00	37,000	2.220,000	5,66%
0030 Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel	80,00	39,000	3.120,000	23,39%
0031 Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel	80,00	42,000	3.360,000	32,35%
0032 Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel	100,00	49,000	4.900,000	16,18%
0033 Niple galvanizado 2.0" polegadas roscavel	100,00	45,000	4.500,000	19,56%
0034 Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"	80,00	89,000	7.120,000	16,97%
0036 Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas	50,00	134,000	6.700,000	4,50%
0038 Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas	50,00	113,000	5.650,000	20,19%
0039 Luva de união galvanizada de 2" polegadas	50,00	173,000	8.650,000	16,30%
0040 Registro de gaveta em bronze de 1.1/2"	20,00	185,000	3.700,000	18,66%
0042 Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA	10,00	250,000	2.500,000	21,43%
0043 Tubo Géó mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros	50,00	550,000	27.500,000	5,82%

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 046

QTD: 39

VALOR TOTAL:

627.261,160

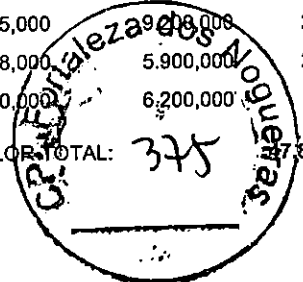


**Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos**  
**Processo N° 046**

FORNECEDOR: WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

30.743.313/0001-09

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0005 Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v	4,00	6.630,000	26.520,000	4,46%
0035 Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0"	80,00	115,000	9.200,000	21,98%
0037 Tê galvanizado de 2" polegadas	50,00	118,000	5.900,000	27,03%
0041 Registro de gaveta em bronze de 2.0"	20,00	310,000	6.200,000	5,47%
QTD: 4			VALOR TOTAL: 47.820,000	





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11  
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 00.117-2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

RANKING

Lote/It	Classif	Razão Social	Valor Uni.	Valor Total	Situação	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF REPRESENTANTE
0001	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	18.187,00	36.374,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0002	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	15.554,00	62.216,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0003	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	13.000,00	52.000,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0004	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	10.192,00	40.768,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0005	1	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	6.630,00	26.520,00	ADJUDICADO	30.743.313/0001-09	GIL ANGELO PENHA E SILVA	803.656.553-68
0005	2	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	6.634,00	26.536,00	CLASSIFICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0006	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	4.380,00	17.520,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0007	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	6.199,00	24.796,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0008	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	4.498,00	17.992,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0009	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	2.950,00	11.800,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0010	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	8.176,00	16.352,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0011	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	5.834,30	23.337,20	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0012	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	5.630,20	22.520,80	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0013	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	3.804,25	15.217,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0014	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	2.778,00	11.112,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0015	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	2.384,20	9.536,80	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0016	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	3.994,85	23.989,10	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0017	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	2.269,57	13.617,42	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0018	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	2.005,71	8.022,84	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0019	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	22,50	11.250,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0020	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	30,00	15.000,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0021	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	39,99	19.995,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0022	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	46,05	23.025,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0023	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	34,80	17.400,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0024	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	44,00	26.400,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0025	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	20,00	6.000,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0026	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	140,00	8.400,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0027	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	180,00	10.800,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0028	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	32,00	1.920,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0029	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	37,00	2.220,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0030	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	39,00	3.120,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0030	2	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	40,00	3.200,00	CLASSIFICADO	30.743.313/0001-09	GIL ANGELO PENHA E SILVA	803.656.553-68
0031	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	42,00	3.360,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0031	2	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	43,00	3.440,00	CLASSIFICADO	30.743.313/0001-09	GIL ANGELO PENHA E SILVA	803.656.553-68
0032	1	FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	49,00	4.900,00	ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0032	2	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	50,00	5.000,00	CLASSIFICADO	30.743.313/0001-09	GIL ANGELO PENHA E SILVA	803.656.553-68
0033	1	WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	0,44	44,00	DECLASSIFICADO	30.743.313/0001-09	GIL ANGELO PENHA E SILVA	803.656.553-68

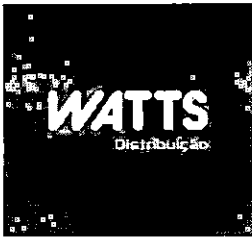




0033	2 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	45,00	4.500,00 ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0034	1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	89,00	7.120,00 ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0034	2 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	90,00	7.200,00 CLASSIFICADO	30.743.313/0001-09	GIL ANGELO PENHA E SILVA	803.656.553-68
0035	1 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	115,00	9.200,00 ADJUDICADO	30.743.313/0001-09	GIL ANGELO PENHA E SILVA	803.656.553-68
0035	2 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	117,00	9.360,00 CLASSIFICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0036	1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	134,00	6.700,00 ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0036	2 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	135,00	6.750,00 CLASSIFICADO	30.743.313/0001-09	GIL ANGELO PENHA E SILVA	803.656.553-68
0037	1 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	118,00	5.900,00 ADJUDICADO	30.743.313/0001-09	GIL ANGELO PENHA E SILVA	803.656.553-68
0037	2 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	129,00	6.450,00 CLASSIFICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0038	1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	113,00	5.650,00 ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0038	2 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	115,00	5.750,00 CLASSIFICADO	30.743.313/0001-09	GIL ANGELO PENHA E SILVA	803.656.553-68
0039	1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	173,00	8.650,00 ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0039	2 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	174,00	8.700,00 CLASSIFICADO	30.743.313/0001-09	GIL ANGELO PENHA E SILVA	803.656.553-68
0040	1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	185,00	3.700,00 ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0040	2 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	189,00	3.780,00 CLASSIFICADO	30.743.313/0001-09	GIL ANGELO PENHA E SILVA	803.656.553-68
0041	1 WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.	310,00	6.200,00 ADJUDICADO	30.743.313/0001-09	GIL ANGELO PENHA E SILVA	803.656.553-68
0041	2 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	317,00	6.340,00 CLASSIFICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0042	1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	250,00	2.500,00 ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26
0043	1 FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA	550,00	27.500,00 ADJUDICADO	36.779.705/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO	602.761.293-26

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 28 de novembro de 2025

*F. Nogueira*  
**Faustina Nogueira de Freitas**  
 Agente de Contratação  
 Decreto nº 019/2025



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025-SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.117/2025

Prezados,

Estamos encaminhando a nossa proposta para fornecimento dos itens relacionados abaixo:

Nº	Item	SKU   NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	ITEM 5-BOMBA 4BPLI7-21 5,5HP 380VT 60Hz OM4A BM 4BPLI7-21 5,5HP Fabricante: Ebara Modelo:4BPLI7-21 5,5HP		4,00		6.630,00	26.520,00
2	ITEM 35-CURVA GALVANIZADA MF 90 - 2 FABRICANTE:REMADI MODELO:1.1/2		80,00		115,00	9.200,00
3	ITEM 37-T.E. GALVANIZADO FFF 90 - 2 FABRICANTE:REMADI MODELO:2" pol/gadas		50,00		118,00	5.900,00
4	ITEM 41-REGISTRO DE GAVETA PLENO PN 10 2 FABRICANTE:REMADI MODELO:PN 10 2		20,00		310,00	6.200,00
Número de itens: 4 Soma das quantidades: 154,00					Total dos itens	47.820,00

VALOR TOTAL: R\$ 47.820,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais).

-PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento;

-PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

#### DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil

Agência 5895-5

Conta Corrente: 40592-2

São José de Ribamar/MA, 28 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
GIL ANGELO PENHA E SILVA  
Data: 28/11/2025 15:48:44-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

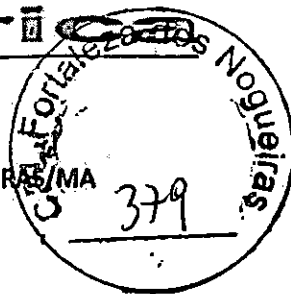
Gil Angelo Penha e Silva  
CPF 803.656.553-68  
Sócio Administrador

Watts Distribuição Ltda  
CNPJ: 30.743.313/0001-09 I.E: 12.567659-0  
Av. Contorno Sul, 59, Trizidela- Cohatrac- CEP: 65120-836 - São José de Ribamar-MA



# Fortnôg Elétrica

Desenvolvendo Soluções em Energia Solar



AV. ZEFERINO NOGUEIRA, 1, NOVA FORTALEZA – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CEP. 65.805-000

CNPJ: 36.779.705/0001-04 INSC. EST. 126406774

TELEFONE: 99 9 8415-9090

EDITAL PREG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 – SRP

## PROPOSTA AJUSTADA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT			MARCA
1	Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v	UND	2	R\$ 18.187,00	R\$ 36.374,00	ALTRI
2	Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v	UND	4	R\$ 15.554,00	R\$ 62.216,00	ALTRI
3	Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v	UND	4	R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00	ALTRI
4	Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 10.192,00	R\$ 40.768,00	ALTRI
6	Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v	UND	4	R\$ 4.380,00	R\$ 17.520,00	ALTRI
7	Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v	UND	4	R\$ 6.199,00	R\$ 24.796,00	ALTRI
	Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v	UND	4	R\$ 4.498,00	R\$ 17.992,00	ALTRI



# FortNog Elétrica

Desenvolvendo Soluções em  
Energia Solar

AV. ZEFERINO NOGUEIRA, 1, NOVA FORTALEZA – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CEP. 65.805-000

CNPJ: 36.779.705/0001-04 INSC. EST. 126406774

TELEFONE: 99 9 8415-9090



8						
9	Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v	UND	4	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00	ALTRI
10	Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v	UND	2	R\$ 8.176,00	R\$ 16.352,00	ALTRI
11	Quadro de Comando trifásico 13 cv 380	UND	4	R\$ 5.834,30	R\$ 23.337,20	ALTRI
12	Quadro de Comando trifásico 10 cv 380	UND	4	R\$ 5.630,20	R\$ 22.520,80	ALTRI
13	Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v	UND	4	R\$ 3.804,25	R\$ 15.217,00	ALTRI
14	Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380	UND	4	R\$ 2.778,00	R\$ 11.112,00	ALTRI
15	Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380	UND	4	R\$ 2.384,20	R\$ 9.536,80	ALTRI
16	Quadro de Comando monofásico 5 cv 220	UND	6	R\$ 3.994,85	R\$ 23.969,10	ALTRI
17	Quadro de Comando monofásico 3 cv 220	UND	6	R\$ 2.269,57	R\$ 13.617,42	ALTRI
18	Quadro de Comando monofásico 2 cv 220	UND	4	R\$ 2.005,71	R\$ 8.022,84	ALTRI
19	Cabo elétrico PP 3x4mm	METRO	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00	SIL
20	Cabo elétrico PP 3x6mm	METRO	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	SIL
21	Cabo elétrico PP 3x10mm	METRO	500	R\$ 39,99	R\$ 19.995,00	SIL
22	Cabo náutico 3x32mm	METRO	500	R\$ 46,05	R\$ 23.025,00	VONDER
23	Cabo náutico 3x16mm	METRO	500	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00	VONDER



# Fortnog Elétrica

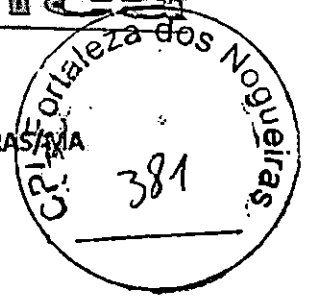
Desenvolvendo Soluções em  
Energia Solar

AV. ZEFERINO NOGUEIRA, 1, NOVA FORTALEZA – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CEP. 65.805-000

CNPJ: 36.779.705/0001-04 INSC. EST. 126406774

TELEFONE: 99 9 8415-9090



24	Cabo náutico 5x16mm	METRO	600	RS 44,00	RS 26.400,00	VONDER
25	Cabo náutico 3/8"	METRO	300	RS 20,00	RS 6.000,00	VONDER
26	Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m	UND	60	RS 140,00	RS 8.400,00	ALTRI
27	Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m	UND	60	RS 180,00	RS 10.800,00	ALTRI
28	Espigão galvanizado de 1x1" polegadas	UND	60	RS 32,00	RS 1.920,00	QUALITY
29	Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas	UND	60	RS 37,00	RS 2.220,00	QUALITY
30	Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel	UND	80	RS 39,00	RS 3.120,00	QUALITY
31	Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel	UND	80	RS 42,00	RS 3.360,00	QUALITY
32	Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel	UND	100	RS 49,00	RS 4.900,00	QUALITY
33	Niple galvanizado 2.0" polegadas roscavel	UND	100	RS 45,00	RS 4.500,00	QUALITY
34	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"	UND	80	RS 89,00	RS 7.120,00	QUALITY
36	Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas	UND	50	RS 134,00	RS 6.700,00	QUALITY
38	Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas	UND	50	RS 113,00	RS 5.650,00	QUALITY
39	Luva de união galvanizada de 2" polegadas	UND	50	RS 173,00	RS 8.650,00	QUALITY
40	Registro de gaveta em bronze de 1.1/2"	UND	20	RS 185,00	RS 3.700,00	QUALITY
42	Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA	UND	10	RS 250,00	RS 2.500,00	FORTNOG



# FortNog Elétrica

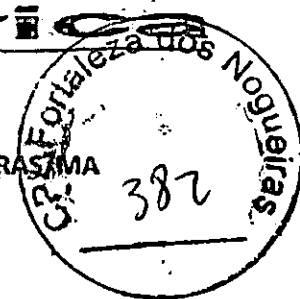
Desenvolvendo Soluções em  
Energia Solar

AV. ZEFERINO NÓGUEIRA, 1, NOVA FORTALEZA – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CEP. 65.805-000

CNPJ: 36.779.705/0001-04 INSC. EST. 126406774

TELEFONE: 99 9 8415-9090



43	tubo Géo mecânico ranhurado com rosca de 4'' de 4 metros	UND	50	RS 550,00	RS 27.500,00	FORTNOG
TOTAL					RS 627.261,16	

#### DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BTG Pactual S.A. (208)

Agência: 0050

Conta: 501418-1

Nome: FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.779.705/0001-04

VALOR TOTAL NEGOCIADO R\$ 627.261,16 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

Declaro que os preços cotados estão incluídos todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão e que estou de acordo e cumprirei todas as condições do edital.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de novembro de 2025.



# FortNog Elétrica


Desenvolvendo Soluções em  
Energia Solar

AV. ZEFERINO NOGUEIRA, 1, NOVA FORTALEZA – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CEP. 65.805-000

CNPJ: 36.779.705/0001-04 INSC. EST. 126406774

TELEFONE: 99 9 8415-9090

  
\_\_\_\_\_

FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.779.705/0001-04





PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DA: Pregoeira Municipal  
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à Licitação, realizada em 27/11/2025, às 08:00h, na modalidade Pregão Eletrônico – SRP Nº 001/2026, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 00.117/2025 e Pregão Eletrônico nº 046/2025, solicito análise e parecer.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Faustiana Nogueira de Freitas  
Pregoeira Municipal / Agente de Contratação  
Decreto nº 019/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Termo de Adjucação**  
**Processo N° 046**



Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR: FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

36.779.705/0001-04

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v	ALTRI	18.187,00	2	36.374,00
0002 Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v	ALTRI	15.554,00	4	62.216,00
0003 Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v	ALTRI	13.000,00	4	52.000,00
0004 Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v	ALTRI	10.192,00	4	40.768,00
0006 Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v	ALTRI	4.380,00	4	17.520,00
0007 Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v	ALTRI	6.199,00	4	24.796,00
0008 Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v	ALTRI	4.498,00	4	17.992,00
0009 Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v	ALTRI	2.950,00	4	11.800,00
0010 Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v	ALTRI	8.176,00	2	16.352,00
0011 Quadro de Comando trifásico 13 cv 380	ALTRI	5.834,30	4	23.337,20
0012 Quadro de Comando trifásico 10 cv 380	ALTRI	5.630,20	4	22.520,80
0013 Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v	ALTRI	3.804,25	4	15.217,00
0014 Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380	ALTRI	2.778,00	4	11.112,00
0015 Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380	ALTRI	2.384,20	4	9.536,80
0016 Quadro de Comando monofásico 5 cv 220	ALTRI	3.994,85	6	23.969,10
0017 Quadro de Comando monofásico 3 cv 220	ALTRI	2.269,57	6	13.617,42
0018 Quadro de Comando monofásico 2 cv 220	ALTRI	2.005,71	4	8.022,84
0019 Cabo elétrico PP 3x4mm	SIL	22,50	500	11.250,00
0020 Cabo elétrico PP 3x6mm	SIL	30,00	500	15.000,00
0021 Cabo elétrico PP 3x10mm	SIL	39,99	500	19.995,00
0022 Cabo náutico 3x32mm	VONDER	46,05	500	23.025,00
0023 Cabo náutico 3x16mm	VONDER	34,80	500	17.400,00
0024 Cabo náutico 5x16mm	VONDER	44,00	600	26.400,00
0025 Cabo náutico 3/8"	VONDER	20,00	300	6.000,00
0026 Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m	ALTRI	140,00	60	8.400,00
0027 Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m	ALTRI	180,00	60	10.800,00
0028 Espigão galvanizado de 1x1" polegadas	QUALITY	32,00	60	1.920,00
0029 Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas	QUALITY	37,00	60	2.220,00
0030 Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel	QUALITY	39,00	80	3.120,00
0031 Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel	QUALITY	42,00	80	3.360,00
0032 Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel	QUALITY	49,00	100	4.900,00
0033 Niple galvanizado 2.0" polegadas roscavel	QUALITY	45,00	100	4.500,00
0034 Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"	QUALITY	89,00	80	7.120,00
0036 Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas	QUALITY	134,00	50	6.700,00
0038 Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas	QUALITY	113,00	50	5.650,00

0039 Luva de união galvanizada de 2" polegadas	QUALITY	173,00	50	8.650,00
0040 Registro de gaveta em bronze de 1.1/2"	QUALITY	185,00	20	3.700,00
0042 Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA	FORTNOG	250,00	10	2.500,00
0043 Tubo Géó mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros	FORTNOG	550,00	50	27.500,00

QTD: 39

VALOR TOTAL: 627.261,16

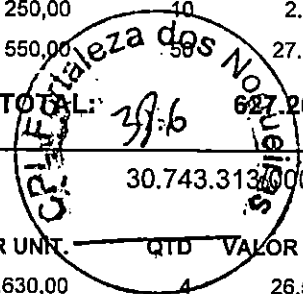
FORNECEDOR: WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNN.	QTD	VALOR FINAL
0005 Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v	ebara	6.630,00	4	26.520,00
0035 Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0"	REMADI	115,00	80	9.200,00
0037 Tê galvanizado de 2" polegadas	REMADI	118,00	50	5.900,00
0041 Registro de gaveta em bronze de 2.0"	REMADI	310,00	20	6.200,00

QTD: 4

VALOR TOTAL: 47.820,00

VALOR GERAL: 675.081,16





PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

## PARECER FINAL

Processo Administrativo nº 00.117/2025

Consultante: CPL

**Assunto:** Elaboração de Parecer Final e Lista de Verificação do Pregão Eletrônico nº 046/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais para manutenção das redes de abastecimento de água do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA conforme Termo de Referência.

### I. RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise dos autos do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 046/2025, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais para manutenção das redes de abastecimento de água do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA conforme Termo de Referência, verificando-se as regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal nº 079/2023, Decreto Municipal nº 080/2023 e lei complementar 123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente parecer tem como objetivo apresentar uma análise detalhada e conclusiva de todos os atos e procedimentos adotados no processo licitatório realizado na modalidade de pregão eletrônico, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Após uma revisão meticulosa de cada etapa do processo, verificou-se a observância rigorosa das disposições legais aplicáveis, garantindo a transparência, a isonomia entre os participantes afim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se nos autos a presença de um Parecer Jurídico que analisou e aprovou a minuta do edital, marcando a conclusão da fase interna do processo licitatório. Esse parecer jurídico fundamentou-se na conformidade legal do edital com a legislação vigente, autorizando, assim, sua publicação. Esta etapa assegura a legalidade preliminar do processo e sua adequação às normativas aplicáveis, servindo como base sólida para as etapas subsequentes.

Seguindo a autorização legal, o edital foi publicado em meios oficiais, cumprindo requisitos de ampla divulgação e permitindo a participação extensiva de licitantes qualificados, com todas as informações necessárias disponíveis para os interessados.

Os participantes submeteram-se ao processo de credenciamento, com intuito de demonstrar sua qualificação para participar da licitação, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Em seguida as propostas foram submetidas e analisadas em sessão pública, com base em critérios objetivos.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Kenneth Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto N.º 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

A competição por meio de lances proporcionou um processo dinâmico e justo, permitindo a definição da proposta, tendo sido contempladas as empresas **FORT NOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ sob o Nº 36.779.705/0001-04** e **WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 30.743.313/0001-09**. Do resultado da licitação não foram interpostas razões recursais, tendo o objeto sido adjudicado às empresas detentoras dos menores preços.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela.

## **II. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL**

Primeiramente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta dotações orçamentárias e a ordem do gestor responsável pelo órgão requisitante, e com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, descrito de forma clara e precisa, com esclarecimentos não excessivos, irrelevantes ou supérfluas.

Observa-se que a Comissão Responsável pelo Pregão foi devidamente constituída, com a expedição do decreto municipal nº 019/2025, com a designação da pregoeira e a sua equipe de apoio, atendendo ao preceituado no dispositivo legal.

Outrossim, frisa-se que a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, com resumo da média aritmética dos preços pesquisados, atendendo, portanto, a lei.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 53 uma vez que as minutas de edital e do contrato e demais documentos do processo foram analisadas previamente pela Procuradoria Geral do Município, com supedâneo legal na Lei Federal nº 14.133/21.

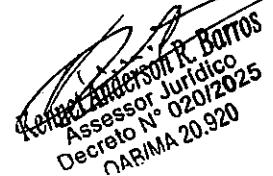
O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, para a realização da abertura e disputa de preços do Pregão, sendo exclusivamente por meio eletrônico.

A sessão foi realizada no dia 27/11/2025 dando andamento, as empresas licitantes deram seus lances de acordo com os itens ganhos, vez que os preços obtidos são aceitáveis e praticados no mercado, após alertados, visando cumprir o estabelecido em lei.

Desta feita, após a sessão de disputa, em que as detentoras das melhores proposta da etapa de lances foram declaradas vencedoras do processo em epígrafe foram: **FORT NOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ sob o Nº 36.779.705/0001-04** e **WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 30.743.313/0001-09**.

Não tendo havido irresignações quanto a classificação da proposta, nem quanto a habilitação da empresa em comento, os itens foram adjudicados.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

  
Anderson R. Bottos  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
NAR/MA 20.920



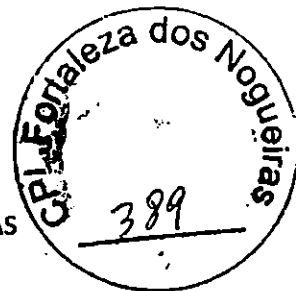
PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Assim, em análise quanto aos aspectos de regularidade do processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas, constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
Documento de Formalização da Demanda (DFD), emitido pelo setor requisitante e sua previsão no Plano Anual de Compras, quando exigível	S		
Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): documento de Oficialização de Demanda (DOD) e Parecer Conclusivo de Aprovação da ATI:			N/A
Procedimento de Intenção de Registro de Preço ou justificativa da sua não realização			N/A
Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso prevê as hipóteses de obrigatoriedade do ETP)	S		
Aprovação do ETP pela autoridade competente	S		
Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Parecer Conclusivo da ATI aprovando o ETPA			N/A
O ETP foi divulgado como anexo do TR (ou, ao menos, o extrato das partes não sigilosas)	S		
Se não for elaborado o ETP, declaração com o atesto de que o caso concreto não se enquadra nas hipóteses			N/A
Mapa de Riscos, quando for o caso		N	
Termo de Referência	S		
Aprovação do TR pela autoridade competente	S		

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Assessor Jurídico*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
DAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Parecer Conclusivo da ATI aprovando o TR			N/A
Orçamento estimado, em mapa de preços ou de planilha de custos. <b>OU</b> no caso do orçamento sigiloso, detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas	S		
Indicação das fontes de preços utilizadas, com a juntada dos respectivos documentos comprobatórios (tabelas oficiais, convenções coletivas, preços decorrentes de contratos ou de atas de registro de preços, valores obtidos no e-fisco, cotações de preços, dentre outras):	S		
Documento atestando Disponibilidade Orçamentária, no valor previsto para o exercício financeiro <i>(exceto quando se tratar de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa)</i>	S		
Autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento licitatório	S		
Autuação do processo pela Secretaria de Licitações e Contratos, sendo designado servidor competente para elaboração da minuta do edital, bem como designação do agente de contratação e da equipe de apoio.	S		
Minuta do Edital	S		
Aprovação da fase interna pelo setor jurídico (Parecer Inicial)	S		
Edital da Licitação	S		
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou	S		

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Kenneth Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



justificada sua não previsão?			
Demonstração Divulgação do inteiro teor do edital e seus anexos	S		
Publicação do extrato do edital no DOE/MA	S		
Publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação	S		
O extrato do edital contém a definição do objeto e do valor da licitação, o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e horário de sua realização e o endereço eletrônico que permita acesso direto à cópia integral do instrumento convocatório no Portal de Compras Públicas e no PNCP	S		
Houve impugnação ao Edital ou pedidos de esclarecimentos?		N	
Resposta(s) apresentadas pelo agente ou pela comissão de contratação			N/A
Em decorrência da impugnação, houve alteração nos termos do Edital e/ou seus anexos?			N/A
Foi realizada nova publicação do edital nos mesmos veículos, no caso de eventuais alterações que comprometem a formulação das propostas?			N/A
No caso de pregão para aquisição de <u>bens comuns</u> ou de concorrência para aquisição de <u>bens especiais</u> : 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital	S		
Constam nos autos a Ata da sessão pública?	S		
Houve manifestação da intenção de recorrer na sessão pública?		N	
Foram apresentadas as razões recursais de forma tempestiva?			N/A

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Kenneth Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto N.º 0201/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Foram apresentadas contrarrazões?			N/A
Manifestação do agente ou da comissão de contratação quanto à reconsideração da decisão:			N/A
Decisão da autoridade competente, em caso de não ter sido reconsiderada a decisão			N/A
Adjudicação do objeto	S		

Destaca-se, portanto, que todos os documentos necessários à instrução do processo, bem como todos os atos e procedimentos do processo seguiram estritamente o cumprimento da lei e princípio da administração pública.

### III. CONCLUSÃO

*Ex positis*, a Procuradoria Geral do Município, no estrito cumprimento de suas funções, em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela LEGALIDADE do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais para manutenção das redes de abastecimento de água do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA conforme Termo de Referência, em que se adjudicou os itens às empresas FORT NOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ sob o Nº 36.779.705/0001-04 e WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 30.743.313/0001-09.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 04 de dezembro de 2025.

**Kennet Anderson Ribeiro Barros**  
Assessor Jurídico  
Decreto nº 020/2025  
OAB/MA 20.920

*Kennet Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Resultado da Adjudicação e Homologado**

**Pregão Eletrônico nº 046/2025**

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 – SRP, OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, para manutenção das redes de abastecimento de água do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme termo de referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: FORTNOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ: Nº 36.779.705/0001-04, LOCALIZADA NA AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA, Nº 01, NOVA FORTALEZA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, CEP 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 627.261,16 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

EMPRESA: WATTS DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 30.743.313/0001-09, LOCALIZADA NA AVENIDA CONTORNO SUL, Nº 59, ITAGUARA, COHATRAC, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, CEP 65.110-000, COM O VALOR DE R\$ 47.820,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 05 de dezembro de 2025.

**RITA COELHO FONSECA DA SILVA**  
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto 005/2025

Última atualização 14/11/2025



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Fortaleza dos Nogueiras/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 14/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 13/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 27/11/2025 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06080394000111-1-000058/2025 **Fonte:** BR Conectado

**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b>	<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b>
R\$ 724.215,16	R\$ 675.081,16

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Evento ↕	Nome ↕	Data/Hora do Evento ↕	Justificativa ↕
Inclusão - Contratação		14/11/2025 - 10:25:39	Exigência Legal
Inclusão - Documento de Contratação	EDITAL	14/11/2025 - 10:25:39	Exigência Legal
Retificação - Item de Contratação		05/12/2025 - 09:28:26	Atualização da situação resultado do item
Inclusão - Resultado de Item de Contratação		05/12/2025 - 09:28:26	Exigência Legal
Retificação - Item de Contratação		05/12/2025 - 09:28:25	Atualização da situação resultado do item

[< Voltar](#)

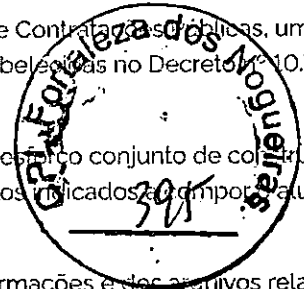


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados no âmbito do referido comitê.

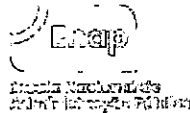
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

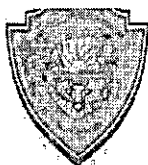
☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.117/2025

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr<sup>a</sup> **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2025, Processo Administrativo n.º 00.117/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, para manutenção das redes de abastecimento de água do município de Fortaleza dos Nogueiras- MA, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

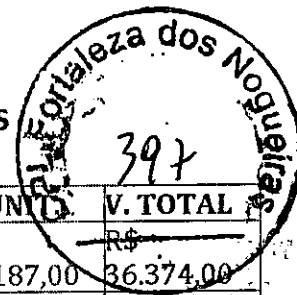
EMPRESA	FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ	36.779.705/0001-04
ENDEREÇO	Avenida Zeferino Nogueira, nº 01, Bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000
REPRESENTANTE	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO
RG	0251560720030 SESP/MA
CPF	602.761.293-26
E-MAIL	fortnog.eletrica@gmail.com



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNID	V. TOTAL
1	Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v	ALTRI	UND	2	R\$ 18.187,00	R\$ 36.374,00
2	Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v	ALTRI	UND	4	R\$ 15.554,00	R\$ 62.216,00
3	Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v	ALTRI	UND	4	R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00
4	Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v	ALTRI	UND	4	R\$ 10.192,00	R\$ 40.768,00
5	Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v	ALTRI	UND	4	R\$ 4.380,00	R\$ 17.520,00
6	Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v	ALTRI	UND	4	R\$ 6.199,00	R\$ 24.796,00
7	Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v	ALTRI	UND	4	R\$ 4.498,00	R\$ 17.992,00
8	Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v	ALTRI	UND	4	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00
9	Quadro de Comando trifásico 20 cv 380/v	ALTRI	UND	2	R\$ 8.176,00	R\$ 16.352,00
10	Quadro de Comando trifásico 13 cv 380	ALTRI	UND	4	R\$ 5.834,30	R\$ 23.337,20
11	Quadro de Comando trifásico 10 cv 380	ALTRI	UND	4	R\$ 5.630,20	R\$ 22.520,80
12	Quadro de Comando trifásico 8 cv 380/v	ALTRI	UND	4	R\$ 3.804,25	R\$ 15.217,00
13	Quadro de Comando trifásico 5.0 cv 380	ALTRI	UND	4	R\$ 2.778,00	R\$ 11.112,00
14	Quadro de Comando trifásico 3.0 cv 380	ALTRI	UND	4	R\$ 2.384,20	R\$ 9.536,80
15	Quadro de Comando monofásico 5 cv 220	ALTRI	UND	6	R\$ 3.994,85	R\$ 23.969,10
16	Quadro de Comando monofásico 3 cv 220	ALTRI	UND	6	R\$ 2.269,57	R\$ 13.617,42
17	Quadro de Comando monofásico 2 cv 220	ALTRI	UND	4	R\$ 2.005,71	R\$ 8.022,84
18	Cabo elétrico PP 3x4mm	SIL	METRO	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
19	Cabo elétrico PP 3x6mm	SIL	METRO	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
20	Cabo elétrico PP 3x10mm	SIL	METRO	500	R\$ 39,99	R\$ 19.995,00
21	Cabo náutico 3x32mm	VONDER	METRO	500	R\$ 46,05	R\$ 23.025,00
22	Cabo náutico 3x16mm	VONDER	METRO	500	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00
23	Cabo náutico 5x16mm	VONDER	METRO	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
24	Cabo náutico 3/8"	VONDER	METRO	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



25	Tubo PVC edutor roscavel de 1.1/2" de 4 m	ALTRI	UND	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
26	Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m	ALTRI	UND	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
27	Espigão galvanizado de 1x1" polegadas	QUALITY	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
28	Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas	QUALITY	UND	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
29	Luva galvanizada de 1.1/2" polegadas roscavel	QUALITY	UND	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
30	Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel	QUALITY	UND	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
31	Níple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel	QUALITY	UND	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
32	Níple galvanizado 2.0" polegadas roscavel	QUALITY	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
33	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"	QUALITY	UND	80	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
34	Tê galvanizado de 1,1/2" polegadas	QUALITY	UND	50	R\$ 134,00	R\$ 6.700,00
35	Luva de união galvanizada de 1,1/2" polegadas	QUALITY	UND	50	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
36	Luva de união galvanizada de 2" polegadas	QUALITY	UND	50	R\$ 173,00	R\$ 8.650,00
37	Registro de gaveta em bronze de 1.1/2"	QUALITY	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
38	Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA	FORTNOG	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
39	Tubo Géó mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros	FORTNOG	UND	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
<b>Valor Total R\$ 627.261,16</b>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

#### Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

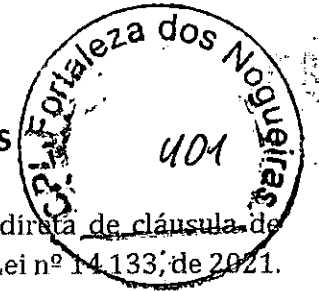
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

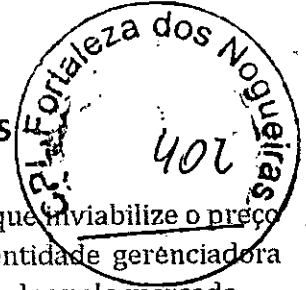
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de dezembro de 2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

**FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ nº 36.779.705/0001-04  
Empresa Contratada  
**FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO**  
CPF nº 602.761.293-26  
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1. Dominiel Gomes de Paiva Lopes
2. Kelyne Santos Silva



4.	Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	anual	66,72
5.	Indústria química.	anual	116,78
6.	Outros estabelecimentos comerciais e industriais	anual	50,06
7.	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, pronto-socorros, casas de saúde e congêneres.	anual	116,78
8.	Depósitos, armazéns, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos.	anual	116,78

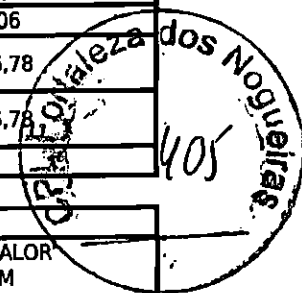


TABELA III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS - Art. 89

COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
1.	Requerimento de qualquer natureza	10,00
2.	Alvará	10,00
3.	Fornecimento de copia de plantas	12,00
4.	Deposito, por dia:	
	a) moveis e mercadorias	5,50
	b) semoventes, por animal	7,50
5.	Autenticações de Notas Fiscais e Faturas (por bloco de 50 unidades)	15,00
6.	Emissão de Nota Fiscal Avulsa	10,00
7.	Inscrição no Cadastro de Fornecedores	30,00
8.	Certidão/Declaração	25,00
	Foros anuais	15,00
9.	Laudêmio - percentual sobre o valor venal	2,00%
11.	Concessão de superfície - anual - percentual sobre o valor venal	2,00%
12.	Taxa para aquisição de lotes urbanos ou rurais:	
	1. Terrenos Urbanos (por m²)	0,40
	1. Terrenos Rurais (por m²)	0,24
13.	Outros serviços não especificados	15,0

TABELA IV

TABELA PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS DIVERSOS RELACIONADOS COM CEMITERIO PUBLICOS - Art. 89

COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
1.	Taxa de conservação, por ano	20,31
2.	Taxa de Aquisição do Terreno	85,00
3.	Taxa de sepultamento no chão:	
	Com contrato de 5 anos	15,30
	Com sepultamento perpétuo	20,31
4.	Taxa de sepultamento em carneira:	
	Com contrato de cinco anos	15,00
	Com sepultamento perpetuo	25,00
	Taxa de exumação	50,00
	Taxa de construção	10,50
	Taxa de remoção	15,50
5.	Taxa de transferência de titularidade - percentual sobre o valor do terreno	2,00%

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: e5a771990ebb0303faccb5a7042b8a02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.117/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA,

considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2025, Processo Administrativo n.º 00.117/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, para manutenção das redes de abastecimento de água do município de Fortaleza dos Nogueiras- MA, conforme



especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ	36.779.705/0001-04
ENDEREÇO	Avenida Zafetino Nogueira, nº 01, Bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000
REPRESENTANTE	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO
RG	0251560720030 SESP/MA
CPF	602.761.293-26
E-MAIL	fortnog_eletrica@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bomba submersa trifásica 20cv 6" pol. 380v	ALTRI	UND	2	R\$ 18.187,00	R\$ 36.374,00
2	Bomba submersa trifásica 13cv 6" pol. 380v	ALTRI	UND	4	R\$ 15.554,00	R\$ 62.216,00
3	Bomba submersa trifásica 10cv 6" pol. 380v	ALTRI	UND	4	R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00
4	Bomba submersa trifásica 8cv 4" pol. 380 v	ALTRI	UND	4	R\$ 10.192,00	R\$ 40.768,00
5	Bomba submersa trifásica 3cv 4" pol. 380 v	ALTRI	UND	4	R\$ 4.380,00	R\$ 17.520,00
6	Bombas submersa monofásica de 5 Vc 4" pol 220 v	ALTRI	UND	4	R\$ 6.199,00	R\$ 24.796,00
7	Bombas submersa monofásica de 3 Vc 4" pol 220v	ALTRI	UND	4	R\$ 4.498,00	R\$ 17.992,00
8	Bombas submersa monofásica de 2 Vc 4" pol 220 v	ALTRI	UND	4	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00
9	Quadro de Comando trifásico 20 cv 380v	ALTRI	UND	2	R\$ 8.176,00	R\$ 16.352,00
10	Quadro de Comando trifásico 13 cv 380	ALTRI	UND	4	R\$ 5.834,30	R\$ 23.337,20
11	Quadro de Comando trifásico 10 cv 380	ALTRI	UND	4	R\$ 5.630,20	R\$ 22.520,80
12	Quadro de Comando trifásico 8 cv 380v	ALTRI	UND	4	R\$ 3.804,25	R\$ 15.217,00
13	Quadro de Comando trifásico 5,0 cv 380	ALTRI	UND	4	R\$ 2.778,00	R\$ 11.112,00
14	Quadro de Comando trifásico 3,0 cv 380	ALTRI	UND	4	R\$ 2.384,20	R\$ 9.536,80
15	Quadro de Comando monofásico 5 cv 220	ALTRI	UND	6	R\$ 3.994,85	R\$ 23.969,10
16	Quadro de Comando monofásico 3 cv 220	ALTRI	UND	6	R\$ 2.269,57	R\$ 13.617,42
17	Quadro de Comando monofásico 2 cv 220	ALTRI	UND	4	R\$ 2.005,71	R\$ 8.022,84
18	Cabo elétrico PP 3x4mm	SIL	METRO	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
19	Cabo elétrico PP 3x6mm	SIL	METRO	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
20	Cabo elétrico PP 3x10mm	SIL	METRO	500	R\$ 39,99	R\$ 19.995,00
21	Cabo náutico 3x2mm	VONDER	METRO	500	R\$ 48,05	R\$ 23.025,00
22	Cabo náutico 3x16mm	VONDER	METRO	500	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00
23	Cabo náutico 5x16mm	VONDER	METRO	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
24	Cabo náutico 3x8"	VONDER	METRO	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
25	Tubo PVC eudor roscavel de 1 1/2" de 4 m	ALTRI	UND	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
26	Tubo PVC eudor roscavel de 2.0" de 4 m	ALTRI	UND	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
27	Espigão galvanizado de 1x1" polegadas	QUALITY	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
28	Espigão galvanizado de 1x1/2" polegadas	QUALITY	UND	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
29	Luva galvanizada de 1 1/2" polegadas roscavel	QUALITY	UND	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
30	Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel	QUALITY	UND	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
31	Niple galvanizado 1 1/2" polegadas roscavel	QUALITY	UND	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
32	Niple galvanizado 2.0" polegadas roscavel	QUALITY	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
33	Linha macho/fêmea com rosca galvanizado 1 1/2"	QUALITY	UND	80	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
34	Tê galvanizado de 1 1/2" polegadas	QUALITY	UND	50	R\$ 134,00	R\$ 6.700,00
35	Linha de união galvanizada de 1 1/2" polegadas	QUALITY	UND	50	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
36	Linha de união galvanizada de 2" polegadas	QUALITY	UND	50	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
37	Registro de gaveta em bronze de 1 1/2"	QUALITY	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
38	Tampa poço 6" em chapa Fwq padrão FUNASA	FORTNOG	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
39	Tubo Géo mecânico ranhurado com rosca de 4" de 4 metros	FORTNOG	UND	50	R\$ 530,00	R\$ 27.500,00

Valor Total R\$ 627.261,16

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**1. ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

**Dos limites para as adesões**

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E**

**CADASTRO RESERVA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de



preços.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de

2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a ~~portagem~~ <sup>anuidade</sup> da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Como não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão



ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de dezembro de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025

Órgão Gerenciador

**FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 36.779.705/0001-04

Empresa Contratada

**FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO**

CPF nº 602.761.293-26

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código Identificador: 3a6ebe8b17cbbbf2708a04c163bb2bdf

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025, PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 046/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.117/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2025, Processo Administrativo nº 00.117/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, para manutenção das redes de abastecimento de água do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	WATTS DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ	30.743.313/0001-09
ENDEREÇO	Avenida Contorno Sul, nº 59, Itaquara - Cahatrac, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.805-000
REPRESENTANTE	Gil Angelo Penha e Silva
RG	000036381934 SSP/MA
CPF	803.656.553-68
E-MAIL	gil.penha@watts-br.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bomba submersa trifásica 4" pol. 380 v	Ebara	UND	4	R\$ 6.630,00	R\$ 26.520,00
2	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2,0"	Remadi	UND	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
3	Tê galvanizado de 2" polegadas	Remadi	UND	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
4	Registro de gaveta em bronze de 2,0"	Remadi	UND	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
Valor Total R\$ 47.820,00						

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**1. ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A adesão na modalidade carona será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o Item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.117/2025

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr<sup>a</sup> RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2025, Processo Administrativo n.º 00.117/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, para manutenção das redes de abastecimento de água do município de Fortaleza dos Nogueiras- MA, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

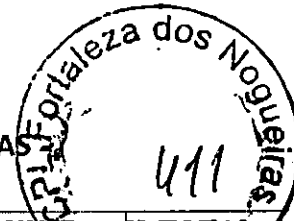
EMPRESA	WATTS DISTRIBUICAO LTDA
GNPJ	30.743.313/0001-09
ENDEREÇO	Avenida Contorno Sul, nº 59, Itaguara - Cohatrac, São José de Ribamar /MA, CEP: 65.805-000
REPRESENTANTE	Gil Angelo Penha e Silva
RG	0000036381934 SESP/MA
CPF	803.656.553-68
E-MAIL	gil.penha@watts-br.com



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bomba submersa trifásica 5cv 4" pol. 380 v	Ebara	UND	4	R\$ 6.630,00	R\$ 26.520,00
2	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0"	Remadi	UND	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
3	Tê galvanizado de 2" polegadas	Remadi	UND	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
4	Registro de gaveta em bronze de 2.0"	Remadi	UND	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
<b>Valor Total R\$ 47.820,00</b>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

#### Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

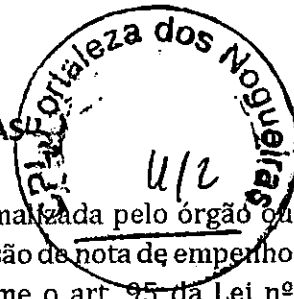
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

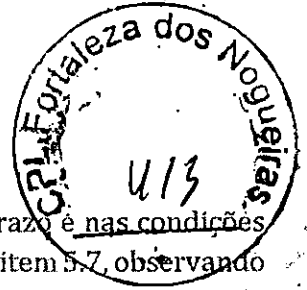
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

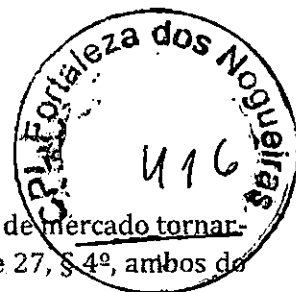
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de dezembro de 2025.



**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente

gov.br

GIL ANGELO PENHA E SILVA  
Data: 08/12/2025 18:13:00-0300  
Verifique em <https://validar.lii.gov.br>

**WATTS DISTRIBUICAO LTDA**  
CNPJ nº 30.743.313/0001-09  
Empresa Contratada  
**Gil Angelo Penha e Silva**  
CPF nº 803.656.553-68  
Representante Legal da Empresa



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



**TESTEMUNHAS:**

1. Domival Cornu de Aguiar Lopes
2. Kyline Santos Silva

Órgão Gerenciador

**FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 36.779.705/0001-04

Empresa Contratada

**FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO**

CPF nº 602.761.293-26

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 3a6ebe8b17cbbbf2708a04c163bb2bdf

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.117/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68; residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2025, Processo Administrativo nº 00.117/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção das redes de abastecimento de água do município de Fortaleza dos Nogueiras- MA, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	WATTS DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ	30.743.313/0001-09
ENDEREÇO	Avenida Contorno Sul, nº 59, Itaguara - Cohatrac, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.805-000
REPRESENTANTE	Gil Angelo Penha e Silva
RG	0000036391934 5ESP/MA
CPF	803.656.553-68
E-MAIL	gil.penha@watts-br.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bomba submersa trifásica 3ev 4" pol. 380 v	Ebara	UND	4	R\$ 6.830,00	R\$ 26.520,00
2	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2,0"	Remadi	UND	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
3	Tã galvanizado de 2" polegadas	Remadi	UND	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
4	Registro de gaveta em bronze de 2,0"	Remadi	UND	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
Valor Total R\$ 47.820,00						

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**1. ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano

financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

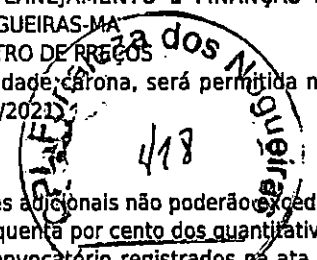
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
2. Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de





classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

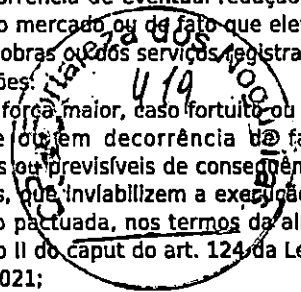
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subítem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do Interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a





documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- #### 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicarão aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de dezembro de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

**WATTS DISTRIBUICAO LTDA**

CNPJ nº 30.743.913/0001-09

Empresa Contratada

Gil Angelo Penha e Silva

CPF nº 803.656.553-68

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 7afa1646a4b4dfba741169cebde5841f

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2025, Processo Administrativo nº 00.100/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de Informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos

Nogueiras - MA, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 041/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	RAYSON FELIX BARROS MARTINS
CNPJ	33.668.890/0001-63
ENDEREÇO	Avenida José Sarney, nº 141, Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP: 65.805-000
REPRESENTANTE	Rayson Felix Barros Martins
RG	0392952010-2 SSP/MA
CPF	048.315.833-22
E-MAIL	rayson.jf@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE	UN	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
2	MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	UN	200	R\$ 44,85	R\$ 8.970,00
3	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	UN	100	R\$ 47,15	R\$ 4.715,00
4	INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	UN	100	R\$ 51,31	R\$ 5.131,00
5	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU ELETROCALHAS	MT	400	R\$ 43,70	R\$ 17.480,00
6	CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA	MT	300	R\$ 21,87	R\$ 6.561,00
7	TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA	UN	90	R\$ 85,10	R\$ 7.659,00
8	LIMPEZA DE CABECOTE DE IMPRESORA TANQUE DE TINTA	UN	90	R\$ 109,25	R\$ 9.832,50
9	RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA	UN	90	R\$ 86,25	R\$ 7.762,50
10	TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER	UN	20	R\$ 198,95	R\$ 3.979,00
11	TROCA DE PELÍCULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER	UN	15	R\$ 386,40	R\$ 5.796,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR	UN	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR	UN	100	R\$ 77,05	R\$ 7.705,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157, SAM4070	UN	20	R\$ 652,05	R\$ 13.041,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI	UN	30	R\$ 133,25	R\$ 3.997,50
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTABILIZADORES	UN	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)	UN	10	R\$ 169,06	R\$ 1.690,60
18	VISITA E SUPORTE TÉCNICO	UN	250	R\$ 44,85	R\$ 11.212,50
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	UN	100	R\$ 85,10	R\$ 8.510,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOTEBOOK	UN	30	R\$ 139,13	R\$ 4.173,90
21	TROCA DE HD, SSD	UN	50	R\$ 65,55	R\$ 3.277,50
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER	UN	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
<b>Valor Total R\$ 125.664,00</b>					

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**1. ÓRGÃO GERENCIADOR**

- O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

**Dos limites para as adesões**

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no